



PROTOCOLO GERAL  
64583.003292/2022-25

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 14/2022-HMAR

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para <u>Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO</u> , visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	---

**INTERESSADO:** HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**ANEXOS:** Documentos conforme termo de autuação.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na Salc	07	03	2022	17			
2 IRP Divulgado	24	03	2022	18			
3 Prazo p/ manifestar	05	04	2022	19			
4 IRP p/ Confinar	07	04	2022	20			
5 término confinados	12	04	2022	21			
6 Publicação	25	04	2022	22			
7 Abertura	05	05	2022	23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)




TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: 64583.003292/2022-25, que trata do Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, constituído inicialmente por 01 volume, devidamente numerado e rubricado:

- A) Termo de Atuação: fl ( 01 );
- Requisição :fis ( 02 );
- Termo de Referência: fis ( 03- 12 );
- Pesquisa de preços: fis ( 13- 26 );
- B) Mapa Comparativo: fis ( 27 );
- F) Relatório de Pesquisa de Preços: fis ( 28 );
- G) Justificativa Técnica para Aquisição: fl ( 29 );
- H) Manifestação de participantes: fl ( 30 );
- I) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fis ( 80 );
- J) Publicação no D.O.U. dos Pregoeiros, Equipe de apoio do HMAR e BI interno de nomeação: fis ( 77 );
- K) Publicação no D.O.U. da abertura da licitação: fis ( 85 );
- L) Publicação no Boletim Interno da abertura da licitação: fis ( 86 );
- M) Publicação no Site HMAR da abertura da licitação: fis ( 87 );
- N) Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio: fis ( 89 );
- O) Relação de itens publicados: fis ( 90 );
- P) Orientação Normativa: fis ( 91 );
- Q) Minuta do Edital do Pregão e seus anexos: fis ( 92 );

Recife/PE, 25 de Abril de 2022.

  
JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO - 1º Ten  
Adjunto da Subseção de Licitação do HMAR

EM BRANCO

VISTO:  
 FISCAL ADMINISTRATIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
 (Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO SRP Nº ...../2022  
 (Processo Administrativo n.º 64583.003292/2022-25)

Requisição n.º 30/2022 - Clínica Odontológica

Recife-PE, 03 de março de 2022  
 Do Chefe da Clínica Odontológica  
 Ao Fiscal Administrativo  
 Assunto: Aquisição de material de consumo  
 Anexo: - Mapa Comparativo

Nos termos do contido no art. 13 da Portaria Ministerial n.º 305/95 (IG12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material ou contratação de serviços conforme tabela abaixo:

1. OBJETO

N.º DO ITEM	C A T M A T	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	U N I D A D E D E M E D I D A	REQ. MÍN.	REQ. MÁX.	Q U A N T . H M A R	V A L O R M Á X I M O A C E I T Á V E L ( R \$ )	C U S T O M É D I O T O T A L ( R \$ )	E X C L U S I V I D A D E M E / E P P
<b>ITENS DIVERSOS</b>									
1	406292	Sugador odontológico.	unid.	250	500	1000	R\$ 10,29	R\$ 10.288,00	X
2	418158	Ponta accudose.	unid.	13	26	52	R\$ 74,47	R\$ 3.872,44	X
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 14.160,44</b>	

2. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses).

MAGNO VERGÍLIO FÁRIA, MAJ  
 Chefe da Clínica Odontológica

Realizado 07/03/2022

MEMORANDUM



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO

(COMPRAS)

*Hospital Militar de Área do Recife*

PREGÃO SRP Nº ...../2022

(Processo Administrativo n.º 64583.003292/2022-25)

**PREGÃO UNIFICADO GCALC DE MATERIAIS DE CONSUMO  
ODONTOLÓGICOS**

**1. DO OBJETO**

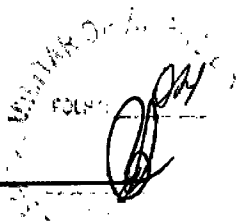
1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

N º	C AT D M O A T I T	ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE DE MEDI DA	R E Q M Í	R E Q M Á	QU ANT . HM AR	VALO R MÁXI MO ACEIT ÁVEL (R\$)	CUS TO MÉDI O TOTA L (R\$)	E X C L U S I

EM			N	X				V I D A D E M E / E P P	
<b>ITENS DIVERSOS</b>									
1	40 62 92	Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	unid.	2 5 0	5 0 0	100 0	R\$ 10,29	R\$ 10.28 8,00	X
2	41 81 58	Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	unid.	1 3	2 6	52	R\$ 74,47	R\$ 3.872 ,44	X
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 14.160,44</b>		

4.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador:					
Item	Descritivo/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

  
 [Handwritten Signature]

Órgão Gerenciador:					
Item	Descritivo/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

Órgão Gerenciador:					
Item	Descritivo/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

Órgão Gerenciador:					
Item	Descritivo/Especificação	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **assinatura da Ata** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica, no horário das 08:00h às 12:00 horas.

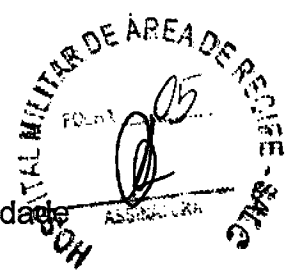
5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ~~..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.)~~ **80%** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **15(quinze) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15(quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15(quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7.1.7. Dos critérios de sustentabilidade : Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.**

**7.1.8. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade, naquilo que couber:**

**7.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;**

**7.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**

**7.1.8.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**

**7.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);**

**7.1.8.5. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;**

**7.1.8.6. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;**

**7.1.8.7. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;**

**7.1.8.8. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;**

**7.1.8.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;**

**7.1.8.10. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;**

**7.1.8.11. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;**

7.1.8.12. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;

7.1.8.13. a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;

7.1.9. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ou

~~8.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto entre os limites mínimo e máximo de XX% e XX%, respectivamente, do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~8.1.1. é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.~~

~~8.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~8.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~8.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentuais mínimo de ..... e máximo de ....., atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:~~

~~8.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;~~

~~8.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;~~

~~8.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;~~

~~8.4.4. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:~~

~~8.4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;~~

~~8.4.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e~~

~~8.4.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.~~

~~8.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.~~

~~8.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX  
)

I (6/ I = 0,00016438

= 10

0)

36 TX = Percentual da taxa

5 anual = 6%

## **12. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO**

~~12.1. A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~12.2. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~12.2.1. R\$ ..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~12.3. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~12.3.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~12.4. A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.~~

~~12.4.1. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.~~

~~12.4.2. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.~~

~~12.5. O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:~~

~~12.5.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~12.5.2. prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de ...% (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:~~

~~12.5.2.1. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.~~

~~12.5.2.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).~~

~~12.5.2.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.~~

~~12.5.2.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.~~

~~12.5.2.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.~~

~~12.5.2.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~12.5.2.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

~~12.5.2.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~12.5.2.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu as obrigações relativas ao valor que foi antecipado;~~

~~12.5.3. emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R\$ ... (por extenso);~~

~~12.5.3.1. o título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.~~

~~12.5.3.2. Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos.~~

~~12.5.4. apresentação da seguinte certificação específica do produto ou do próprio contratado fornecedor:~~

~~12.6. É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.~~

~~12.7. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

~~12.8. todos os atos decorrentes da aplicação do pagamento antecipado de que trata esta cláusula serão disponibilizados em sítio oficial da internet, observados, no que couber, os requisitos previstos no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, com o nome do contratado, o número de sua inscrição na Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição ou contratação, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.065/2020.~~

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços de valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço de valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**13.1.1. Em razão da natureza dos bens licitados (materiais de consumo), o valor dos mesmos, individualmente considerados, é baixo e, desse modo, o limite máximo de 5% (cinco por cento) de garantia de execução contratual não propiciaria a necessária segurança à Administração. Ademais, o**

**pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência.**

ou

~~14.1. O adjudicatário, no prazo de ..... (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~14.2.2. seguro garantia;~~

~~14.2.3. fiança bancária.~~

~~14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. ( artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

## **~~15. GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS~~**

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).~~

~~15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

ou

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior;~~

~~contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido);~~

~~15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;~~

~~15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;~~

~~15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;~~

~~15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;~~

~~15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada;~~

~~15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante;~~

~~15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;~~

~~15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;~~

~~15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;~~

~~15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;~~

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30° (trigéssimo) dia e de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 31° (trigéssimo primeiro) dia até o 60° (sexagéssimo) dia; sendo que a partir do 61° (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração.

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.4, 14.2.5 e 14.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e

prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

~~17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas imediatamente após o encerramento do envio de lances;~~

~~ou~~

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 682.295,29 (seiscentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos)

~~ou~~

~~17.1. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~


## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

### 16.1. Será pregão eletrônico SRP.

Recife, 03 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MAGNO VERGILIO FARIA - MAJ**  
Chefe da Clínica Odontológica

Responsáveis pela pesquisa de preço:

  
\_\_\_\_\_  
**PATRÍCIA PIRES MALAQUIAS – CAP**  
Adjunta da Subdivisão de Odontologia

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.



*M. Andrade*

MARIA SANDRA ANDRADE - CEL

Ordenadora de Despesas do HMAR

EN BLANCO



# PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONSUMO ODONTOPEDIATRIA E DENTÍSTICA  
- PREGÃO CENTRALIZADO -

MARÇO 2022

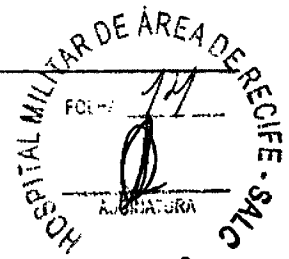
# PESQUISA DE PREÇOS

01

**PREGÃO ELETRÔNICO**

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
Hospital Militar de Área de Recife

Pregão Eletrônico Nº 00041/2021(SRP)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

Ata A

1 de 1

PATRICIA PIRES Malaquias  
CAP DENT  
CRO-PE 6786  
ID 073746644-1 MD/E

**02.482.141/0001-13 - DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
40	<u>Clorexidina Digluconato</u> Marca: PERIOPLAK Fabricante: REYMER Modelo / Versão: PERIOPLAK <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Solução bucal a base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool para bochecho 2,2 litros + bomba tipo Pump + 100 copos. Padrão: Periogard da Colgate OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bombona 2000 ML	107	R\$ 74,4100	R\$ 71,2800	R\$ 7.626,9600
49	<u>Lâmina Bisturi</u> Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: MEDIX <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Lâmina de bisturi, estéril, confeccionada em aço carbono, lâmina soldada por ultrassom, embaladas individualmente em blister com proteção VCI (contra corrosão) e esterilizadas por raios gama, numeração 12, 15, 15C. Marcação do tamanho na lâmina. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos após fabricação. Padrão PARAMOUNT. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 UN	38	R\$ 76,3700	R\$ 34,3000	R\$ 1.303,4000
53	<u>Broca baixa rotação</u> Marca: PRIMA Fabricante: ANGELUS Modelo / Versão: PRIMA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Broca cirúrgica para peça de mão de baixa rotação PMOS com ponta ativa de carbide de tungstênio e haste em aço inoxidável, diâmetro: 2,35mm, comprimento: 65mm, ISO 105, comprimento da ponta ativa: 4,1mm e diâmetro da parte ativa de 1,6mm. n702. Padrão Jet Carbide OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	40	R\$ 21,7600	R\$ 21,5600	R\$ 862,4000
54	<u>Broca baixa rotação</u> Marca: PRIMA Fabricante: ANGELUS Modelo / Versão: PRIMA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Broca para peça de mão de baixa rotação haste longa PML com ponta ativa de carbide de tungstênio e haste em aço inoxidável, diâmetro: 2,35mm, comprimento: 46,5mm, ISO 104, comprimento da ponta ativa: 4,9mm e diâmetro da parte ativa de 1,2mm. n701L. Padrão Jet Carbide OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	40	R\$ 12,8200	R\$ 9,4800	R\$ 379,2000
56	<u>Broca Baixa Rotação</u> Marca: AMERICAN Fabricante: AMERICAN Modelo / Versão: AMERICAN <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Broca de tungstênio de formato e diâmetro diversos. Embalada individualmente. Com código e marca impressos a laser no mandril, facilitando a identificação da broca. Hélice na haste que preserva o motor, não deixando poeira e resíduos entrarem na caneta. Tarja colorida na haste que determina o corte. Soldagem especial entre o mandril e cabeça da broca, garantido durabilidade da broca. Aplicação em metais, gesso, acrílicos e zircônia pré-sinterizada. Autoclavável a 134oC/12 minutos. Tipo Maxicut e Minicut. Tipo de Cortes: cruzado e liso. Tamanho de Cortes: extra fino (tarja amarela), fino (tarja vermelha), grosso (tarja verde), extra grosso (tarja preta). Rotação de 15-30000 rpm. Padrão DFS OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	20	R\$ 122,7100	R\$ 67,3000	R\$ 1.346,0000
58	<u>Fio De Sutura</u> Marca: VICRYL Fabricante: JOHNSON & JOHNSON Modelo / Versão: VICRYL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fio de sutura vicryl à base de poliglactina 910 (30% glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de cálcio, incolor, trançado, absorvível, corte reverso com agulha ATRALOC, com agulha CT ½ de 1,6 cm de comprimento, ponta triangular e meia volta. Embalado em caixa de papel contendo 12 envelopes duplamente esterilizados. Caixa com no mínimo 12 unidades. Números: 3-0, 4-0 e 5-0. Validade 05 anos. Padrão Ethicon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	266	R\$ 368,3300	R\$ 346,5000	R\$ 92.169,0000
59	<u>Fio De Sutura</u> Marca: VICRYL Fabricante: JOHNSON & JOHNSON Modelo / Versão: VICRYL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Fio de sutura vicryl à base de poliglactina 910 (30% glicolida e 70% L-lactida) com Estearato de cálcio, incolor, trançado, absorvível, corte reverso com agulha ATRALOC, com agulha CT ½ de 1,6 cm de comprimento, ponta triangular e meia volta. Embalado em caixa de papel contendo 12 envelopes duplamente esterilizados. Caixa com no mínimo 12 unidades. Números: 3-0, 4-0 e 5-0. Validade 05 anos. Padrão Ethicon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Unidade	29	R\$ 368,3300	R\$ 346,5000	R\$ 10.048,5000
60	<u>Fio De Sutura</u> Marca: BC SUTURE Fabricante: BIOLINE	Unidade	38	R\$ 193,0600	R\$ 42,5700	R\$ 1.617,6600

FRANCO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Afastador odontológico fabricados com matérias-primas bastante flexíveis (poliacetal), que possibilitam um encaixe perfeito na boca do paciente, colocando em evidência os dentes, afastando lábios, língua e bochechas. Tipo labial lateral, modelo expandex. Autoclavável até 134°. Tamanho: adulto.

**Total do Fornecedor:** R\$ 1.693,800

PATRICIA PIRES

CAP DENT

CRO-PE 6756

ID 070716844-1 MO/ES

**26.395.502/0001-52 - DENTAL UNIVERSO EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
50 <u>Broca Alta Rotação</u>	Unidade	30	R\$ 56,4600	R\$ 56,4600	R\$ 1.693,8000

Marca: MAILLEFER

Fabricante: DENTSPLY

Modelo / Versão: MAILLEFER

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 09330290003 - BROCA ZECRYA MAILL E0151 28MM LONGA MAILLEFER - BROCA ZECRYA TRONCO-CONICO LONGA PONTA ATIVA 28MM E0151 0,8MM DIAMETRO ESTERIL M-MAILLEFER - F-MAILLEFER - P-AMERICANA. RMS-80196880201|FINAL

55 <u>Broca Baixa Rotação</u>	Unidade	20	R\$ 14,3700	R\$ 9,3200	R\$ 186,4000
-------------------------------	---------	----	-------------	------------	--------------

Marca: MICRODONT

Fabricante: MICRODONT

Modelo / Versão: MICRODONT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** - BROCA DIAMA PM MIC 707 VERDE MICRODONT - BROCA DIAMANTADA PM 707G TARJA VERDE ISO FIG 846 171 L1 6 L2 44,5 D1 025 M - MICRODONT F - MICRODONT P - NAC RMS: 10434570002|FINAL

**Total do Fornecedor: R\$ 1.880,2000**

**31.131.938/0001-74 - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
74 <u>Sugador</u>	Unidade	132	R\$ 8,0100	R\$ 8,0100	R\$ 1.056,0000

Marca: SSPLUS

Fabricante: SSPLUS

Modelo / Versão: SSPLUS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL

**Total do Fornecedor: R\$ 1.056,0000**

**34.412.925/0001-61 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOS**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
16 <u>Elástico ortodôntico</u>	Pacote 1000 UN	15	R\$ 6,8200	R\$ 6,5300	R\$ 97,9500

Marca: TECNIDENT

Fabricante: TECNIDENT

Modelo / Versão: TECNIDENT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Elástico intraoral para ortodontia, medida 1/8 polegadas x 3,20 mm. Podendo ser leve, médio ou pesado. Cor natural. Látex natural e atóxico. Que mantenha a elasticidade quando estirado até 3 vezes o seu tamanho e que preserve o seu tamanho original sem deformação. Pacote com no mínimo 1000 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE." Marca/modelo: TECNIDENT Fabr.: TECNIDENT Prazo de validade ou garantia: Conforme Edital.

19 <u>Elástico ortodôntico</u>	Pacote 1000 UN	15	R\$ 7,8600	R\$ 7,4900	R\$ 112,3500
--------------------------------	----------------	----	------------	------------	--------------

Marca: TECNIDENT

Fabricante: TECNIDENT

Modelo / Versão: TECNIDENT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Elástico intraoral para ortodontia, medida 3/16 polegadas x 4,80 mm. Podendo ser leve, médio ou pesado. Cor natural. Látex natural e atóxico. Que mantenha a elasticidade quando estirado até 3 vezes o seu tamanho e que preserve o seu tamanho original sem deformação. Pacote com no mínimo 1000 unid. Padrão Morelli OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE." Marca/modelo: TECNIDENT Fabr.: TECNIDENT Prazo de validade ou garantia: Conforme Edital.

48 <u>Sugador</u>	Unidade	191	R\$ 32,9600	R\$ 32,9600	R\$ 6.295,3600
-------------------	---------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: INDUSBELLO

Fabricante: INDUSBELLO

Modelo / Versão: INDUSBELLO

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sugador cirúrgico descartável estéril para uso em cirurgias odontológicas, possui dois diâmetros de pontas, para diversas situações cirúrgicas, tubo com curvatura confeccionado em pvc rígido, diâmetro do tubo de 5mm, ponteiros e porta-filtro feito de polipropileno de alta densidade, design angulado, diâmetro das ponteiros: 2,5mm e 3,0mm. Caixa com 20 unidades. Validade: 02 anos. Padrão Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca/modelo: INDUSBELLO Fabr.: INDUSBELLO Prazo de validade ou garantia: Conforme Edital.

73 <u>Algodão</u>	Pacote 100 UN	140	R\$ 2,4300	R\$ 2,2800	R\$ 319,2000
-------------------	---------------	-----	------------	------------	--------------

Marca: SSPLUS

Fabricante: SSPLUS

Modelo / Versão: SSPLUS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pacote com 100 unidades. Padrão SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE." Marca/modelo: SSPLUS Fabr.: SSPLUS Prazo de validade ou garantia: Conforme Edital.

**Total do Fornecedor: R\$ 6.824,8600**

**37.910.277/0001-61 - ODONTOMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
38 <u>Campo Cirúrgico</u>	Unidade	5040	R\$ 37,0800	R\$ 26,0000	R\$ 131.040,0000

Marca: ODONTOMED

Fabricante: ODONTOMED

## PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
16ª Brigada de Infantaria de Selva

Pregão Eletrônico Nº 00007/2021(SRP)  
UKSG 160537  
RESULTADO POR FORNECEDOR

PATRICIA PIRES Malaquias  
CAP DENT  
CRO-PE 6756  
ID 073748644-1 MD/ES

A + B  
Lm 2

## 00.174.282/0001-43 - ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONT

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Condicionador de porcelana	Seringa 2,50 ML	10	R\$ 10,3900	R\$ 10,1500	R\$ 101,5000
	<b>Marca:</b> Atack Acido <b>Fabricante:</b> Souza & Leonard <b>Modelo / Versão:</b> Seringa c/2,5ml <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Condicionador de porcelana, concentração: 10%, aspecto físico: gel, tipo: ácido fluorídrico.					
8	Adesivo dental	Frasco 6,00 G	25	R\$ 75,8800	R\$ 70,9500	R\$ 1.773,7500
	<b>Marca:</b> Ambar <b>Fabricante:</b> FGM Dentscare <b>Modelo / Versão:</b> Frasco c/6g <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente. Capacidade de primer/adesivo combinado para adesão de substratos indireta (metals, cerâmicas de zircônia, alumina e vidro). Apresentação comercial: Frasco com 6g com tampa bico dosadora "flip top".					
13	Alginato	Gramas	10	R\$ 47,2100	R\$ 45,9000	R\$ 459,0000
	<b>Marca:</b> Jeltrate Plus <b>Fabricante:</b> Dentsply <b>Modelo / Versão:</b> Grama <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Alginato, tipo: tipo I, apresentação: pó, características adicionais: presa rápida. Apresentação comercial: embalagem com 454 gramas- padrão de referência: Jeltrate Plus ( Dentsply Sirona) similar ou superior.					
150	Aplicador odontológico	Unidade	20	R\$ 153,3000	R\$ 153,0000	R\$ 3.060,0000
	<b>Marca:</b> Yller <b>Fabricante:</b> Yller <b>Modelo / Versão:</b> Unidade <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO USO PISTOLA APLICADORA, APLICAÇÃO SILICONE DE ADIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO UNIVERSAL-Acessórios moldagem, tipo: ponteira p, silicone, indicação: p, cartucho de materiais de impressão. Ponteira intraoral amarela com 2,5 cm, composta de polietileno de alta densidade, ponta misturadora amarela, para cartuchos na proporção de 1:1. Apresentação Comercial: Pacote com 10 ponteiros intraorais amarelas.					
152	Aplicador odontológico	Unidade	20	R\$ 233,8900	R\$ 133,9000	R\$ 2.678,0000
	<b>Marca:</b> Yller <b>Fabricante:</b> Yller <b>Modelo / Versão:</b> Unidade <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> APLICADOR ODONTOLÓGICO, TIPO USO PISTOLA APLICADORA, APLICAÇÃO SILICONE DE ADIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO UNIVERSAL. Modelo universal. Ponta misturadora para silicone de adição. Cor amarela com 7 cm para silicone de adição para a auto-mistura de materiais dentais a base de 2 componentes adaptáveis em cartucho junto com pistola dispensadora e/ou seringa dupla. Apresentação: Embalagem com 12 unidades.					
196	Resina acrílica uso odontológico	Unidade	20	R\$ 349,5400	R\$ 187,9000	R\$ 3.758,0000
	<b>Marca:</b> Primma ART <b>Fabricante:</b> FGM Dentscare <b>Modelo / Versão:</b> Unidade <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Resina acrílica uso odontológico, tipo: bisacrilato, aspecto físico: pasta base + pasta catalisadora, uso: prótese dentária provisória, composição: cartucho, acessórios: dispensador + pontas misturadoras, apresentação: conjunto completo. Resina bisacrilica para confecção de restaurações provisórias de elementos múltiplos ou unitário. CorA1.					
197	Resina acrílica uso odontológico	Unidade	20	R\$ 349,5400	R\$ 187,9000	R\$ 3.758,0000
	<b>Marca:</b> Primma ART <b>Fabricante:</b> FGM Dentscare <b>Modelo / Versão:</b> Unidade <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Resina acrílica uso odontológico, tipo: bisacrilato, aspecto físico: pasta base + pasta catalisadora, uso: prótese dentária provisória, composição: cartucho, acessórios: dispensador + pontas misturadoras, apresentação: conjunto completo. Resina bisacrilica para confecção de restaurações provisórias de elementos múltiplos ou unitário. CorA2.					
217	Disco desbaste	Unidade	10	R\$ 367,6800	R\$ 348,0000	R\$ 3.480,0000

BLANCO

distal e outra na mesial. Não adere aos compósitos. Autoclavável. Esterilização: Autoclavável (126°C, 147kPa, 15min). Kit com instrumentos. Padrão de referência: Espátula Contact + Gold Ponto Contato- TDV similar ou superior.

125 Lâmina bisturi Caixa 100,00 UN 5 R\$ 46,5600 R\$ 46,5600 R\$ 232,8000

Marca: ADVANTIVE AÇ CARBONO

Fabricante: ADVANTIVE

Modelo / Versão: IMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 15, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente

128 Broca baixa rotação Unidade 50 R\$ 134,1700 R\$ 38,7000 R\$ 1.935,0000

Marca: TDK

Fabricante: EURODONTO

Modelo / Versão: IMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: espiral, característica adicional: lentulo, comprimento: cerca de 17 mm, diâmetro: 0,25, 0,30, 0,35, 0,40 mm, apresentação: caixa c, 4. Padrão de referência: Broca Lentulo AR de Baixa Rotação Mallefer - Dentsply similar ou superior.

129 Pasta moldagem Unidade 10 R\$ 236,6000 R\$ 236,6000 R\$ 2.366,0000

Marca: SCAN YLLER HD

Fabricante: YLLER

Modelo / Versão: IMP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pasta moldagem, material básico: silicone de adição, tipo: fluida, base + catalisador. Material de moldagem a base de Silicona por Adição. Apresentação: Kit com 2 Pastas Fluidas de Média Viscosidade + 10 pontas misturadoras amarelas. Apresentação comercial: kit com 2 cartucho de 50ml. Padrão de referência: Silicone de Adição Express XT - 3M ESPE similar ou superior.

135 Moldeira odontológica Unidade 5 R\$ 39,2900 R\$ 39,0000 R\$ 195,0000

Marca: ANGELUS

Fabricante: ANGELUS

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO P/ DUPLA MOLDAGEM + REGISTRO DE MORDIDA, MODELO PARCIAL POSTERIOR, TIPO USO ÚNICO. Caixa com 12 moldeiras posteriores (6G e 6P). Validade de 5 anos. Padrão de referência: Moldeira Dupla Descartável Parcial Moldex - Angelus similar ou superior."

136 Cimento odontológico Unidade 20 R\$ 6,7100 R\$ 6,4000 R\$ 128,0000

Marca: FILLPROV

Fabricante: ALLPLAN

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO OBTURADOR PROVISÓRIO, COMPOSIÇÃO COM FLUÓR, ASPECTO FÍSICO PASTA ÚNICA. Não contém eugenol. Apresentação: Pote com 25g roxo (com flúor). Padrão de referência: Restaurador Provisório - Villevie similar ou superior."

148 Pino - uso odontológico Conjunto 50 R\$ 54,1100 R\$ 54,1100 R\$ 2.705,5000

Marca: EXACTO

Fabricante: ANGELUS

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pino - uso odontológico, material: fibra de vidro, tipo: Intra-radicular, aplicação: núcleo intra-radicular, características adicionais: dupla conicidade e radlopaco, diâmetro: 1 mm, componentes: 5 pinos dc 1,0 e broca dc. Apresentação: Kit com 5 pinos + Broca. Padrão referência: WHITE POST DCE #2 similar ou superior.

149 Pino - uso odontológico Cartela 30,00 UN 10 R\$ 36,3200 R\$ 36,3200 R\$ 363,2000

Marca: METALPIN

Fabricante: ANGELUS

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinos para provisório. Pino de latão niquelado, usado para trabalhos provisórios, material leve e resistente à corrosão. Deve apresentar retenção à resina de reembasamento e não causar gosto metálico na boca. Apresentação em 3 tamanhos. Kit contendo 30 unidades (10 P, 10 M, 10 G). Padrão de referência: Metalpin similar ou superior.

151 Acessórios - uso odontológico Unidade 15 R\$ 12,2300 R\$ 12,1500 R\$ 182,2500

Marca: PREVEN 6MM

Fabricante: PREVEN

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, TIPO PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL VIDRO, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA ESPESSURA CERCA DE 10 MM

153 Ponta p, Seringa materiais viscosos Embalagem 20,00 UN 20 R\$ 70,5200 R\$ 20,0000 R\$ 1.400,0000

Marca: PRECISION N4

Fabricante: MAQUIRA

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponta p, seringa materiais viscosos, tipo: refil, componentes: c, êmbolo, tipo uso: descartável. Padrão de referência: Ponta Centrix - Nova DFL similar ou superior.

155 Pote odontológico Unidade 30 R\$ 2,4300 R\$ 2,4300 R\$ 72,9000

Marca: OGP

Fabricante: OGP

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "POTE ODONTOLÓGICO, MATERIAL SILICONE, FORMATO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAVIDADES, TIPO DAPPEN. Apresentação: unidade. Padrão de referência: Pote Dappen de Silicone - Angelus similar ou superior."

160 Revelador radiológico Frasco 475,00 ML 30 R\$ 16,6500 R\$ 16,6500 R\$ 499,5000

Marca: LYSANDA

Fabricante: LYSANDA

Modelo / Versão: NAC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO MANUAL. Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual. Apresentação: frasco de 475ml com água (85-90%), metilbissulfito de sódio (5-10%) e hidroquinona (2%). PADRÃO DE REFERÊNCIA: Carestream similar ou superior."

161 Selante Unidade 20 R\$ 26,9200 R\$ 8,8000 R\$ 176,0000

# Preços

PLANEJAMENTO  
ECONOMIA

PREÇO  
R\$ 9,05

PREÇO  
**R\$ 8,15**

PREÇO  
R\$ 6,40

03/03/2022

Relatório gerado dia: 03/03/2022 às 17:24

406292 2021, 2022 Pregão Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 30 dias

*Patricia*  
PATRICIA PIRES Malaquias  
CAP DENT  
CRO-PE 6758  
ID 07374664-1 MD/EB

Identificação da Compra  
Número do Item  
Modalidade  
Código do CATMAT  
Descrição do Item  
Descrição Complementar  
Unidade de Fornecimento  
Quantidade Ofertada  
Valor Unitário  
Fornecedor  
Órgão  
UASG  
Data da Compra

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
406292	00001	Pregão	406292	00001		UNID	100	6,40	PTMED MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	989267	02/03/2022
406292	00002	Pregão	406292	00002		UNID	100	9,05	PTMED MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	989267	02/03/2022
406292	00003	Pregão	406292	00003		UNID	100	6,40	PTMED MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	989267	02/03/2022
406292	00004	Pregão	406292	00004		UNID	100	6,40	PTMED MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	ESTADO DA BAHIA	989267	02/03/2022

*Patricia*  
PATRICIA PIRES Malaquias  
CAP DENT  
CRO-PE 6758  
ID 07374664-1 MD/EB

IN BRANCO

Fique ligado na Dental Cremer!  
Novidades e ofertas exclusivas em primeira mão!



Fique ligado na Dental Cremer!  
Novidades e ofertas exclusivas em primeira mão!



Não, obrigado    Eu quero!    [Sugador Odontológico Descartável - SSPlus](#)    [Laboratório](#)    [Cadeiras](#)    [Simples](#)    [Solução](#)    [Blog](#)

Não, obrigado    Eu quero!    [Sugador Odontológico Descartável - SSPlus](#)    [Laboratório](#)    [Cadeiras](#)    [Simples](#)    [Solução](#)    [Blog](#)

Powered by Pustnews    [Social](#)    [Dental](#)    [Digital](#)

Powered by Pustnews    [Social](#)    [Dental](#)    [Digital](#)

Busque o que você procura...  
Sugador Odontológico Descartável - SSPlus -22%



Cartão de Crédito  
Parcela em até 12x sem juros  
Boleto a prazo  
Parcela em até 6x sem juros  
Boleto à vista  
Ganhe 3% de desconto



Copyright © 2022 - Copyright © 2019 - Todos os direitos reservados | www.dentalcremer.com.br  
Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. | CNPJ 14.190.675/0001-55 | Rua das Missões, 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | Autorizações de Funcionamento ANVISA - Medicamentos 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos) 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de Higiene/Cosméticos 2.06.387-3 | CNPJ 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutica responsável Shirley de Toledo Ladislau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ 14.190.675/0003-17 | Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 04 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP 37655-000 - Farmacêutico responsável Diego Dornata da Rosa - CRF/MG nº 31666 | Política de Privacidade e Segurança Fotos meramente ilustrativas - Os preços e condições da loja virtual estão sujeitos a alterações. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compra

*Patricia*  
PATRICIA Pires Malaquias  
CAP DENT  
CRO-PE 6786  
IB 073748644-1 MD/EB

Sugador Odontológico Descartável - SSPlus

Cod. de Referência: 243451

1281    Veja opiniões de quem já comprou

Embalagem com 40 unidades. Colorido.

~~R\$12,99~~

R\$9,99

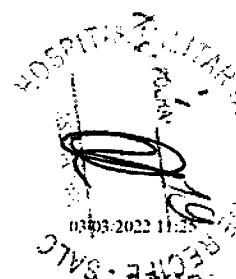
Condições de Pagamento (+)

QUANTIDADE:

1

Comprar

Calcular frete e prazo



1951

Fique ligado!  
Receba conteúdos exclusivos para você!

Não, obrigado

Eba, quero!

**Odontológico**

(9 Avaliações)

Powered by Pushnews

**SSPLUS**

Embalagem c/ 40 unidades.

(https://www.  
/carrinho)

Fique ligado!  
Receba conteúdos exclusivos para você!

Não, obrigado

Eba, quero!

em até 12x

dentalspeed.com/tira\_duvidas/formas\_pagamento)

Powered by Pushnews

(https://www.  
/carrinho)



(https://cdn.dentalspeed.com  
/produtos  
/550/sugador-  
odontologico-  
ssplus-  
dental-  
speed-  
3400.png)



De R\$ 12,99 por  
**R\$ 9,99**

23% DE DESCONTO

Quantidade

adicionar ao carrinho

Compartilhe:

### ► Características

- Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico.
- Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional.
- Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti.

### ► Aplicação

#### Sugador odontológico portátil

Sugador utilizado para remoção de saliva e outros líquidos de dentro da cavidade bucal do paciente.

Boleto Bancário  
Pague em até 6x  
Aprovação de crédito sujeita à análise.  
confira as condições (https://www.dentalspeed.com/tira\_duvidas/formas\_pagamento)

Boleto Antecipado  
À vista com 3% de desconto em produtos

Redes Sociais

Baixe nosso App

*Patricia Pires*  
**PATRICIA PIRES Malaquias**  
CAP DENT  
CRO-PE 6798  
ID 0737466-4-1 MOJEB



(https://www.ebit.com.br/dental-speed/selo)



(https://www.lojaconfiavel.com

/dentalspeed)

Compre também pelo **0800 701 6870** (tel:08007016870)  
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 19h, e Sábado, das 9h às 13h.



Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para Internet e tele vendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Copyright © 2003-2022 https://www.dentalspeed.com/, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Algumas ilustrações por Stories by Freepik. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Os produtos e impressos Dental Speed são para uso próprio dos cirurgiões-dentistas. Vendas exclusivas por telefone e Internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Revenda Proibida. Dental Speed | Dentistry Service | Comércio de Produtos e Serviços S/A | CNPJ: 06.572.004/0001-80 Rua Sanador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04, Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José - SC. Responsáveis Técnicas: Mariana Vianna Kunzler | CRF-SC 4183 | Manoela Khuppel Riekes | CRF-SC 15353 | Mariette Malzeles da Silva | CRF-SC 45871 | N° Autorização ANVISA: Medicamentos 1.08.024-G Produtos para saúde 6.08.016-S Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8

FRANCO

Q Pesquise por produtos ou marcas

Descartáveis > Sugadores Plásticos >

### Sugador Plastico Descartavel Colorido 40un - SSPlus

Cód 256015000

(0)



~~RS 9,49~~

RS9,21 no boleto à vista

1 x R\$9,49 sem juros

Resgate por 1150 pontos no Surya Club

O que você precisa saber sobre o Sugador SSplus?

- Pacote com 40 unidades;
- Indicado para uso durante procedimentos odontológicos

O que é o Sugador Odontológico da SSPlus?

O Sugador Odontológico é feito com um material plástico transparente resistente, e no seu interior um arame em aço para dar mais flexibilidade no manuseio do profissional.  
 Suas ponteiros são coloridas, artificialmente aromatizadas e vazadas para melhor sucção. São também macias para não causar desconforto no paciente durante o procedimento.

Quantidade

1

+



Quantidade

+

#### Formas de pagamento



Cartão de Crédito  
Parcela em até 6x sem juros

Boleto a prazo  
Parcela em até 6x sem juros

Boleto à Vista e Pix  
Ganhe 3% de desconto

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS, WWW.SURYADENTAL.COM.BR | FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. ~~COMÉRCIO~~  
 PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS LTDA. INSC. ESTADUAL Nº 10.048.815/0105 FARMACÉUTICAS RESPONSÁVEIS NATHALIA MARIA  
 VALERIO CRF-PR 34412 | ERIKA NODA NOGUTI CRF-PR 20491 | VANDERSON CARVALHO FENELON CRF-PR 32716 AFE'S: MEDICAMENTOS:  
 1.07.026-4 | PRODUTOS PARA SAÚDE: 8.03.304-6 | SANEANTES: 3.04.804-9 | AFE HIGIENE: 2.06.441-9

*Patricia*  
 PATRICIA PIRES MALQUIAS  
 CAP DENT  
 CRO-PE 6758  
 ID 07374684-1 MD/EB



FINANCO

MÉDIA  
R\$ 76,91

MEDIANA  
~~R\$ 79,34~~

MENOR  
R\$ 68

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do item de Compra Ano da Compra Modalidade da Compra  
418158 10 of 1815300 2021, 2022 Pregão

Quantidade total de registros: 10  
Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2021	00134	Pregão	418158	PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS		UNIDADE	112	R\$68	DENTAL OESTE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	17/11/2021
00039/2020	00265	Pregão	418158	PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS		EMBALAGEM 20,00 UN	10	R\$68,27	DENTAL UNIVERSO EIRELI	ESTADO DO PARA	925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARA	29/01/2021
00007/2021	00153	Pregão	418158	PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS		EMBALAGEM 20,00 UN	20	R\$70	A. M. MOLITERNO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANTE DE SELVA/MEX/AM	21/06/2021
00006/2020	00708	Pregão	418158	PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS		EMBALAGEM 20,00 UN	131	R\$74,90	J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160241 - ODONTOCLINICA CENTRAL DO EXERCITO	02/03/2021
00025/2021	00006	Pregão	418158	PONTA P/ SERINGA MATERIAIS VISCOSOS		EMBALAGEM 20,00 UN	97	R\$78,67	DENTAL OESTE EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	15/12/2021

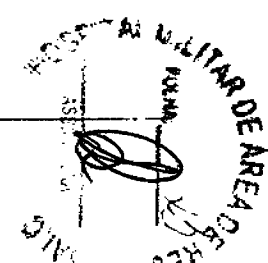
*Patricia Pires*  
PATRÍCIA PIRES Malaquias  
CAP DENT  
CRO-PE 6786  
ID 0737466-1 MD/EB

*Handwritten signature and initials*

EMERANCO

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
4181001	4181001	4181001	4181001	4181001	4181001	4181001	4181001	4181001	4181001
COMANDO DO EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO	COMANDO DO EXERCITO
10024	10024	10024	10024	10024	10024	10024	10024	10024	10024
OPDIVISAO MILITAR	OPDIVISAO MILITAR	OPDIVISAO MILITAR	OPDIVISAO MILITAR	OPDIVISAO MILITAR	OPDIVISAO MILITAR	OPDIVISAO MILITAR	OPDIVISAO MILITAR	OPDIVISAO MILITAR	OPDIVISAO MILITAR
BRASIL	BRASIL	BRASIL	BRASIL	BRASIL	BRASIL	BRASIL	BRASIL	BRASIL	BRASIL

*Patricia*  
**PATRICIA PIRES Malaquias**  
 CAP DENT  
 CRO-PE 6756  
 ID 070740344-1 MDIC3



100

[Baixe ou atualize nosso APP e receba 10% OFF!](#)
[Utilize o cupom no APP: \*\*CLIQUE E DESTAQUE!\*\*](#)

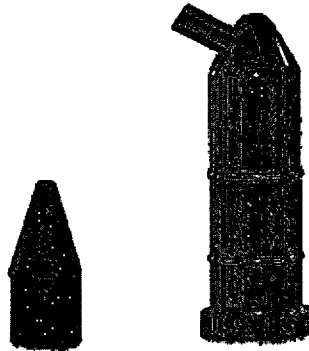
[Lovers](#)
[Estudantes](#)
[Harmonização](#)
[Laboratório](#)
[Cadelras](#)
[Simples](#)
[Solução](#)
[Blog](#)

[NOVO](#)
[Orofacial](#)
[Dental](#)
[Digital](#)

dental

[Home](#)
[Dentística Estética](#)
[Ponta Aplicadora](#)
[Ponta de Aplicação Precision - Maquina](#)

-10%



*Patricia*  
**PATRICIA PIRES Malaquias**  
**CAP DENT**  
**CRO-PE 6786**  
**ID 0727493441 INDI/EB**

### Ponta de Aplicação Precision - Maquina

Cod. de Referência: DC10798

[\(0\)](#) [Avalie este produto](#)

Embalagem com 20 unidades.

**Frete Grátis!**
NAS COMPRAS A PARTIR DE R\$100,00\*

A partir de

**R\$69,21**

1x de R\$69,21 sem juros

[Condições de Pagamento \[+\]](#)

Escolha uma Opção...

1

[Comprar](#)

### Calculadora de frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

[Calcular Frete](#)

[Baixe ou atualize nosso APP e receba 10% OFF!](#)
[Utilize o cupom no APP: \*\*CLIQUE E DESTAQUE!\*\*](#)

[Lovers](#)
[Estudantes](#)
[Harmonização](#)
[Laboratório](#)
[Cadelras](#)
[Simples](#)
[Solução](#)
[Blog](#)

[NOVO](#)
[Orofacial](#)
[Dental](#)
[Digital](#)

dental

[Home](#)
[Dentística Estética](#)
[Ponta Aplicadora](#)
[Ponta de Aplicação Precision - Maquina](#)

-10%

[CROSP](#)  
[Mês do Consumidor](#)  
[Dental Cremer Experience](#)

### Ajuda

[Acompanhe seu Pedido](#)

[Atualizar Boleto](#)

[Política Comercial](#)

### Privacidade e Segurança de Informações

[Política de Privacidade e Cookies](#)

[Gerenciamento das Preferências de Cookies](#)

[Atendimento aos Direitos dos Titulares](#)

[Reporte de Incidentes de Privacidade](#)



Baixe nosso App

**Cartão de Crédito**  
**Parcela em até 12x sem juros**

**Boleto a prazo**  
**Parcela em até 6x sem juros**

**Boleto à vista**  
**Ganhe 3% de desconto**

Copyright © 2022 - Copyright © 2019 - Todos os direitos reservados | www.dentalcremer.com.br  
 | Dental Cremer - Produtos Odontológicos S.A. | CNPJ: 14.190.675/0001-51 | Rua das Missões,  
 674 - 2º andar - Ponta Aguda - Blumenau - Santa Catarina - CEP 89051-001 | Autorizações de  
 Funcionamento ANVISA - Medicamentos: 1.09.245-3, Produtos para Saúde (Correlatos):  
 8.08.576-8, 8.10.706-3, Saneantes Domissanitários: 3.05.135-4, Perfumes/Produtos de  
 Higiene/Cosméticos: 2.06.387-3 | CNPJ: 14.190.675/0002-36 | Av. das Indústrias Antônio  
 Conrado de Oliveira, 90 - Galpão 03 - Distrito Industrial - Itapeva - Minas Gerais - CEP  
 37655-000 - Farmacêutica responsável: Shirley de Toledo Ladistau - CRF/MG nº 11.607 | CNPJ:



1950

(https://www.dentalspeed.com/hotsite



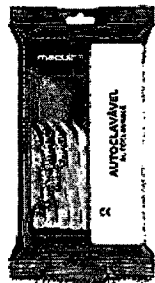
Olá, O que você procura?

### Ponta de Aplicação Precision N°4

( Avalie agora! )

MAQUIRA

Embalagem c/ 20 unidades.



**R\$ 63,05**

18% DE DESCONTO

Quantidade

adicionar ao carrinho

Compartilhe:

(https://www.  
/carrinho)



(https://cdn.dentalspeed.com  
/produtos  
/550/produto-  
precision-  
reposicao-  
n4-  
maquira-  
1.png)

**PATRICIA PIRES Malaquias**  
**CAP DENT**  
**CRO-PE 6756**  
**ID 07354634-1 M.D.J.E.B.**

(https://www.dentalspeed.com/hotsite



Cartão de crédito  
Pague em até 12x

confira as condições (https://www.dentalspeed.com/tira\_duvidas/formas\_pagamento)

(https://www.  
/carrinho)

Boleto Bancário  
Pague em até 6x

Aprovação de crédito sujeita à análise.  
confira as condições (https://www.dentalspeed.com/tira\_duvidas/formas\_pagamento)

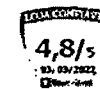
Boleto Antecipado  
À vista com 3% de desconto em produtos

Redes Sociais

Baixenosso App



(https://www.ebit.com.br/dental-speed/selo)



(https://www.lojaconfiavel.com

/dentalspeed)

Compre também pelo 0800 701 6870 (tel:08007016870)  
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 19h, e Sábado, das 9h às 13h.



Para melhor atender nossos clientes, não vendemos por atacado e reservamo-nos o direito de limitar, por cliente, a quantidade dos produtos anunciados. Preços, ofertas e condições exclusivos para internet e televendas, válidos durante o dia de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Copyright © 2003-2022 https://www.dentalspeed.com/, TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Algumas ilustrações por Stories by Freepik. Imagens de produtos meramente ilustrativas. Os produtos e impressos Dental Speed são para uso próprio dos cirurgiões-dentistas. Vendas exclusivas por telefone e internet. Não trabalhamos com representantes ou outros canais de venda. Revenda Proibida. Dental Speed | Serviço e Comércio de Produtos Para Saúde SA | CNPJ 13.612.214/0001-60 Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, 800, GP 04, Distrito Industrial - CEP 88104-785 - São José-SC. Responsáveis Técnicos: Mariana Vianna Kunzler | CRF-SC 4183 | Haneola Kluppel Riekes | CRF-SC 15353 | Marielle Heitres da Silva | CRF-SC 15871 | Nº Autorização ANVISA: Medicamentos 1.09.024-0 Produtos para saúde 8.08.018-3 Saneantes 3.05.080-3 Cosméticos 2.09.568-8

1953

SURYA DENTAL

Q precision

Buscar

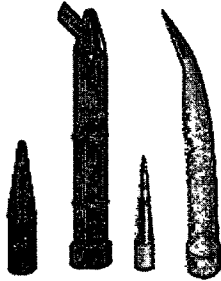
Marcas > Maquira >

### Ponta de Aplicacao Precision - Maquira

Cód 245019000

(0)

Variações Mais informações Avaliações



*Patricia*  
PATRICIA PIRES Malaquias  
CAP DENT  
CRO-PE 6796  
19 876748644-1 in.DI-3

~~R\$76,90~~

R\$74,59 no boleto à vista

1 x R\$76,90 sem juros

Surya Club

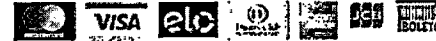
Conheça também

Institucional

Compra 100% Segura

Selos de segurança

Formas de pagamento



Cartão de Crédito

Parcela em até 6x sem juros

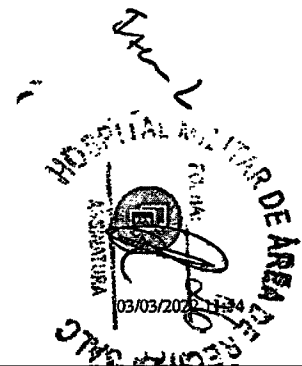
Boleto a prazo

Parcela em até 6x sem juros

Boleto à Vista e Pix

Ganha 3% de desconto

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS WWW.SURYADENTAL.COM.BR | FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVAS SURYA DENTAL COMERCIO  
PRODUTOS DENTALES E FARMACUTICOS LUIZ CARLOS DE SAUSNAN FARMACUTICAS RESPONSÁVEIS NATHALIA MARIA  
VALERIO CRF-PR 34412 | ERIKA NODA NOGUTI CRF-PR 20491 | VANDERSON CARVALHO FENELON CRF-PR 32716 AFE S: MEDICAMENTOS:  
L07.026-4 | PRODUTOS PARA SAUDE 8.03.304-6 | SANEANTES 3.04.804-9 | AFE HIGIENE: 2.06.441-9



EMERANCO

MAPA COMPARATIVO – REQUISITÓRIA Nº 30/2022 - CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – PREGÃO CENTRALIZADO

Nº DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. HMAR	PAINEL DE PREÇOS (R\$)	CONTRATAÇÃO SIMILAR (R\$)	A T A	1 (R\$)	2 (R\$)	3 (R\$)	4 (R\$)	5 (R\$)	6 (R\$)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)
<b>ITENS DIVERSOS</b>														
1	Sugador odontológico.	unid.	1000	R\$ 8,15	R\$ 8,00	A	R\$ 12,90	1 R\$ 12,90	2 R\$ 9,49	3			R\$ 10,29	R\$ 10.288,00
2	Ponta accudose.	unid.	52	R\$ 79,34	R\$ 70,00	B	R\$ 69,21	1 R\$ 76,90	2 R\$ 76,90	3			R\$ 74,47	R\$ 3.872,44
<b>TOTAL GERAL</b>														<b>R\$ 14.160,44</b>

1. Foi realizada pesquisa de preços no Painel de Preços, ComprasNet e fornecedores, atendendo ao Art. 5º da Instrução Normativa nº73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**2. SÃO ANEXOS DESTE RELATÓRIO DE PESQUISA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras Governamentais (Painel de Preços);

Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras Governamentais ( Atas do Comprasnet)

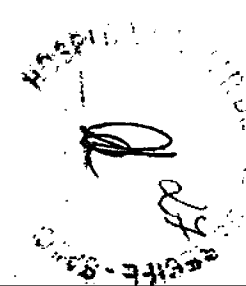
Impressos obtidos na cotação de preços realizada com fornecedores (emails e propostas) ou pesquisa pública em mídia especializadas / de domínio amplo.

	EMPRESAS	CNPJ
1	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.	14.190.675/0001-55
2	QUANTITY SERVICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S.A.	13.612.214/0001-60
3	SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A	00.814.559/0001-55

	ATAS DE PREGÃO	UASG
A	41/2021	160199
B	7/2021	160537

Recife, PE, 04 de março de 2022

  
 \_\_\_\_\_  
 MAGNO VERGÍLIO FÁRIA - MAJ  
 Chefe da Clínica Odontológica do HMAR



LIBERIANO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7ª REGIÃO MILITAR  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 – SLTI/MPOG e suas alterações.

### 1. FONTES DA PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020-SLTI/MPOG.

1.1. ( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Os itens presentes na coluna 5 do Mapa comparativo, foram obtidos através desta fonte, sendo utilizada a mediana para expor o valor da pesquisa.

1.2. ( X ) II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Os itens presentes na coluna 6 do Mapa Comparativo, foram obtidos através da fonte (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br>) Segue abaixo relação das UASGs e pregões utilizados:

	Pregão	UASG
A	41/2021	160199
B	7/2021	160537

1.3. ( X ) III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Os itens presentes nas colunas 8, 10 e 12 do Mapa Comparativo, foram obtidos através das fontes listadas abaixo:

1	DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	14.190.675/0001-55
2	QUANTITY SERVICOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE S.A.	13.612.214/0001-60
3	SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACEUTICOS S/A	00.814.559/0001-55

1.4. ( X ) IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Não foram solicitados orçamentos diretamente com fornecedores.

## 2. ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

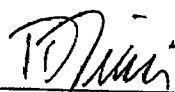
A pesquisa de preços foi realizada no período de Março de 2022, com utilização de preços obtidos mediante pesquisa em sítios eletrônicos, juntamente com pesquisa do Painel de Preços e Atas no Compras Net.

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, foi realizada uma média dos valores obtidos através dos diferentes parâmetros utilizados Inciso 1.1, 1.2 e 1.3 como fonte de pesquisa chegou-se ao Preço de Referência, constante no Mapa Comparativo.

## 3. ANEXOS:

As documentações comprobatórias destes itens a serem adquiridos compõem a pesquisa de preços e Mapas Comparativos, seguem anexos a este relatório.

Recife, PE, 04 de Março de 2022.



PATRICIA PIRES Malaquias  
CAP DENT  
CRO-PE 6756  
ID.073748644-1 MD/EB

PATRÍCIA PIRES Malaquias – CAP

Adjunta da Subdivisão de Odontologia



MAGNO Vergílio Faria - MAJ

Chefe da Clínica Odontológica



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



PREGÃO SRP Nº ..../20....  
(Processo Administrativo n.º 64583.003292/2022-25)

### TERMO DE JUSTIFICATIVA

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, e o contido na Requisição nº 30/2022 – Chefe da Clínica Odontológica do HMAR, de 04 de março de 2022, considerando que trata do Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico para as Especialidades de Dentística Restauradora e Odontopediatria - GCALC, necessários ao atendimento dos usuários dos sistemas SAMMED/FUSEX/PASS assistidos nesse nosocômio.

Faz-se necessário licitar novamente dois insumos, os quais deram desertos ou cancelados na aceitação do pregão 43/2021 e que são estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

As quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante justificam-se pela necessidade de aquisição de insumos com a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes e não sofrer com o desabastecimento destes itens. Esse quantitativo tem como base relatórios de uso dos materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens pois a diminuição da demanda no ano anterior causada pela pandemia da COVID-19 levou a diminuição do fluxo de atendimento o que não reflete os números reais de consumo da clínica odontológica e a chegada de novos profissionais aumentando a demanda e aquisição de novos equipamentos.

Dessa forma, e com base no Art 9º, do Decreto nº 10024 de 20 de setembro de 2019. Resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife-PE, 04 de março de 2022.

MAGNO VERGILIO FARIA – Major

Chefe da Clínica Odontológica

*M. Andrade*

---

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel

Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022  
(Processo Administrativo nº64583.003292/2022-25)

MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Registro de Preços para Aquisição de Materiais de consumo de uso  
Odontológico GCALC

MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

EM BRANCO

Gestor da Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

24/03/2022 16:01:00



Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Nº da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160199 - 00004/2022

Aberta

JOSIMAR BARROS GUIMARAES

Data Provável da Licitação

22/04/2022

Objeto

Aquisição de material de consumo Odontológico Gcalc, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e órgãos participantes.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	23/03/2022 - 14:22	JOSIMAR BARROS GUIMARAES
Aberta	24/03/2022 - 11:31	JOSIMAR BARROS GUIMARAES

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	406292-Sugador	05/04/2022	Aberto
2	Material	418158-Ponta p. seringa materiais viscosos	05/04/2022	Aberto

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP



EM BRANCO

**ABERTURA DA IRP 04/2022 - 160199(HMAR) Material Odontológico**

1 mensagem

HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;

24 de março de 2022 14:25

Para: 14º BIMTZ <licitacao14bimtz@gmail.com>, Salc Blog <salc14blog@gmail.com>, 4bcom.salc@gmail.com, 4bpe salc <4bpe.salc@gmail.com>, SALC 7 Cia Com <salc7ciacom@gmail.com>, SALC 7º D SUP <salc7dsup@hotmail.com>, 7º GAC <salc7gac@gmail.com>, salc@7icfex.eb.mil.br, 10ª Bda <salc10bda@hotmail.com>, salc@7rm.eb.mil.br, 1º GEC <licita.salc@1gec.eb.mil.br>, sec licitacao <licitacao@baadmcurado.eb.mil.br>, cplcmr@hotmail.com, SALC CPORR <cporr.salc@gmail.com>, celrodrigues@7rm.eb.mil.br, PqRMnt/7 <licitaparque7@gmail.com>, 10EsqdCMec <salc10esqd@hotmail.com>, Subseção de Aquisições do HMAR <aquisicao.hmar@gmail.com>

1. Em cumprimento ao contido na cartilha para execução das licitações centralizadas, biênio 2022/2023 SRP/7ª RM, informo a essa Organização Militar, que foi aberta a **IRP nº 04/2022** Registro de preços para Aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, para atender as necessidades do HMAR e OM's participantes do **GCALC/7**, com data de encerramento em 05 Abril 2022.

2. Caso seja de interesse dessa UG, **enviar o mais breve possível a manifestação**, de acordo com o modelo anexado na **IRP 04/2022**, contendo os quantitativos para esta UG.

3. Ressalto a importância de que as quantidades informadas correspondam à realidade do consumo histórico da OM ou planejamento, a fim de evitar que itens tenham quantidades exorbitantes e não sejam empenhados posteriormente. **Quantidades elevadas devem conter justificativas.**

4. O documento de manifestação deve ser enviado para esta OM até a data limite de manifestação no sistema **05/04/2022**.

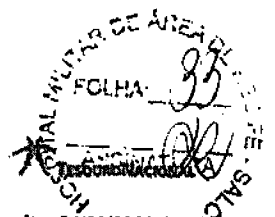
Cordialmente,

**JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO- 1ºTEN**  
Adjunto da Subseção de Licitações do HMAR

3 anexos

 **MSG SIAFI IRP 04-2022.doc**  
18K **Estudo Técnico Preliminar- ETP.doc**  
48K **Termo de Manifestação de Interesse -IRP 042022-PR 142022 - HMAR.doc**  
101K

EM BRANCO



**2022/0306323 ABERTURA DA IRP 04/2022 - 160199 (HMAR) AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

Remetente: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE por LUCAS ESTRELA DA SILVA

Enviado em: 24/03/2022 às 15:26

UG destinatárias: 160084 CMR, 160177 71º B I MTZ, 160178 14º B I MTZ, 160179 3º CGEO, 160180 4º B P E, 160181 7 G A C, 160182 7ª CIA COM, 160184 10º ESQD C MEC, 160185 14 B LOG, 160188 4º B COM, 160191 CPOR/R, 160193 CMDO 10ª BDA INF MT, 160194 CMDO 7A RM / DE, 160195 CMDO CMNE, 160198 7º D SUP, 160200 PQ R MNT77, 160201 C R O/7, 160225 B ADM CURADO, 160793 5º CTA

Mensagem:

DO: SR ORDENADOR DE DESPESAS DO HMAR (160199)

AO: SR ORDENADOR DE DESPESAS (CIRCULAR)

1. EM CUMPRIMENTO AO CONTIDO NA CARTILHA PARA EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES CENTRALIZADAS, BIÊNIO 2022/2023 SRP/7ª RM, INFORMO A ESSA ORGANIZAÇÃO MILITAR, QUE FOI ABERTA A IRP Nº 04/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMAR E OM'S PARTICIPANTES DO GCALC/7, COM DATA DE ENCERRAMENTO EM 05 ABRIL 2022.

2. CASO SEJA DE INTERESSE DESSA UG, ENVIAR O MAIS BREVE POSSÍVEL A MANIFESTAÇÃO, DE ACORDO COM O MODELO ANEXADO NA IRP 04/2022, CONTENDO OS QUANTITATIVOS PARA ESTA UG.

3. RESSALTO A IMPORTÂNCIA DE QUE AS QUANTIDADES INFORMADAS CORRESPONDAM À REALIDADE DO CONSUMO HISTÓRICO DA OM OU PLANEJAMENTO, A FIM DE EVITAR QUE ITENS TENHAM QUANTIDADES EXORBITANTES E NÃO SEJAM EMPENHADOS POSTERIORMENTE. QUANTIDADES ELEVADAS DEVEM CONTER JUSTIFICATIVAS.

4. O DOCUMENTO DE MANIFESTAÇÃO DEVE SER ENVIADO PARA ESTA OM ATÉ A DATA LIMITE DE MANIFESTAÇÃO NO SISTEMA 05/04/2022.

5. EVENTUAIS DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS NA SALC DO HMAR, PELO E-MAIL: LICITACAO,HMAR2021@GMAIL.COM (1ª TEN JOSILENE).

RECIFE, PE, 24 DE MARÇO DE 2022.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL  
ORDENADOR DE DESPESAS DO HMAR

EM BRANCO



ARMAMENTO 10 22

**Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP**

09/04/2022 08:27

Unidade UASG

UASG Gerenciadora

0201 - COMANDO DO EXERCITO

160199 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

Nº da IRP

Subtipo da IRP

Gestor de Compras Responsável

160199 - 00034/2022

Análise/Negociação

JOSIMAR BARROS GUIMARAES

Just. Praticada da Licitação

20/03/22

Objeto

Atualização do material de consumo no Centro de Logística - visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife - órgãos participantes.

Eventos da IRP

Não tem registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	23/03/2022 - 14:22	JOSIMAR BARROS GUIMARAES
Aberta	24/03/2022 - 13:31	JOSIMAR BARROS GUIMARAES
Análise/Negociação	09/04/2022 - 01:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse de IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	X GISELLE BARBOSA DA SILVA PIMENTEL	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	X FELIPE REINALDO SILVA DANTAS	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA RECIFE	X DANILO SOUZA ALVES DE LIMA	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	X MARIA CECILIA LOPES GALVÃO	Olinda/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160179 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	X JACKSON BRASIL LOPES	Joãoatã dos Guararapes/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	X FELIPE TORREAO DE SA MARQUES SARMENTO DE	Recife/PE	Visualizar Resumo
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160194 - COMANDO 7 REGIAO MILITAR 7 DIV DE EXERCITO	X MAYONA DOMINGOS NASCIMENTO DA SILVA	Recife/PE	Visualizar Resumo

0 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Items da IRP

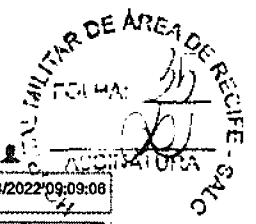
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio da Proposta	Situação
1	Material	40692-Supratex	05/04/2022	Não Analisado
2	Material	418158-Ponta de serra para madeira desbastada	05/04/2022	Não Analisado

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

09/04/2022 08:27

EM BRANCO



Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

### Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP

13/04/2022 09:09:08

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Nº da IRP

160199 - 00004/2022

Situação da IRP

Encerrada

Gestor de Compras Responsável

JOSIMAR BARROS GUIMARAES

Data Provável da Licitação

22/04/2022

Data de Confirmação da Participação

12/04/2022

Objeto

Aquisição de material de consumo Odontológico Gcalc, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e órgãos participantes.

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	23/03/2022 - 14:22	JOSIMAR BARROS GUIMARAES
Aberta	24/03/2022 - 11:31	JOSIMAR BARROS GUIMARAES
Análise/Negociação	06/04/2022 - 01:00	SISTEMA
Confirmação	07/04/2022 - 08:23	JOSIMAR BARROS GUIMARAES
Confirmação	07/04/2022 - 08:23	JOSIMAR BARROS GUIMARAES
Encerrada	13/04/2022 - 02:00	SISTEMA

Manifestações de Interesse da IRP

Órgão da UASG	UASG	Gestor de Compras Interessado	Município/UF	Ações
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	GISELLE BARBOSA DA SILVA PIMENTEL	Recife/PE	<a href="#">Visualizar Resumo</a>
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	FELIPE REINALDO SILVA DANTAS	Recife/PE	<a href="#">Visualizar Resumo</a>
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARAÇÃO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	DANILO SOUZA ALVES DE LIMA	Recife/PE	<a href="#">Visualizar Resumo</a>
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	MARIA CECILIA LOPES GALVAO	Olinda/PE	<a href="#">Visualizar Resumo</a>
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160178 - 14 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	JACKSON BRASIL LOPES	Jaboão dos Guararapes/PE	<a href="#">Visualizar Resumo</a>
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE	FELIPE TORREAO DE SA MARQUES SARMENTO DE	Recife/PE	<a href="#">Visualizar Resumo</a>

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	406292-Sugador	05/04/2022	Encerrada
2	Material	418158-Ponta p. seringa materials viscosos	05/04/2022	Encerrada

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Resumo da IRP

Impressão

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS DO COMANDO DO  
 COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**IRP Nº 04.2022 - CASG 160199 - Pregão Eletrônico 14/2022 HMAR**

**PROCESSO Nº 64583.003292/2022-25**

**1. PROPOSTO**

1.1. Participação do COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CASG 160199, na indicação de órgão participante, na licitação do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) - CASG 160199, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico.

**2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

2.1. Atender as necessidades do COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CASG 160199, que diz respeito a necessidade de Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico, por meio do modo de compra o Sistema de Registro de Preços centralizado.

**3. ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS**

**3.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo: (DEVERÁ PREENCHER A TABELA)**

QUANTIDADE	UNIDADE	ABRIGADO	SIGNIFICA	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1000	UN	1000	1000	1000	1000	R\$ 1000,00
1000	UN	1000	1000	1000	1000	R\$ 1000,00

*[Assinatura manuscrita]*





**5. Parecer do Fiscal Administrativo**

Conforme consta no conteúdo do Art. 13 da Portaria Ministerial nº 105, de 24/Mar/95, instruídos os autos para a realização de licitação pelo Edital nº 001/2022, sob os autos providências no sentido de aprova a proposta da IRP nº 001/2022, para **Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico**, a qual atende as necessidades do CMNI.

Quartel em Recife-PE, 21 de abril de 2022

**ANTÔNIO CARLOS BUENO MOURA – Ten Cel**

Fiscal Administrativo do Cmdo CMNI

**6. Despacho do Ordenador de Despesas**

Encaminha Demonstrativo de Necessidade apresentado;

1. Aprova o presente documento;

2. Autoriza a inclusão das quantidades na IRP citada, visando a participação no prelo SRP;

3. Encaminha a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 15811, de 27 Jan 14 e

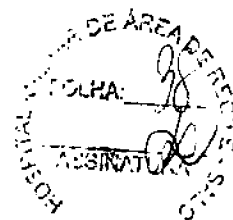
4. Encaminha a S.M.C. todas as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 21 de abril de 2022

**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS – Cel RI**

Ordenador de Despesas do Cmdo CMNI

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RPD N.º 04/2021 - LASC 160199 - Pregão Eletrônico 14/2021

2. Informações Básicas

Processo administrativo nº 04587/001/2021/2021.25

3. Descrição da necessidade

Atender às necessidades Humanas do Com. CMNE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando Militar do Nordeste	Major Carlos Frederico de Azevedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atender às necessidades de suprimento comumente obtidas no mercado nacional, através da Administração Pública do Com. CMNE.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado no classificador por o CASO "SERVIÇOS LABOR" do RPD nº 04/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Atender às necessidades do Com. Militar do Nordeste.

Atender a legislação legal da escolha de recursos com o "Lei Sincro 97".

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas a serem adquiridas, toam realizadas, no Lei nº 8.666/93, foram avaliadas com base em quantidades necessárias levantadas pela Unidade solicitante, com o auxílio da CMNI, com base nos preços dos itens anteriores, nos termos do artigo 12º da Lei nº 8.666/93.

As quantidades estimadas da aquisição, que serão adquiridas e que compõem o quantitativo seguem detalhadas na FICMS/DI/ALV-10/2014/ACACG/INSTRUMENTO, com a observação necessária para melhor atender os servidores militares do município de Aluar.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação da UASG Participante

O quantitativo estimado para esta contratação é de R\$ 2.732.791,15 (Dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pela UASG GERENCIADORA DA RPPR no 410022 do PMAR.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

aquisição de Materiais de Consumo de Uso Oportuno, visa atender aos requisitos estabelecidos

em edital, com esta aquisição estimada em quantidades, torna-se inviável a aquisição em nível de Região de Pisco.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas a que se pretende realizar, nem contratos em andamento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

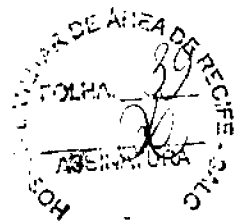
Esta contratação encontra-se alinhada ao plano estratégico, conforme estabelecido no plano de trabalho do Pisco, em âmbito dos MSA, no período de 2012-2022.

Atenciosamente, o senhor Diretor, através do senhor Diretor de Pisco.

Assinatura e rubrica do senhor Diretor, em nome do senhor Diretor de Pisco, em 20/04/2014.

2/13

14



## 12. Resultados Pretendidos

O princípio constitucional da eficiência impõe que a Administração planeje continuamente suas contratações, adotando medidas adequadas para reduzir os seus riscos. Desta forma, com tal processo procede de maneira vantajosa, econômica, eficiente e eficaz, promovendo a celeridade, segurança e prompt atendimento às demandas das instituições, visando aos Objetivos Estratégicos da Organização.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação, nem de adequação do ambiente para a contratação, pois as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto no ambiente, pois as instalações e corpo técnico estão devidamente adequados às necessidades.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

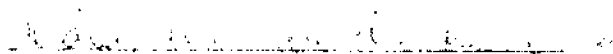
### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável e os recursos específicos para o cumprimento das atividades previstas para atender as aquisições pelo órgão provedor, bem como para atender a manutenção das unidades colônias da Seção do dia, forma de saúde da Cia UCMNE, atendendo aos objetivos estratégicos da Organização.

Com base no exposto, nem há a necessidade de realização de estudos de viabilidade e viável que incluam critérios e procedimentos específicos, além de garantir a integridade e preservação dos servidores, de forma que a equipe de Planejamento de Contratação conclua que a contratação é viável e necessária para atendimento das necessidades e interesse da Administração.

## 16. Responsáveis

Quantel em Recebido PL. nº 01 de Abril de 2022

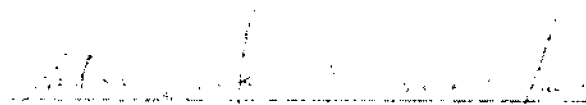


**ANDREA MICHELLE DOS REIS GOMES - 1º Ten**

Chefe do Fórum de Saúde do Cuiabá (CMNE)

Responsável pelo Levantamento das Quantidades

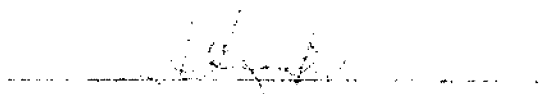
Quantel em Recebido PL. nº 01 de Maio de 2022



**ANTÔNIO CARLOS BUZENO MOURA - Ten Cel**

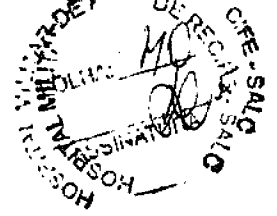
Fiscal Administrativo do Cuiabá (CMNE)

Quantel em Recebido PL. nº 01 de Maio de 2022



**ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS - Cel RI**

Coordenador de Hospitais do Cuiabá (CMNE)



## TERMO DE REFERÊNCIA

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP N° 04/2022 / UASG 160199 – Pregão Eletrônico 14/2022

PROCESSO N° 64583.003292/2022-25

#### 1. PROPÓSITO

1.1. Participação do 14º Batalhão Logístico – (UASG 160185), na condição de Órgão Participante, na licitação do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR – UASG 160199), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico GCALC 7ª RM

#### 2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Atender as necessidades do 14º Batalhão Logístico – (UASG 160185); no que diz respeito à necessidade de Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico GCALC 7ª RM, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo: (DEVERÁ PREENCHER A TABELA)

	ESPECIFICAÇÃO	CAT/MAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MÍN	REQ MAX	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEL-TAVEL	VALOR TOTAL
1	SUGADOR ODONTOLÓGICO	40C292	UNIDADE	50	100	20	R\$ 10,29	R\$ 205,80
2	PONTA ACCLUOSE (Ponta Central)	A18158	UNIDADE	10	20	20	R\$ 74,47	R\$ 1.489,40
TOTAL							R\$ 1.895,28	

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo 14º Batalhão Logístico – UASG 160185), foi baseada em estudos e levantamentos realizados pela Formação Sanitária, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.

Termo de Manifestação de Interesse: IRP N° 04/2022 – UASG 160199 – Pregão Eletrônico 14/2022

## **5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

5.1. O fornecimento será efetuado, em conformidade com a demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, em conformidade com a demanda e o constante na Nota de Empenho de Despesa, no endereço Rua São Miguel, 898, Bairro Afogados, CEP 60.850-000 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;

5.3. Fornecer o material conforme os critérios abaixo:

5.3.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.3.4. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (*Hg*), chumbo (*Pb*), cromo hexavalente (*Cr(VI)*), cádmio (*Cd*), bifenil-polibromados (*PBBs*), éteres difenil-polibromados (*PBDEs*).

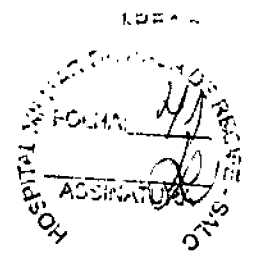
5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Almojarife do 14º Batalhão Logístico – (UASG 160195), telefone: (81) 3428-4160, e-mail: almx.14blog@gmail.com.

Município de Recife - PE, 05 de abril de 2022

  
SÉRGIO VALDO DA SILVA MOURA - Cap

CHEFE DA FORMAÇÃO SANITÁRIA

REQUISITANTE



---

**THIAGO LEONI COELHO - Cap**

**FISCAL ADMINISTRATIVO**

Autorizo a presente manifestação de interesse, em 05/01/2022.

*[Handwritten Signature]*  
Francisco Antonio Peres da Silva - TEN CEL  
ORDENADOR DE DESPESAS DO 4º BLOCO

---

**FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA – Ten Cel**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

EM BRANCO EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR 14  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7º FormInteReg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

IRP Nº 04/2022 / UASG 160199 – Pregão Eletrônico 14/2022

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64583.003292/2022-25

**2. Descrição da necessidade**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de material odontológico de forma a analisar a viabilidade da contratação e levantar elementos essenciais que deverão compor o Termo de Referência. A aquisição dos materiais que atenderá as necessidades da Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico, visando fazer reposição de materiais necessários para diversas missões nas quais o Batalhão é empregado.

**3. Área requisitante**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico	Cap SÉRGIO VALDO DA SILVA MOURA

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O objeto da contratação será a aquisição de material odontológico que atenderá a Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico.

**5. Levantamento de Mercado**

Conforme a Unidade Gestora do Pregão.

**6. Descrição da solução como um todo**

Aquisição de material farmacológico na quantidade descrita no termo de referência do 14º Batalhão Logístico. As outras exigências e obrigações, por parte da empresa responsável pela entrega do material, encontram-se no termo de referência.

#### **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com as necessidades levantadas pela Formação Sanitária do 14º Batalhão Logístico, imbuída no atendimento aos usuários do serviço de saúde na enfermaria dessa Organização Militar (OM) e do Hospital de Campanha (H Cmp) do CMNE.

#### **8. Estimativa do Valor da Contratação**

De acordo a Unidade Gestora do Pregão.

#### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

#### **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade desta demanda.

#### **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta UGP receberá crédito para a aquisição dos materiais em tela a fim de atender as necessidades desta Unidade.

#### **12. Resultados Pretendidos**

Com a presente contratação, busca-se apoiar de forma efetiva as ações de atendimento odontológico dos usuários do serviço de saúde na enfermaria dessa Organização Militar (OM) e do Hospital de Campanha (H Cmp) do CMNE, uma vez que as equipes de saúde terão a sua disposição os meios adequados e atualizados para o melhor atendimento.

#### **13. Providências a serem Adotadas**

Na ocasião da entrega do bem, que será realizada no almoxarifado, a seção deverá examinar se a descrição dos bens correspondem às especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

HOSPITAL MILITAR DE AREA RECIFE  
FOLHA 4/5  
ASSINATURA  
SALC

#### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental em especial a observação à Instrução Normativa SLTI /MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

#### 15. Declaração de Viabilidade

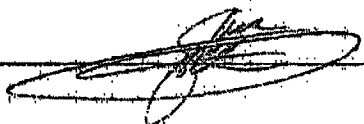
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

##### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para fornecimento, de materiais médico, mostra-se possível tecnicamente, e é fundamentadamente necessária.

#### 16. Responsáveis

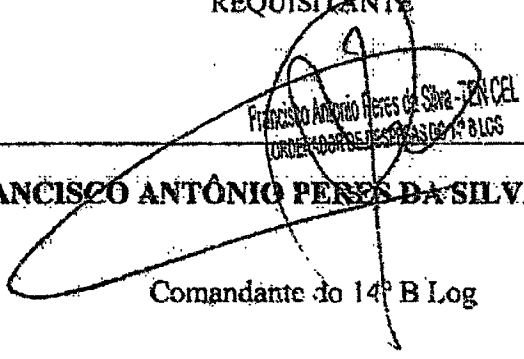
Recife, 05 de abril de 2022



**SÉRGIO VALDO DA SILVA MOURA – Cap**

Chefe da Formação Sanitária do 14º B Log

REQUISITANTE



Francisco Antônio Peres da Silva - TEN CEL  
COMANDANTE DO 14º B LOG

**FRANCISCO ANTÔNIO PERES DA SILVA – Ten Cel**

Comandante do 14º B Log

Ordenador de Despesas

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR 14  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FormInteReg/1941)  
BATALHÃO DIOGÓ GOMARÃO**

**Formação Sanitária do 14º B Log**

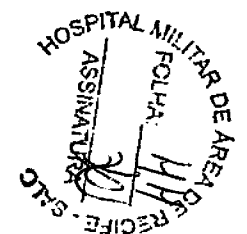
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva – EPI e EPC – GCALC/7.

Nº do Item	Item	Und	Qtd	Justificativa
1	SUGADOR ODONTOLÓGICO	Und	20	Baseado no método para a estimativa das quantidades relatório de consumo por dependência do SISCOFIS do ano de utilizamos 12 pacotes no ano de 2021, o que justifica a reposição de mais 20 pacotes para suprir os atendimentos).
2	PONTA ACCUDOSE (Ponta Centrix)	Und	20	Baseado no método para a estimativa das quantidades relatório de consumo por dependência do SISCOFIS, não empenhamos pontas Centrix no ano de 2021, o que justifica o interesse em adquirir, pois possuímos a seringa Centrix, mas não temos as pontas para usar).

**ANEXO: documentações que dão suporte a justificativa dos quantitativos (OBRIGATÓRIO).**

  
**SÉRGIO VALDO DA SILVA MOURA - Cap**  
Chefe da Formação Sanitária do 14º B Log



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR 14  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(7ª FormInteReg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

**Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos - HMAR**  
Processo Administrativo nº 64583.003292/2022-25

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO(A) (14º Batalhão Logístico) NA IRP nº 04/2022 DO HOSPITAL DE ÁREA DO RECIFE (UASG 160199)**

**1. Termo de abertura**

Esta Unidade Gestora/Organização Militar, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Hospital Militar de Área do Recife – UASG 160199, referente à IRP nº 04/2022, cujo objeto é a **Aquisição de materiais odontológicos** para Hospital Militar de Área do Recife e OM vinculadas conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

**2. Justificativa da necessidade**

2.1 A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, uma vez que a contratação a ser adquirida é necessária para utilização na Formação Sanitária do 14º B



Log do 14º Batalhão Logístico a ser desenvolvida pela equipe de Saúde da Formação Sanitária

2.2 Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas a ele apoio desenvolveram 14º Batalhão Logístico

2.3 As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como da utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovado pelo Escalão Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de LO participante arquivado na Seção de Conformidade dos Registros de Gestão da OM.

### 3. Local de entrega

O local de entrega do material será no endereço Rua São Miguel, 898, Afogados, Recife-PE, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 7:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas.

### 4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivado na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

Item	Especificação (Especiação Odontológica)	Unid	Qtdde
1.	SUGADOR ODONTOLÓGICO	Und	20
2.	PONTA ACCUDOSE (Ponta Centrix)	Und	20

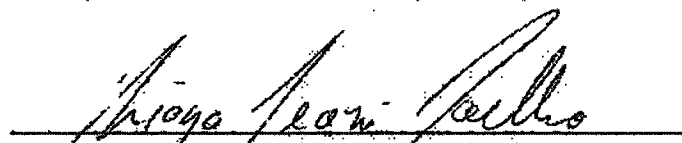
Quartel em Recife-PE, 06 de abril de 2022.

  
SERGIO VALDO DA SILVA MOURA - Cap  
Chefe da Formação Sanitária do 14º B Log



## 5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva - EPI e EPC - GCALC/7** acima descritos para atender às necessidades da Base Administrativa do Curado e das UG participantes do GCALC/Recife, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisitante do 14º Batalhão Logístico.

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO LEONI COELHO - Cap**  
FISCAL ADMINISTRATIVO

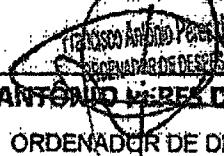


## 6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades na IRP citada, visando à participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

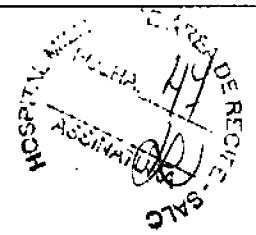
Quartel em Recife-PE, 05 de abril de 2022.

  
Francisco Antônio Pereira da Silva - TEN CEL  
ORDENADOR DE DESPESAS DO 14º B LOG  
FRANCISCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA – Ten Cel  
ORDENADOR DE DESPESAS



EM BRANCO

ma; dias contados a partir da publicação no Diário da Notia de F...



das quantidades para serem utilizadas no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - UASG 160191, no âmbito do estudo e levantamento de preços para eventual aquisição de materiais de consumo de uso odontológico GCALC 7ª RM.

TODA PARA ESTIMAR E QUANTIDADES



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAL DA RESERVA DO RECIFE**

**TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)**

IRP Nº 04/2022 / UASG 160199 - Pregão Eletrônico 14/2022

**PROCESSO Nº 64583.003292/2022-25**

**1. PROPÓSITO**

1.1. Participação do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - (UASG 160191), na condição de Órgão Participante, na licitação do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR - UASG 160199), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico GCALC 7ª RM.

**2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO**

2.1. Atender as necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - (UASG 160191), no que diz respeito à necessidade de Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico GCALC 7ª RM, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo: (DEVERÁ PREENCHER A TABELA)

ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEL-TÁVEL	VALOR TOTAL
SUGADOR ODONTOLÓGICO	104254	UNIDADE	1.000	2.000	2.000	R\$32,25	R\$ 20.580,00
PONTA ACCUDOSE	418158	UNIDADE	5	10	10	R\$74,47	R\$ 744,70

[Handwritten signature]

... informe os critérios abaixo

... impacto sobre recursos naturais como florestas, rios e lagos, e materiais, tecnologias e matérias-primas de origem sustentável, eficiência no consumo de recursos naturais e maior capacidade de impressão

RS 21.324/70

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA

4.1. A estimativa de impacto ambiental e social foi realizada em Oficinas da Reserva do Recife - (RS) em parceria com a equipe técnica da Seção de Saúde desta comissão, com base nos dados financeiros anteriores.

#### 5. MÉTODOS ESTRATÉGICOS

5.1. O prazo de entrega não superior a 30 dias úteis a partir da data de entrega;

5.2. As direções de Cíveis da Reserva do Recife (JASG 140001), na cidade do Recife, de segunda-feira das 8:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira das 8:00 horas às 16:00 horas. Telefone: (81) 3441-3970 Ramal (117) - e-mail: [almoxcorr@hotmail.com](mailto:almoxcorr@hotmail.com)

5.3. Fornecer o material conforme:

5.3.1. Bens com menor impacto ambiental, priorizando a flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para produtos de origem local;

5.3.2. Bens com maior vida útil e que não consumam recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil;

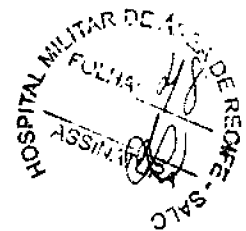
5.3.3. Bens que utilizem tecnologia sustentável sobre recursos naturais e possuam origem ambiental;

5.3.4. Bens que utilizem plástico reciclado ou qualquer outro material que sejam constituídos, no mínimo, por 30% de plástico reciclado, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem materiais reciclados ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental que não contenham substâncias perigosas em concentração acima de 100 ppm (Restrição of Certain Hazardous Substances), tais como metais pesados (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), ftalato de bisfenol A (BPA), ftalato de bisfenol B (PBDEs);

5.4. O responsável pelo recebimento e a fiscalização de conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho, será o Almojarife do CPOR/R, de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pela referida nota é o Almojarife do CPOR/R, telefone: (81) 3441-3970 Ramal (117) e-mail: [almoxcorr@hotmail.com](mailto:almoxcorr@hotmail.com).

Quartel em Recife, em 30 de Março de 2022.



*João Marcelo S.S. Sousa*

João Marcelo Soares Sampaio de Sousa  
Asp. Oficial Médico  
CRM-PE 32.150  
MD/071.099.107-6

JOÃO MARCELO SOARES SAMPAIO DE SOUZA – Asp Of Med  
Chefe da seção de saúde do CPOR/R.

**REQUISITANTE**

**5. Parecer do Fiscal Administrativo**

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no ~~Comando do Exército~~ (IG 12/92) ~~usando~~ as providências no sentido de aprovar a participação na IRP visando à futura Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico GCALC 7ª RM. acima descritos para atender as necessidades do HMAR e das UG participantes do GCALC/Recife, conforme descrito no quadro acima manifestado pelo Requisiteante, do CPOR/R.

*No int*  
*2-Ten Ovidio*

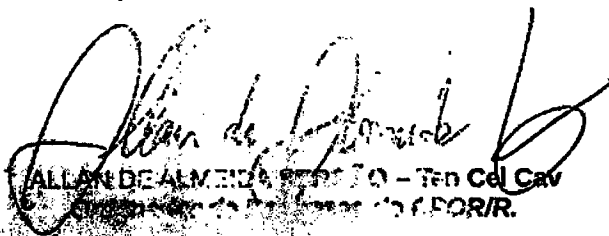
OVIDIO BERNARDINO MONTEIRO JUNIOR – Maj Int  
Fiscal Administrativo do CPOR/R

*RS*

6. Despacho do Ordenador:

Diante do Demonstrativo de Necessidade:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo a inclusão das quantidades necessárias para participação no pregão SRP.
3. Determino a abertura de procedimento de licitação nº 14-3FF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.



ALLAN DE ALMEIDA BRITO - Ten Cel Cav  
Comandante do Batalhão de Polícia Militar do 6.º FOR/R.





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
 CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO GCALC 7 RM.**

IRP 04/2022 da UASG 160199.

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO**

1. Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do processo em todas as fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, gestão do contrato e aquisição do material.

2. Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo de contratação, bem como o mapeamento dos mesmos, sua prevenção e contingência:

RISCO 1 – PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO	
Probabilidade:	<input type="radio"/> BAIXA <input checked="" type="radio"/> MÉDIA <input type="radio"/> ALTA
Impacto:	<input type="radio"/> BAIXO <input type="radio"/> MÉDIO <input checked="" type="radio"/> ALTO
ID	
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2	Atraso no procedimento licitatório devido à repulsa de propostas.

3			Contratação com prejuízos para administração.		
<b>ID</b>		<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.			Ordenador de Despesas	
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.			Requisitante	
<b>ID</b>		<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.			SALC	
2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.			Ordenador de Despesas	

<b>RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS</b>					
<b>Probabilidade:</b>		<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA			
<b>Impacto:</b>		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO			
<b>ID</b>		<b>DANO</b>			
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes				
<b>ID</b>		<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.			Requisitante	
<b>ID</b>		<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.			Equipe de planejamento	

**RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Não atendimento ao princípio da motivação .
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratação e levantamento das necessidades.	Responsável

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o plano de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

**RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Aquisição de apenas parte da solução
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as séries de solução necessárias ao atendimento da necessidade que	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável
	Não assumir responsabilidade pelo Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

**RISCO'S - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS**

Probabilidade:	<input type="radio"/> BAIXA <input checked="" type="radio"/> MÉDIA <input type="radio"/> ALTA
Impacto:	<input type="radio"/> BAIXO <input type="radio"/> MÉDIO <input checked="" type="radio"/> ALTO
ID	DANO
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.
3	Restrição de competitividade na licitação.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante
ID	Ação de Contingência	Responsável

1	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	
---	---	--

**RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

<b>Probabilidade:</b>	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>Impacto:</b>	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO

ID	DANO
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

**RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

Probabilidade:		<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
<b>ID</b>	<b>BAIXO</b>	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.	
	Realização de estudos semelhantes de tempo.	
	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist	SALC
2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

**RISCO 8 - AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.**

Probabilidade:		<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
Impacto:		<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO

ID	DANO
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO	
Probabilidade:	( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA
Impacto:	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO
ID	DANO

1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 10 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.	
2	Desperdício de recursos.	
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.	
ID	Ação Preventiva	Responsável

SECRETARIA DE ÁREA DE FISCALIZAÇÃO  
 POLÍCIA  
 ASSINATURA  
 SALC

1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

<b>RISCO 11 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Descumprimento contratual pelas partes.	
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.	
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de <i>checklist</i> .	SALC
2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

**RISCO 12 - PREGÃO DESERTO - SEM PROPOSTA**

Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> BAIXA <input type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto: <input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b> <span style="float:right"><b>Responsável</b></span>
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando do 2º Depósito de Suprimento, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão em sistemas similares. <span style="float:right">Pregoeiro</span>
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b> <span style="float:right"><b>Responsável</b></span>
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados. <span style="float:right">Pregoeiro</span>

**RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA**

Probabilidade: <input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto: <input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b> <span style="float:right"><b>Responsável</b></span>
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar <span style="float:right">Pregoeiro</span>

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA		
	proposta e risco de autuação com processo administrativo.	
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
	Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
	Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO
ID	DANO	
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 15: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Suspensão da execução do objeto.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 16: AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA	
Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO	
ID	DANO	
1	Atraso na adjudicação do Edital	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro

HOSPITAL MILITAR DE ARCAJÓ (MILITAR)  
 FOLHA 5/5  
 ASSINATURAS

2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

<b>RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<input type="radio"/> BAIXA <input checked="" type="radio"/> MÉDIA <input type="radio"/> ALTA	
<b>Impacto:</b>	<input type="radio"/> BAIXO <input checked="" type="radio"/> MÉDIO <input type="radio"/> ALTO	
<b>ID</b>	<b>DANO</b>	
1	Indisponibilidade da solução contratada	
2	Atraso na entrega da solução contratada	
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais	
<b>ID</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do 7º D Sup, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas
<b>ID</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Sala

Discutir valores e providências	
---------------------------------	--

**RISCO 13 - FAZ FAVOR AO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.**

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> BAIXA <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA <input type="checkbox"/> ALTA
----------------	--

Impacto:	<input type="checkbox"/> BAIXO <input type="checkbox"/> MÉDIO <input checked="" type="checkbox"/> ALTO
----------	--

ID	BAIXO
----	-------

--	--

1	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação. Prejuízo ao erário.
---	--

2	
---	--

ID	Ação Preventiva	Responsável
----	-----------------	-------------

1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
---	--	-----------------------

2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante
---	---	--------------

ID	Ação de Contingência	Responsável
----	----------------------	-------------

1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
---	--	-----------------------

2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante
---	---	--------------

Quartel em Recife-PE, 30 de Março de 2022.

João Marcelo S.S. Sousa

João Marcelo Soares Sampaio de Sousa  
Esp. a Oficial Médico  
CRM-PE 32.150  
MD 071.098.107-8

JOÃO MARCELO SOARES SAMPAIO DE SOUSA – Asp Of Med  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Quartel em Recife-PE, 30 de Março de 2022.

~~No mérito~~  
~~Esmerino~~

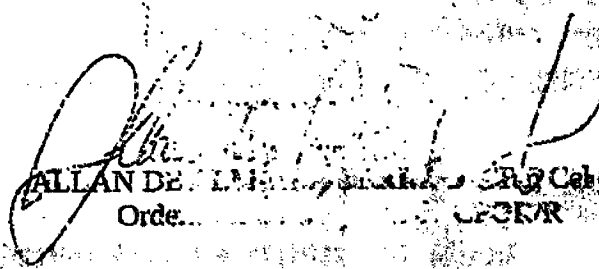
OVIDIO BERNARDINO MONTEIRO JUNIOR – Major  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**ANÁLISE E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**Aprovação da Autoridade Superior**

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição do material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, **APROVO** o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 30 de Março de 2022.

  
ALLAN DE ALMEIDA  
Ordem...  
CPOR

TORRES

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

SEÇÃO DE SAÚDE DO CPOR/R

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico GCALC 7ª RM.

Nº do Item	Item	Und	Qtd	Justificativa
1	SUGADOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE		A estimativa das quantidades pretendidas pelo CPOR/R, foi baseada em estudos e levantamentos realizados pela Seção de Saúde deste centro, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.
2	PONTA ACCUDOSE	UNIDADE	10	A estimativa das quantidades pretendidas pelo CPOR/R, foi baseada em estudos e levantamentos realizados pela Seção de Saúde deste centro, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.

João Marcelo Soares Sampaio de Sousa  
Asp. e Oficial Médico  
CRM/PE 32.150  
RD 071.099.107-9

*João Marcelo S. S. Sousa*

JOÃO MARCELO SOARES SAMPAIO DE SOUZA – Asp Of Med  
Chefe da seção de saúde do CPOR/R.  
Chefe do Almoxarifado do CPOR/R



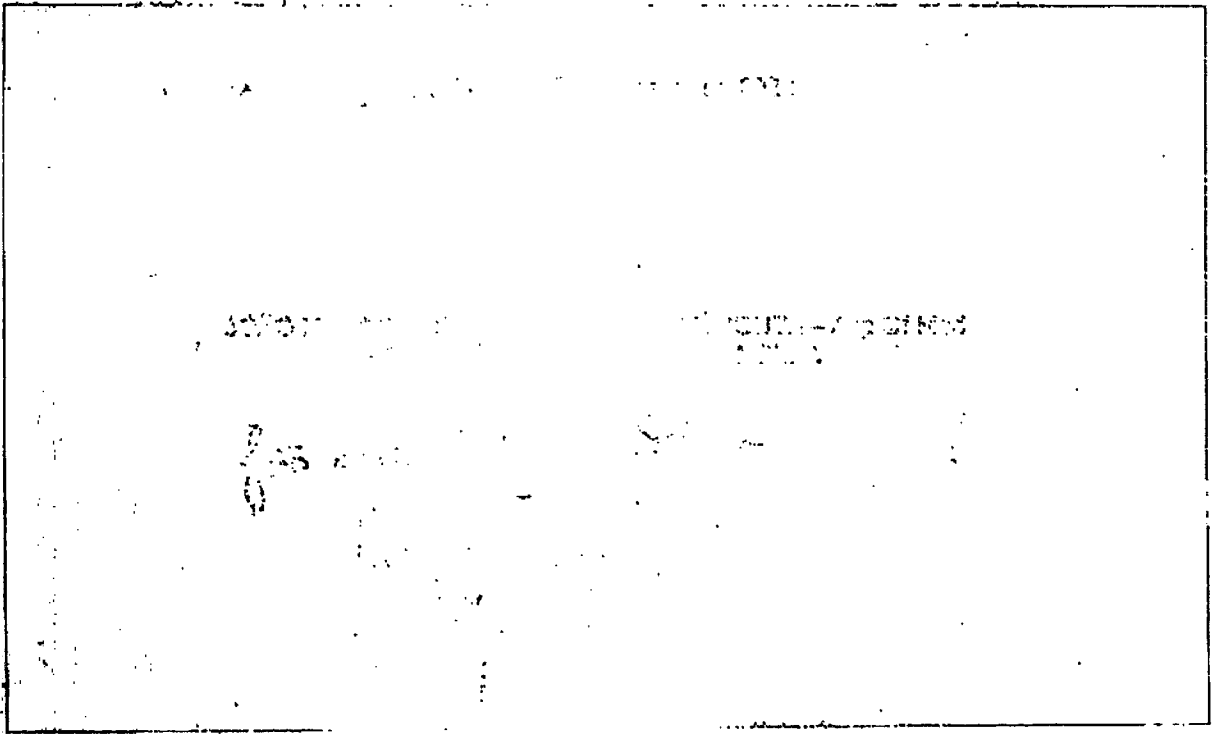


MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE



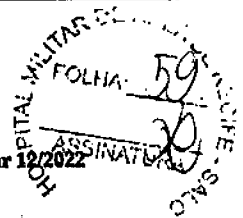
**ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Órgão:</b> UASG 160191
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dept):</b> Seção de Saúde
<b>Responsável pela Demanda:</b> Asp Of Med Sampaio
<b>E-mail:</b> cporr.almox@gmail.com
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional</b>
<p>No quadro funcional das Organizações Militares há a previsão de uma Seção de Saúde, que é a fração responsável por prover assistência médico-hospitalar a militares e seus dependentes, seja em tempo de paz ou de guerra, também possui em seus cargos a seleção dos que vão compor o Corpo de Médicos, Odontólogos e Farmacêuticos; a manutenção do material de saúde e a medicina preventiva para seus beneficiários. Deste modo, para que seja renovados os equipamentos odontológicos deste estabelecimento de ensino, faz-se necessário a presente licitação para a aquisição dos mesmos.</p> <p>Logo, trata-se de aquisição de bens comuns, com o objetivo principal de dotar esta Unidade Gestora e os órgãos participantes com insumos, necessários para a segurança nas manutenções das instalações do quartelamento, estabelecendo desta forma, ações simples e corretivas que evitem quaisquer prejuízos.</p> <p>O CPOR/R tem um grande número de militares, onde existe uma grande demanda sob a sua responsabilidade de mantê-las sempre em pleno funcionamento, como, por exemplo: consultório odontológico e enfermaria.</p>
<b>2. Quantidade de serviço ou de aquisição a ser contratada</b>
<p>Em observância ao disposto no Art. 15, § 7º, II, da Lei nº 8.666/93, as quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o consumo dos últimos 12 (doze) meses, com base no relatório de consumo extraído do Sistema de Controle Físico de Material do Exército (SISCOFIS), acrescido de alguns itens, considerando as futuras demandas. Essas quantidades foram levantadas junto ao pelotão de obras (PO) do CPOR/R, o qual possui militares conhecedores da área.</p> <p>O material requisitado é destinado para melhoria no desempenho das dependências da unidade, quanto para reformas e manutenções das instalações deste centro, melhorando, assim, as condições de trabalho. Manter as instalações do CPOR/R, por exemplo, demonstra zelo pelo patrimônio público brasileiro. Essas quantidades que foram levantadas são para um período de 12 (doze) meses – tempo máximo da Ata de Registro de Preços – inclusive, foi levado em consideração o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo.</p>
<b>3. Forma de Contratação</b>
<p>( ) Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (x) Pregão – (x) UG Gestora ( ) UG Participante. (x) com o uso do SRP; ( ) Dispensa/Inexigibilidade; ( ) Adesão à IRP de outro Órgão.</p>
<b>4. Objeto a ser contratado</b>
Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico visa atender as necessidades do CPOR/R e demais OM integrantes do GCALC/Recife – Hospital Militar de Área de Recife (HMAR – UASG 160199)
<b>5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços</b>
Deverá ser iniciado imediatamente após emissão da Nota de Empenho.
<b>7. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>



EM BRAS

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
E PASTORIL



## Estudo Técnico Preliminar 12/2022

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.003292/2022-25

### 2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico de forma a analisar a viabilidade da contratação e levantar elementos essenciais que deverão compor o Termo de Referência.

A presente manifestação na Intenção de Registro de Preços para participação no futuro Pregão centralizado atenderá às necessidades do Centro de Preparação da Reserva do Recife – UASG 160191, uma vez que os materiais odontológicos constantes da relação abaixo são responsáveis pela melhoria do consultório odontológico da seção de saúde do CPOR/R.

Ressalte-se que as quantidades expressas para cada item foram citadas ao se considerar o consumo histórico dos itens no exercício anterior, bem como a possível aplicação/utilização em virtude da missão, atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas por esta OM.

As justificativas pormenorizadas para os quantitativos aqui expressos, bem como a utilização/aplicação dos itens constarão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) desta OM a ser aprovados pelo Conselho Superior e que estarão autuados no Processo Administrativo de UG participando arquivado na Seção de Conformidade dos Materiais da Gestão da OM.

### 3. Área requisitante

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação será Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico justificando-se os quantitativos estimados, que atenderá às necessidades do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife – (UASG 160191).

Os requisitos da contratação serão:

1º - O critério de julgamento será de menor preço ofertado por item, sendo que este julgamento não excluirá o atendimento as especificações mínimas exigidas de cada item, ou seja, se o proponente de menor preço ofertar produto em desacordo com a descrição técnica do item ou que não atenda a legislação vigente, a proposta será desclassificada.

2º - A licitação será destinada a ampla concorrência podendo participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Promotores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da Lei SIES/MP nº 3, de 2018;

3º - Para a presente contratação, aplicam-se os critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.666/93, com o art. 4º do Decreto nº 7.749/2012 e com o art. 5º da Instrução Normativa S/2012/001, que estabelece o plano de ação.

### 5. Levantamento de Mercado

Analisando os itens deste processo, detectamos que a melhor opção a ser adotada é o Sistema de Registro de Preços para os objetos acima discriminados em virtude da necessidade de aquisições frequentes pelas

características dos materiais e da disponibilidade orçamentária, assim como pela conveniência de aquisição de bens comuns para atendimento a mais de um órgão, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (Incisos II, III e IV do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013).

## 6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico, na quantidade descrita no termo de referência do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - (UASG 160191). As outras exigências e obrigações, por parte da empresa responsável pela entrega do material, encontram-se no termo de referência.

O prazo de entrega da locação é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços conforme o termo de referência.

A aquisição serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

A aquisição poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A aquisição serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material, marca conforme proposta da contratada e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MÍN	REQ MAX	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	SUGADOR ODONTOLÓGICO	406292	UNIDADE	1.000	2.000	2.000	R\$ 10,29	R\$ 20.580,00
2	PONTA ACCUDOSE	418158	UNIDADE	5	10	10	R\$74,47	R\$ 744,70

TOTAL

R\$ 21.324,70

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASNET conforme mostrada anteriormente, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, constituintes do Processo Administrativo arquivados na Conformidade de Registros de Gestão desta Unidade Gestora Participante.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme minuciado em pesquisa de preços, o valor estimado da presente contratação é de R\$ 21.324,70

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As demandas apresentadas estão alinhadas com as ações de segurança do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - (UASG 160191), imbuída no atendimento aos militares das Divisões Administrativas dessa Organização Militar (OM).

Para isto, conforme mencionado, é necessário a reposição do material de uso odontológico para dá prosseguimento nas missões desta OM que receberá crédito para o serviço em tela a fim de atender as suas necessidades, e aprimorar a infraestrutura e os processos administrativos do CPOR/R.

## 12. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, busca-se apoiar de forma efetiva e garantir a aquisição de materiais de apoio à instrução a Divisão de Ensino Militar do CPOR/R.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para receber os itens a serem contratados.

#### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental em especial observando a Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

#### 15. Declaração de Viabilidade

Este Estudo de Planejamento foi elaborado de acordo com o Edital de Licitação e tem base neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 15.1. Resumida da Viabilidade dos Recursos

A contratação que a administração pretende realizar atende às necessidades do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes (Órgãos e Centros de Preparação de Reserva) uma vez que a aquisição de material é necessária para o Centro de Preparação da Reserva do Rio de Janeiro (UASG 160191), visando aos materiais de consumo médico constantes na relação abaixo e necessários para atender as demandas deste Centro e melhor desempenho da Seção de Saúde, em de aprimorar a infraestrutura e os processos administrativos do CPOR/R.

#### 16. Responsáveis

JOÃO MARCELO SOARES SAMPAIO DE SOUZA – ASP OF MED

Chefe da Seção de Saúde do CPOR/R.

João Marcelo S.S. Sousa

João Marcelo Soares Sampaio de Souza  
Ass. de Saúde/Médico  
CRM/PE 32.150  
MO 071.099.107-8



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art Ms-1942)  
REGIMENTO OLINDA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

1. Nos termos de Art. 7º, do Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição de aquisição de matérias de consumo de uso odontológico, contidos na delimitação do objeto em anexo, destinado a atender as demandas do 7º Grupo de Artilharia de Campanha.

**2. Setor Requisitante**

Órgão: 7º Grupo de Artilharia de Campanha  
Setor Requisitante: Gabinete odontológico  
Responsável pela Demanda: Asp Valderedo Clemente de Siqueira Junior  
E-mail: almox@7gac.eb.mil.br  
Telefone: (81) 32025830

**3. Justificativa da necessidade da contratação**

A justificativa da contratação encontra-se nos estudos técnicos preliminares, anexo a este documento.

**4. Quantidade de material e serviço a ser contratado**

As quantidades a serem contratadas encontram-se no termo de manifestação de interesse, anexo a este documento.

**5. Prazo para entrega do material e serviço**

A partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

**6. Indicação do membro da equipe de planejamento e fiscalização da contratação:**

Chefe: Asp Valderedo Clemente de Siqueira Junior  
Auxiliar: 3º Sgt Alina Cristina Oliveira de Albuquerque

**7. Anexos**

- 7.1 Anexo A - Estudos Técnicos Preliminares
- 7.2 Anexo B - Termo de Manifestação de Interesse

Olinda-PE, 05 de abril de 2023

**VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR** - Asp  
Odontologista do 7º Grupo de Artilharia de Campanha

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1ª Gmd Art M-1942)  
REGIMENTO CLINDA

TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PREÇOS

IRP Nº 04/2022 UASG 160199 - Pregão Eletrônico 14/2022

PROCESSO Nº 64583.003292/2022-25

1. PROPOSITO

1.1. Participação do 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - (UASG 160181), na condição de Órgão Participante, na licitação do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR - UASG 160199), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico GCALC 7ª RM.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Atender as necessidades do 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - (UASG 160181); no que diz respeito à necessidade de Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico GCALC 7ª RM, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo (DEVERÁ PREENCHER A TABELA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MÍN	REQ MÁX	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	SUGADOR ODONTOLÓGICO	406292	UNIDADE	20	40	40	R\$ 10,29	R\$ 411,60
2	PONTA ACCUDOSE	418153	UNIDADE	20	40	40	R\$74,47	R\$ 2.978,80
							TOTAL	3.990,40

Termo de Manifestação de Interesse - IRP Nº 04/2022 - UASG 160199 - Pregão Eletrônico 14/2022



#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA – (UASG 160181), foi baseada em estudos e levantamentos realizados pela Seção de Saúde, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.

#### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado, em conformidade com a demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, em conformidade com a demanda e o constante na Nota de Empenho de Despesa, no endereço Av. Joaquim Nabuco, Bairro Ouro Preto, Olinda-PE CEP 53370-285 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;

5.3. Fornecer o material conforme os critérios abaixo:

5.3.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.3.4. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo envio da referida nota e o Arquivo do 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA, telefone: (51) 3202-5821, e-mail: [7pac\\_almox@gmail.com](mailto:7pac_almox@gmail.com).

Oinda- PE, 05 de abril de 2022.

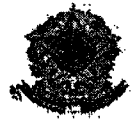
**VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR - Asp**  
Oficial Destacado do 7º GAC

  
**DAYSON ARAUJO MONTEIRO MEDEIROS - Cap**  
Fiscal Administrativo do 7º GAC

Autorizo a presente manifestação de interesse, 05 de abril de 2022.

  
**GENIVAL PEREIRA BARROS - Ten Cel**  
Comandante do 7º GAC

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE...  
FOLHA: 62  
ASSINATURA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(1º G Ind Art M-1942)  
REGIMENTO OLINDA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

IRP Nº 04/2022 / UASG 160199 – Pregão Eletrônico 14/2022

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64583.003292/2022-25

**2. Descrição da necessidade**

O material será utilizado nos atendimentos odontológicos dos militares e beneficiários está OM.

Os quantitativos do Termo de Referência desta licitação foram estipulados considerando-se os seguintes fatores: o relatório de consumo mensal do SISCOFIS, o histórico dos itens previamente utilizados, o histórico de militares apoiados, os saldos de empenhos a liquidar e as atas de registro de preços existentes.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Oficial Dentista de P. OAC	VALDEDES CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR - Asp

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O objeto a ser licitado, pelas suas características, e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza não continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

**5. Levantamento de Mercado**

Foram analisadas algumas formas para a aquisição dos materiais, das quais, verificou-se a possibilidade da aquisição de material por meio do Art. 22, do Decreto nº 7.892/13 e Port. 01-SEF, de 27 de janeiro de 2014, na condição de órgão participante do processo licitatório, através da Unidade Gestora que se encontra nas mesmas circunstâncias que a nossa (localidade e tipo de órgão), cuja opção é a mais executível e praticável.

A pesquisa de preço e o mapa comparativo foram realizados conforme prevê a IN 73º de 05 de Agosto de 2020, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão pela Unidade Gestora.

*[Assinatura]*

## **6. Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, a fim de atender as necessidades do 7º Grupo de Artilharia de Campanha, por 12 (doze) meses ininterruptos não prorrogáveis;

Plano de obra anexa, em se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a contratação proposta.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados em planilha anexa a este documento, foram obtidos através do levantamento do quadro atual do 7º Grupo de Artilharia de Campanha, juntamente ao um cronograma de manutenção preventiva, do histórico dos últimos doze meses, perspectiva de aquisição pelo 7º Grupo de Artilharia de Campanha com a finalidade de atender a administração da OM, previstos para os anos de 2022 e 2023.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor total estimado de R\$ 3.390,40 (Três mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Em regra, conforme § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnicas e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação como vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

No intuito de viabilizar a contratação do serviço anunciado neste estudo, através de Pregão Eletrônico SRP para contratação de empresa especializada em materiais de consumo de uso odontológico, o 7º Grupo de Artilharia de Campanha possui perspectiva de compra de material para atendimento odontológico dos militares e beneficiários desta OM.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta Unidade receberá crédito para aquisição dos materiais em tela a fim de atender as necessidades da oficina do grupo, valores acima dos recebidos nos exercícios anteriores.

## **12. Resultados Pretendidos**

Almeja-se, como benefícios tanto diretos quanto indiretos, com a contratação, em termos de eficiência, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, além de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

### 13. Providências a serem Adotadas

Pelas características da contratação, o 7º Grupo de Artilharia de Campanha não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico, pois todos os serviços contratados serão realizados fora da OM.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação também requer que a prestadora do serviço exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

### 15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária a contratação. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 16. Responsáveis

Olinda-PE, 05 de abril de 2022.

**VALDEREDO CLEMENTE DE SIQUEIRA JUNIOR** – Asp  
Oficial Dentista do 7º GAC

**FELIPE PEREIRA BARROS** – 1º Ten Cel  
Ordernador de despesas do 7º GAC

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA  
14ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(RI de Linha MA e SC / 1772)  
REGIMENTO GUARARAPES

TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP Nº 04/2022 / UASC / 10ª Brigada de Infantaria Motorizada - RI de Linha MA e SC / 1772

PROCESSO Nº 003.003.002/2022-25

REPOSIÇÃO DE MATERIAIS

EM MATERIAIS DENTÁRIOS

1. PROPÓSITO

1.1. Participação do 14º Batalhão de Infantaria Motorizada - (UASC 160159) no que diz respeito a aquisição de materiais dentários, em caráter de emergência, para atendimento aos pacientes do Hospital Militar de Armação de Búzios - (UASC 160159) que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais dentários de Consumo de Uso Odontológico GCALC 7º RM.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Atender às necessidades do 14º Batalhão de Infantaria Motorizada - (UASC 160159) no que diz respeito a aquisição de materiais dentários em caráter de emergência de Uso Odontológico GCALC 7º RM, para a realização de atendimentos no Sistema de Registro de Preços Centralizado.

EMPRESA	CATEGORIA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1			
2			
TOTAL			

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades pretendidas pelo 14º Batalhão de Infantaria Motorizado – UASG (140106) foi baseada nos dados e levantamentos realizados pelo Chefe da Seção de Saúde, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.

#### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será realizado em conformidade com a demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Os bens de consumo serão adquiridos diretamente da empresa fornecedora, com entrega no endereço: Rua da Educação, nº 100, Centro, São Paulo, SP, CEP 05100-000, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas;

5.3. Fornecer o material conforme os critérios abaixo:

5.3.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.3.4. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Ordenador de Despesas do 14º BI MIZ  
LUIZ ANTONIO FERRE DE ALVA JUNIOR - TC

Autorizo a presente entrega de material, em 14 de abril de 2022

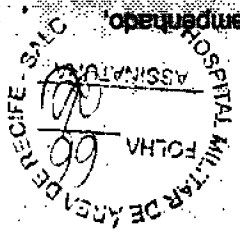
ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOIS - MAJ

Chefe da Seção de Saúde do 14º BI MIZ

MARIA LUCIANA PEREIRA DE AZEVEDO ZAMBONI - 2º Ten

Município de Jaboticão dos Guararapes, 14 de abril de 2022

5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo erro na entrega da nota e o Almoxtará do 14º Batalhão de Infantaria Motorizada, telefone: (011) 3251-0000, e-mail: almoz14@gmail.com.



Q

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXERCÍCIO BRASILEIRO

COMANDO EM CHEFE DO EXERCÍCIO BRASILEIRO

UNIDADE DE INFANTARIA MOTORIZADA

UNIDADE DE INFANTARIA MOTORIZADA

PROPOSTA Nº 14501/0099 - Pregão Eletrônico 142022

Informações Básicas

16/02/2022 09:22:25

O presente termo tem por finalidade a aquisição de materiais médicos e odontológicos a fim de atender as necessidades da Seção de Saúde do 14º Batalhão de Infantaria Motorizada.

As aquisições são consideradas comuns, pois enquadram-se nos termos do Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 8.201 de 2062, tendo em vista possuir padrão de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

Justifica-se a necessidade de aquisição para realização de atendimentos odontológicos com eficiência e segurança para os Militares do Batalhão e seus familiares.

Com esta aquisição, busca-se o aprimoramento dos serviços estratégicos organizacionais no Exército.

DE 2 - Desenvolver projetos para a família Militar nas áreas de Saúde, Ensino, Moradia, lazer, Assistência Social.

OE3 - Aumentar a eficiência na Gestão do Bem Público.

2 - Assessoria Jurídica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Nº 097/022 - UAS 150159 - Pregão Eletrônico 14/2022

FORÇA ARMADA BRASILEIRA  
CORPO DE FURACIL MILITAR DE AEREA  
FOLHA: 02  
SALG  
ASSINATURA  
09/08/2019

Area Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE SAÚDE	MARIA LUCIANA PEREIRA DE AZEVEDO ZAMBONI

#### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Será contratado de acordo com a estimativa das quantidades pretendidas por esta OM, tendo em vista a necessidade levantada pela demanda de exercícios anteriores, baseada em estudos/levantamentos realizados pela Seção, seguindo o previsto no Edital e Termo de referência vinculado ao processo licitatório vinculado.

O fornecedor deve atender às chamadas de atendimento, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação feita pelo responsável do setor requisitante.

O fornecedor deverá entregar o material no local indicado pela administração, acompanhada da respectiva nota fiscal.

A entrega do material deverá ser feita na sede do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, Av. General Manoel Rabelo, 1950, Socorro, Jabotão dos Guararapes, CEP 54160-350. Em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30h às 11:30h e das 13:30h às 15:30h e na sexta-feira, das 08:30h às 11:30h.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, sob pena de sua anulação, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo da contratação não constitui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Contratante também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitação Sustentáveis - Advocacia-Geral da União.

#### 5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas algumas formas para a aquisição dos materiais, das quais, verificou-se a possibilidade da aquisição do material por meio do Art. 22, do Decreto nº 7.892/13 e Port. 01/SEB, de 27 de janeiro de 2014, na condição de órgão participante do processo licitatório, através da Unidade Gestora que se encontra nas mesmas circunstâncias que a nossa (localidade e tipo de órgão), cuja opção é a mais exequível e praticável.

A pesquisa de preço e o mapa comparativo foram realizados conforme prevê a IN 73 de 05 de agosto de 2020, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, pela Unidade Gestora participante do processo licitatório, sob o nº 001/2019, de 05 de agosto de 2019, e o mapa comparativo de preços, sob o nº 001/2019, de 05 de agosto de 2019.

#### 6. Descrição da solução como um todo

A modalidade de licitação adotada será Pregão Eletrônico SRP, atendendo ao Art. 1º da Lei 10.520, de julho de 2002, Art. 1º, do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e Decreto 10.024/2019.

Equipe Técnica: [nome] - [cargo] - [assinatura]

A aquisição de materiais tecnológicos, a fim de atender às necessidades do pelotão antiaéreo 14º BIAVZ, por ser de natureza essencial, impreterível e não prorrogáveis.

Diante do acima exposto, tem-se a seguinte recomendação necessária para compor a solução

### 9.2. Estimativa da Quantidade a Serem Contratadas

Os quantitativos a serem contratados por esta Unidade, deverão ser definidos no termo de referência de interesse, no âmbito do processo de levantamento do histórico dos materiais, previamente cadastrados no sistema de gestão, levando em consideração as necessidades a serem realizadas no Gabinete Odontológico desta Organização Militar para o ano de 2022 e 2023.

### 9.3. Estimativas do Valor da Contratação

A pesquisa de preços referente a aquisição em tela fora realizada pela Unidade interessada, em conformidade com o Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 12 de maio de 2020.

A estimativa do valor de contratação só poderá ser definida após a finalização da fase de abertura de registro de preços, tendo em vista que, as unidades integrantes do sistema de gestão de preços, não possuem informações suficientes para, portanto, o valor estimado da contratação, ser o mesmo do item de referência.

Em razão disso, a aquisição em tela deverá ser realizada por meio de licitação, sendo obrigatório que as propostas sejam economicamente viáveis, procedendo-se a licitação como viável, sempre que houver oferta dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

É disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de materiais tecnológicos está destinada a atender a demanda do 14º Batalhão de Infantaria Armatada, sob o comando da Companhia para Execução das Licitações Centralizadas, no Sistema de Registro de Preços (SRP), no Ambiente da 7ª Região Militar.

Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo e pedidos específicos realizado na inclusão de itens para realizar a previsão da demanda necessária à manutenção das unidades desativadas.

HOSPITAL FEDERAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO  
FOLHA: 08  
ASSINATURA

A referida aquisição não está vinculada ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme IN nº 1, de 29 jun 18, que dispõe sobre o PGC no âmbito da Administração Pública Federal. O Sistema ainda não está regulado no âmbito da força conforme o DIEx nº 1236-S2/8 ICFEx - CIRCULAR de 11 de julho de 2018.

## 12. Resultados Pretendidos

Com a aquisição pleiteada, esta DM pretende atender as demandas de atendimentos odontológicos, oferecendo um tratamento eficaz e de qualidade.

Assim, almeja-se, como benefícios tanto diretos quanto indiretos, com a aquisição, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros disponíveis, melhorando os níveis de assistência do 14º BI Mtz.

## 13. Providências a serem adotadas

Pelas características da aquisição, o 14º BI Mtz não necessita fazer nenhuma adequação em seu ambiente físico.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário não somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e a política de sustentabilidade ambiental de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - Advocacia-Geral da União. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados (plano de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde).

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, viável técnica e economicamente, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de materiais odontológicos a serem empregados nos tratamentos dos usuários do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado, cuja ausência poderá comprometer os tratamentos propostos e iniciados nessa DM. São materiais essenciais para os atendimentos, cuja falta poderá comprometer o atendimento aos usuários, além de comprometer o abastecimento dos estoques. Em conclusão os benefícios diretos e indiretos da aquisição são relevantes e justificam a contratação.

relações com a comunidade da prestação de um serviço odontológico de qualidade e excelência.

16. Responsável:

*Maria Lúcia Pereira de Azevedo Zanioni*  
MARIA LUCIANA PEREIRA DE AZEVEDO ZANIONI

REQUISITANTE

*Emerson Romberg Barbosa Fuenes*  
EMERSON ROMBERG BARBOSA FUENES - 3º Sgt  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

*Juliana Maria Cabral Felli*  
JULIANA CABRAL FELLI - 3º Sgt  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

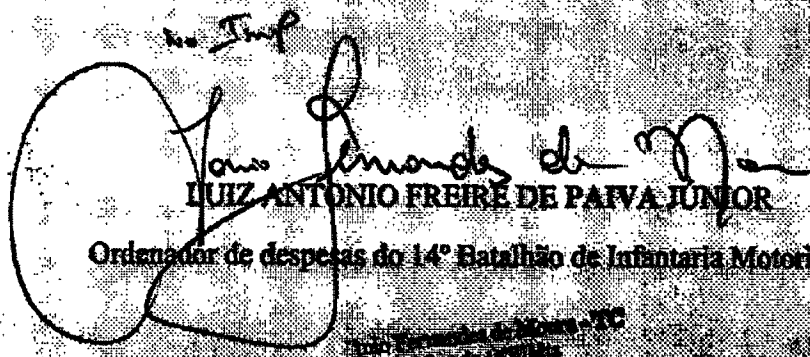
**Despacho do Ordenador de Despesas**

Diante do Estudo Técnico Preliminar apresentado:

1. Aprova o presente documento;
2. Determina a abertura de procedimentos conforme Portaria nº I-SEF, de 27 Jan 2022;
3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

HOSPITALIDADE  
FOLHA  
ASSINATURA  
DEFE-SALC

Jaboaão dos Guararapes - PE, 14 de abril de 2022.

*no Inf*  
  
LUIZ ANTONIO FREIRE DE PAIVA JUNIOR  
Ordernador de despesas do 14º Batalhão de Infantaria Motorizado

14º Batalhão de Infantaria Motorizado  
COMANDO

EM BRANCO



Base Adm  
160225

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES  
(4ª Companhia Independente de Transmissões)**

TERMO DE REFERÊNCIA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS

IRP Nº 04/2022 / UASG 160199 – Pregão Eletrônico 14/2022

PROCESSO Nº 64583.003292/2022-25

1. PROPÓSITO

1.1. Participação da 7ª companhia de comunicações – (UASG 160182), na condição de Órgão Participante, na licitação do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR – UASG 160199), que tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico GCALC 7ª RM.

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

2.1. Atender as necessidades do 7ª companhia de comunicações – (UASG 160182); no que diz respeito à necessidade de Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico GCALC 7ª RM, com a finalidade de compor o Sistema de Registro de Preços Centralizado.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Conforme quadro demonstrativo abaixo: (DEVERÁ PREENCHER A TABELA)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MÍN	REQ MAX	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL
1	SUGADOR ODONTOLÓGICO	40629 2	UNIDADE	200	600	600	R\$ 10,29	5.145,00

Termo de Manifestação de Interesse - IRP Nº 04/2022 – UASG 160199 – Pregão Eletrônico 14/2022

2	PONTAACCUDOSE	41315 3	UNIDA DE	1	2	2	R\$74,47	148,94	
TOTAL									

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMAR AS QUANTIDADES

4.1. A estimativa das quantidades pretendidas pela 7ª companhia de comunicações – (UASG 160182), foi baseada em estudos e levantamentos realizados pela 7ª companhia de comunicações, levando-se em consideração as demandas de exercícios financeiros anteriores.

#### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado, em conformidade com a demanda, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

5.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, em conformidade com a demanda e o constante na Nota de Empenho de Despesa, no endereço Rua Padre Ibiapina, nº 300, Bairro Tejipio, CEP 50920-525 em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:30 horas;

5.3. Fornecer o material conforme os critérios abaixo:

5.3.1. Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.3.2. Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3.3. Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.3.4. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.3.5. Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

5.4. O responsável pelo recebimento e fiscalização da conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho de despesa e o material que de fato foi entregue, constante da nota fiscal e que, também, será o responsável pelo atesto na referida nota é o Almoxarife, telefone: (81) 3251-0400, e-mail: [salc7ciacom@gmail.com](mailto:salc7ciacom@gmail.com).



Recife-PE, 30 de março de 2021.

Andrea Becker Lourenço

**ANDREA BECKER FIGUEREDO LOURENÇO – 2º Ten**

Chefe da Seção de Saúde da 7ª Companhia de Comunicações

Cleybson Cesar Farias Ezequiel do Nascimento

**CLEYBSON CESAR FARIAS EZEQUIEL DO NASCIMENTO – 1º Ten**

Fiscal Administrativo da 7ª Companhia de Comunicações

Autorizo a presente manifestação de interesse, em 30 de março de 2021.

Eduardo Albuquerque Martins

**EDUARDO ALBUQUERQUE MARTINS – Cap**

Comandante da 7ª Companhia de Comunicações

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES**  
(4ª Companhia Independente de Transmissões)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

IRP Nº 04/2022 / UASG 160199 – Pregão Eletrônico 14/2022

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64583.003292/2022-25

**2. Descrição da necessidade**

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o termo de referência, de forma a melhor atender as necessidades do 7ª companhia de comunicações e dos órgãos participantes.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
7ª companhia de comunicações	Andrea Becker Figueredo Lourenço – 2º Ten

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

O serviço a ser contratado será de natureza não continuada por se tratar de serviços realizados por um período pré-determinado, sem necessidade de prorrogações por vários exercícios financeiros.

**5. Levantamento de Mercado**

Previamente, procedeu-se ao levantamento junto aos diversos prestadores de serviços locais e levou-se em consideração o histórico de contratações do órgão, desta forma, restou-se evidente um amplo espectro de empresas capacitadas a concorrer em um possível processo licitatório.

**6. Descrição da solução como um todo**

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados em planilhas anexa a este documento, foram obtidos através do levantamento do quadro atual da 7ª Cia Com, juntamente ao um cronograma de manutenção preventiva, do histórico dos últimos doze meses da manutenção corretiva.

Estudo Técnico Preliminar ETP - IRP Nº 04/2022 - UASG 160199 - Pregão Eletrônico 14/2022

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Em regra, conforme § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deveram ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnicas e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação como vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica, pois se trata de aquisição de itens individuais, que não guardam relação entre si.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Esta Unidade receberá crédito para aquisições dos materiais em tela a fim de atender as necessidades da 7ª Companhia de Comunicações.

## **12. Resultados Pretendidos**

## **13. Providências a serem Adotadas**

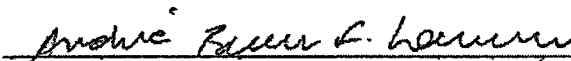
## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

## **15. Declaração de Viabilidade**

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

## **16. Responsáveis**

Recife-PE, 30 de março de 2021.

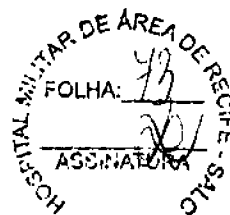
  
\_\_\_\_\_  
**ANDREA BECKER FIGUEREDO LOURENÇO – 2º Ten**

**Chefe da Seção de Saúde da 7ª Companhia de Comunicações**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
14º BATALHÃO LOGÍSTICO  
(2º Form Int Reg/1941)  
BATALHÃO DIOGO CAMARÃO



MAPA DE RISCOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.  
(Processo Administrativo n.º 64583.003292/2022-25)

1. Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
1.1. Definição do Contrato		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
<b>Danos</b>		
1.2. Processo no processo licitatório		
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
1.2.1.	Elaboração do Termo de Referência e do Edital de divulgação do certame licitatório com observância da legislação, bem como realizar estimativa de preços condizente com o mercado.	Sector de Licitações e Contratos
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1.2.2.	Elaboração do TR, do Edital e pesquisa de preços com atenção a legislação vigente.	Sector de Licitações e Contratos
2. Execução do Contrato		
2.1. Acompanhamento da execução do contrato		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Danos</b>		
2.1.1. Impossibilidade de conclusão na execução do serviço e necessidade de abertura de novo processo licitatório a fim de abarcar nossa necessidade.		
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
2.1.1.1.	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores	Equipe de Planejamento da Contratação
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
2.1.1.2.	Realocação dos serviços de acordo com a prioridade de execução e correção das demandas para o próximo planejamento da contratação	Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Probabilidade:</b>			<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>			<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1	Atraso no processo de contratação.				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				
1	Realização de prospecção em serviços similares praticados pelo mercado e na Administração Pública (pesquisa de mercado).				<b>Responsável:</b>
					Setor de Licitações e Contratos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				
1	Priorização na análise e respostas dos recursos e pedidos de impugnação.				<b>Responsável:</b>
					Setor de Licitações e Contratos

<b>Probabilidade:</b>			<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>			<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				
1	Maior acompanhamento das demandas durante o planejamento da contratação e de anos anteriores Atentar para as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e fiscalização dos serviços pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da CONTRATANTE				<b>Responsável:</b>
					Fiscalização de Contratos e CIPA
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				
1	Caso ocorra algum acidente de trabalho, a CONTRATADA deve possuir condições de prestar atendimento de primeiros socorros				<b>Responsável:</b>
					Vencedor do certame

<b>Probabilidade:</b>			<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>			<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Id</b>	<b>Danos</b>				
1	Empresa sem condições financeiras para cumprir o contrato				
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				
1	CONTRATADA deverá possuir balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).				<b>Responsável:</b>
					Setor de Licitações e Contratos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				
1	Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contração da nova empresa para execução dos serviços por completo				<b>Responsável:</b>
					Fiscalização de Contrato e Ordenador de Despesas

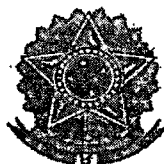
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
Impacto:	( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta
<b>Dados</b>	
Empresa com dificuldades de manter-se regularizada fiscalmente	
<b>Ação Preventiva</b>	
Exigência de documentação que comprove a regularização trabalhista e fiscal durante a fase de contratação e durante a execução do contrato periodicamente	<b>Responsável</b> Setor de Licitações e Contrato e Fiscalização do Contrato
<b>Ação de Contingência</b>	
Aplicação de Notificações e Sanções Administrativas previstas em Lei e possibilidade de contratação de nova empresa para execução dos serviços por completo	<b>Responsável</b> Fiscalização do Contrato e Ordenador de Despesas

Recife – PE, 30 de março de 2022.

*Andréa Becker Figueredo Lourenço*  
**ANDREA BECKER FIGUEREDO LOURENÇO – 2º TEN**  
 Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

*Flávio Estras Emiliano*  
**FLÁVIO ESDRAS EMILIANO – CB**  
 Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES  
(4ª Companhia Independente de Transmissões)



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão:</b> <b>BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO</b>
<b>Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Seção de Saúde
<b>Responsável pela Demanda:</b> ANDREA BECKER FIGUEREDO LOURENÇO – 2ª Ten
<b>Objeto da futura contratação:</b> Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da 7ª Companhia de Comunicações.

<b>1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.</b>
1.1 A especificações dos itens foram embasadas nas necessidades existentes em face de Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da 7ª Companhia de Comunicações.
1.2 A justificativa se pauta na manutenção do melhor rendimento individual da 7ª Companhia de Comunicações visando assim o bem-estar da mesma.
1.3 As aquisições objetivam a trazer a melhorias a 7ª Companhia de Comunicações.
<b>2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA</b>
Conforme anexo I.
<b>3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
3.1 Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para inicialização da entrega do material.
<b>4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO</b>

AV

4.1 Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: ANDREA BECKER FIGUEREDO LOURENÇO

CPF: 039.731.914-25

Telefone: (81) 9 9145-3983

Email: secsan7cia@gmail.com

Recife-PE, 30 de março de 2021.

*Andrea Becker F Lourenço*  
ANDREA BECKER FIGUEREDO LOURENÇO – 2ª Ten  
Chefe da Sessão de Saúde da 7ª Companhia de Comunicações



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
7ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES  
(4ª Companhia Independente de Transmissões)



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - 04/2022  
UASG 160199 - Pregão Eletrônico 14/2022

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

Julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Gerenciamento de Risco com base no inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.024/2019. Sendo o objeto Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da 7ª Companhia de Comunicações e OMs participantes.

Recife - PE, 30 de março de 2022.

  
EDUARDO ALBUQUERQUE MARTINS - CAP  
Comandante da 7ª Companhia de Comunicações

EM BRANCO

MINISTERIO DA DEFESA  
FOLHA: 44  
Pag n° 3557  
ASSINADO  
SOUZA  
DANTAS

(Continuação do BI Nr 245, de 30/12/2021, do(a) HMAR)

EB 64583.019859/2021-02, de 16 de novembro de 2021.

Cel GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR

b) Autorizo a indenização de férias regulamentares não gozadas e o adicional de férias, referente ao ano 2021, prevista para o período de 5 de dezembro de 2022 a 3 de janeiro de 2023, por ter solicitado transferência para a reserva remunerada do Exército, de acordo com o requerimento EB 64583.019859/2021-02, de 16 de novembro de 2021.

Cel GLAUCIO DOUGLAS LOPES CAVALCANTI JUNIOR

Em consequência, a S Div Pes, o SPP e os interessados tomem conhecimento e providências.

5) Médico Perito e Atendente do HMAR - Substituição

Foi nomeado como Médico Perito e Médico Atendente do HMAR, a contar de 30 de dezembro de 2021, o 1º Ten DANIEL DOS SANTOS GIFFONI, em substituição ao 2º Ten GIL TENÓRIO BARRETO, em virtude do seu retorno das férias.

1º Ten DANIEL DOS SANTOS GIFFONI

2º Ten GIL TENÓRIO BARRETO

Em consequência:

- as inspeções de saúde e registros de visitas médicas dos integrantes do HMAR, serão realizadas as 4ª e 5ª feiras à tarde e 6ª feiras pela manhã; e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 3310-Sec Per/HMAR, de 29 de dezembro de 2021).

b. ALTERAÇÃO DE PRAÇAS.

Sem Alteração.

c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL.

Sem Alteração.

MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO - 1817)  
De acordo com o Art. 3º do Decreto Único do Decreto nº 60.170, de  
06 Set 79, CERTIFICO que esta cópia e reprodução tem a OPÇÃO  
Recebe nº: 25 04 2022

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO)

Designação:

Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV do Decreto nº 520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares infranominados, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ten Cel JOSIANY BEZERRA DANTAS  
Ten Cel CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA  
Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA  
Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ

EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 245, de 30/12/2021, do(a) HMAR)

Maj MARCO ANTONIO GRANJA LESSA  
Maj ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES  
Maj CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA  
Maj ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE  
Maj PATRÍCIA NORONHA ZANARDI  
Maj PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA  
Maj ROSA DA COSTA SOARES  
Maj CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE  
Maj IGOR BATISTA CAMARGO  
Cap ALAIDE MARTINS SOUZA DE FREITAS  
Cap ANA PAULA DE SOUTO TOZI  
Cap EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA  
Cap JAYSE DE CAMPOS GALVÃO  
Cap RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA  
Cap YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA  
Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA  
Cap PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA  
Cap PATRICIA PIRES MALAQUIAS  
Cap EMANUEL PEIXOTO VICENTE  
Cap ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA  
Cap R/1 MARILSON SOUZA DE JESUS  
1º Ten JENNA KADJA NEVES VALENTE  
1º Ten MAYCON ROCHA TERZELLA  
1º Ten SIMONE DA SILVA RODRIGUES  
1º Ten VICTOR VIELLA CARDOSO DE MELLO  
1º Ten VIVIANE BRUNO OLIVEIRA  
1º Ten ANA CRISTINA DE BARROS CALDAS  
1º Ten ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE  
1º Ten ANDRÉSIA DOS SANTOS  
1º Ten JÉLIA DA SILVA MARINHO  
1º Ten KARINA PACHECO FERREIRA ARAÚJO  
1º Ten MARIA RAPHAELA ARAÚJO DE CASTRO MARINHO TRAJANO  
1º Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES  
1º Ten MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA  
1º Ten ANDERSON DE LIMA SALES  
1º Ten ANA CRISTINA SÁNCHEZ DINIZ  
1º Ten BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ  
1º Ten RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS  
1º Ten SÉRGIO NOGUEIRA DANTAS JÚNIOR  
1º Ten CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO  
1º Ten CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA  
1º Ten GEISYANNE KARELLA VIELLA  
1º Ten RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA  
1º Ten GABRIELLE FERREIRA DE MOURA  
1º Ten RAFAELLA TAVARES DA NOBREGA  
1º Ten CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE  
1º Ten THERESA NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO  
1º Ten VIVIANE BRUNO OLIVEIRA  
1º Ten VIVIANE BRUNO OLIVEIRA  
1º Ten VIVIANE BRUNO OLIVEIRA  
1º Ten VIVIANE BRUNO OLIVEIRA  
1º Ten VIVIANE BRUNO OLIVEIRA  
2º Ten CLARA PATRICIA GONDES OLIVEIRA  
2º Ten YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO) 1817  
De acordo com o Art. 2º do Regulamento do Hospital Militar de Pernambuco, nº 10.000, de  
06 Set 79, CERTIFICO que esta lista é verdadeira e correta. O/CP/Car  
Recife de 25 04 2022

Adjunto ao ...

EM BRANCO



EM BRANCO

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Cel INF (0111038842) GUSTAVO ASSAD DE
- PRAGA RODRIGUES;
- do 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Cel INF (1126501145) CELSO NOGUEIRA
- WIANNA DA CONCEIÇÃO;
- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Cel INF (0111563540) GLAUSON SANTOS DA PENHA;
- do 1º Btl DOBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (049895135) JORGE
- OTAVIO DOMINGUES COSTA;
- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Cel CAV (1127015947) RODRIGO
- BARBOSA BASTOS COSTA;
- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel ART (0114814247) HELTON
- LUIZ CARDOSO;
- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0196439335) JORGE WILSON DA
- SILVA BOABAI;
- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111571147) DOMINGOS JORGE
- GRAÇA DO SACRAMENTO;
- do CEADex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0204744345) DEIVIS NILSON
- CARNEIRO DA SILVA;
- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0187502232) MAURICIO AVELAR
- TINOCO;
- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0111051348) RODRIGO LOPES
- RODRIGUES;
- do AHFA (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ENG (0203691647) EUDE CARVALHO
- FILHO;
- do ITCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111023446) RENATO SOUZA PINTO
- SOEIRO;
- do BC5V/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0204723845) MAYKON
- DOUTRA BARBOSA;
- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Cel QMB (0203923644) MARCELO
- SERGIO CABRAL;
- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0111565248) LUIS GUSTAVO
- STUMPF;
- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0204721948) ANTÔNIO
- DOUGLAS NEVES SANTOS;
- do Pq R Mnt / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QMB (0111553640) FABIO DOS
- SANTOS MORENO;
- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Cel QMB (0187515739) RODRIGO
- BORDEAUX MATTOS;
- do CRD / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575640) LÍLÍO BEZERRA
- BRANDÃO;
- do CRD / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0111302345) FRANCISCO
- REGINALDO DE OLIVEIRA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0111556346) MARCIO
- LAZERDO;
- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0111024642) VICTOR JOSÉ QUEIROZ
- CABRAL;
- do 3º CGEO (Oitinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0111538047) ROGERIO RICARDO
- DA SILVA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Cel QEM Cart (0111566842) OSVALDO DA CRUZ
- MORETT NETTO;
- do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel SV INT (0203351242) MARCOS WAGNER
- RODRIGUES MONTEIRO;
- do B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (0308766849) GERSON DA
- SILVA VELASQUES;
- do B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0195255633) CLAUDIO SAMPAIO
- PFREIRA DE LIMA;
- do B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (1142980539)
- ALEXANDRE RICARDO SANTOS DE QUADROS;
- do B Adm Gu SIM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0203343546) HAROLDI
- PATRICIO RIBEIRO FILHO;
- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (1162772432) TOKIO NAKASHIMA FILHO;
- do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel ENG (0307765149) RAFAEL AQUINO DOS
- SANTOS;
- do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0925500944) SERGIO GOYA;
- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (0858445737)
- PEDRO PAULO LIMA PAES;
- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0827694944)
- RODRIGO BRUM TOLEDO;
- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel QCO Enf (0623211646) MARIA SANDRA
- ANDRADE;
- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0148286029) REGINA LUCIA
- MOURA SCHENDEL;
- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Cel MED (0918593845) SÉRGIO LUIS
- HAMMES;
- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0196147631)
- ALBERTO PEREIRA OLIVEIRA;
- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Cel MED (0166418020) CARLA
- LOBO LOUREIRO;
- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0925856544) HALTON
- ANTONIO CASARA CAVALCANTE;
- do H Gu 5 G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel QCO Enf
- (0623519345) ANADITÁLIA PINHEIRO VIANA ARAÚJO;
- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO
- LEOPOLDO ROQUAYROL;
- do Pdtin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0827689340) KLERER CARNEIRO
- CASTELO BRANCO;
- do CIB (Ruijs-RS), o Ten Cel CAV (0111578647) TIAGO KANOMATA DE
- MESQUITA;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0308729342) ADRIANO BOCHI;
- do CIMNC (Recife-PE), o Cel INF (0761861830) CUSTÓDIO APOLÔNIO SANTOS
- DA SILVA;
- do Coud Rincão (São Borja-RS), o Cel CAV (0520587247) MOAGR DOS SANTOS
- MENEZES;
- do B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel ENG (0111049144)
- FRANCO RODRIGUES;
- do B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel ART (0204724848) RENATO PINTO DOS
- SANTOS.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA DE PESSOAL - CEX Nº 606, DE 21 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE DO EXERCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20 da Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 2º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerado (0171826217) JOSÉ DANIEL DE ANDRADE BRAGA, Prec CP nº 961539329, do Comando Militar do Leste (RIO DE JANEIRO-RJ), a contar de 19 de julho de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 21, da Portaria nº 218 do Comandante do Exército, de 20 de março de 2017.

Gen Ex PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0114835242) RONALDO BAETA NOGUEIRA;
- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0113982649) CHRISTIANO STEFANES MENDES DE MELO;
- do 53º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (0113977342) LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA;
- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0925863946) ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA;
- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0113992648) CRISTIAN EVANGELISTA DE SOUSA;
- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0113978746) RAFAEL AUGUSTO DE BRITO;
- do Cmo Fron SOLIMÕES / 8ª BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0194523734) LUIZ AFONSO GOMES DE SOUSA FILHO;
- do Cmo Fron AMAPA / 34ª BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0113994842) GEORGE ALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA;
- do Cmo Fron JURUA / 61ª BIS (Cruzeta do Sul-AC), o Ten Cel INF (1182660736) WILSON PEREIRA SANTOS;
- do Cmo Fron JAURI / 66ª RI Mtz (Cátetes-MT), o Ten Cel INF (0113983746) EDMUR RENITES RAMOS;
- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0119997043) LEANDRO CORRÊA PIMENTEL;
- do 1º B Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114814742) JOEL SANSEVERINO JUNIOR;
- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0195211377) FERNANDO CASAGRANDE ESTEVES;
- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0196098339) WILLIAM RODRIGUES OCHSENDORF E SOUZA;
- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0113972145) ATTILA ZOLTÁN BALCZC DE ANDRADE;
- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0113971949) ANDRÉ RICARDO LESSA PERDRA;
- do 7º BIL (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (030820040) MARCELO SOARES DE OLIVEIRA;
- do 10º BIL - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0113995542) JULES RESENDE SIQUEIRA;
- do 11º BIL (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (0187690730) MOISES FELIPE GERVAZONI VIANA;
- do 12º BIL - Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0520811845) HERNUN PAZ DA SILVA NETTO;
- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0521213843) RODRIGO CAMPOS TORREZAM;
- do 15º BIL Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0204719348) ANDRÉ GIANASI JÚNIOR;
- do 16º BIL Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0858607831) ANDRÉ LUIZ DE MELO FRANCO;
- do 18º BIL Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0113982243) CARLOS ANSELMO DE SA OLIVEIRA;
- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113999940) WAGNER MEDEIROS RAMOS;
- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0724537543) JOÃO LEITÃO ALENCAR FILHO;
- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (1182568338) FREDERICO TOSCANO BARRETO;
- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113974547) FLÁVIO LUIZ LOPES DOS PRAZERES;
- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113964340) FÁBIO STIVEN DE MELO PIO;
- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0113976344) LEANDRO CÉSAR PIMENTEL ALVES;
- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (0114808348) VANDQ AZEVEDO SILVA;
- do 62º BI (Johnville-SC), o Ten Cel INF (0187745336) LUIZ EDUARDO SANTOS CERAVÓLDO;
- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0113989743) SANDRO DE NAZARETH CIRIBELLI;
- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0204746440) RONNY DE BRITO BARROS;
- do 72º BI Mtz (Petrópolis-PE), o Ten Cel INF (0204745848) PAULO FRANCISCO MATHEUS DE OLIVEIRA;
- do BPE (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0203582747) BRUNO BARBOSA FETT DE MAGALHÃES;
- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0204754642) PEDRO CARDOSO DA CUNHA NETTO;
- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0113987747) MARCOS PEREIRA SOARES;
- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0204746846) VITOR HUGO BERGAMASCHI;
- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0113977748) MARCELO LOPES DE REZENDE;
- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0113974745) FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE HOLANDA;
- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114792047) ARONES LIMA DA ROSA;
- do CIBL (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113983049) DANIEL BERNARDI ANNES;
- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0113962443) ANTONIO AUGUSTO SCHEMINI CUNHA JÚNIOR;
- do 8º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0114814148) GUSTAVO SOTER DE MARIZ E MIRANDA;
- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0520653643) JOSÉ MOACIR COSTA JUNIOR;
- do 6º RC (Alegria-RS), o Ten Cel CAV (0196948038) GUSTAVO LOPES DA CRUZ;
- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Ten Cel CAV (0113988547) RAFAEL POLÍNCIO LANTZA BRAGA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0520851148) KENRI ALEXANDRE NAKAMURA;
- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Ten Cel CAV (0724661848) MILTON COSTA NETTO;
- do 12º RC Mec (Jaguarião-RS), o Ten Cel CAV (0113993344) IGOR PIE DE SOUZA PINGUELLI;
- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0195689336) DANIEL MENDES AGUIAR SANTOS;
- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0204726848) GUSTAVO DANIEL COUTINHO NASCIMENTO;
- do 16º RC Mec (Boyucá-PB), o Ten Cel CAV (0113988042) ORLANDO PACHECO NETTO;

SANTOS; - do EsqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0308619840) MARCELO FERRE DOS  
 EBRÉ; - do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0317683340) GUILHERME SANTANA  
 PASTORZA; - do 1º GAC / SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0114793045) EDISON DOS SANTOS  
 SANTOS; - do 2º GAC I (Rio-SP), o Ten Cel ART (0999841836) HENRIQUE CESAR LOYOLA  
 SANTOS; - do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0113984744) FILIPE SILVA DOS  
 SANTOS; - do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0113998348) MARCO LÚCIO  
 NIEMDZIELA; - do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0113974646) FLÁVIO TOSTES ALVES;  
 - do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0100519443) FELIPE PEREIRA BARROS;  
 - do 9º GAC (Hioaque-MS), o Ten Cel ART (113859749) ANDRÉ MENDES PEREIRA  
 DE PAULA; - do 10º GAC / SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0114833742) MICHEL DE SOUZA  
 DIAS; - do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0204746549) SÉRGIO MUNCK;  
 - do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0114811748) ÁLVARO VASCONCELOS  
 STUART; - do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (1127498044) ALAN SANDER DE  
 OLIVEIRA JONES; - do 19º GAC (Santa Rosa-RS), o Ten Cel ART (0114818842) VAGNER ASSIS MINUZZI  
 DA SILVA; - do 21º GAC (Niterói-RJ), o Maj ART (0130535545) FLÁVIO HENRIQUE PINHEIRO DA  
 COSTA; - do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0113988141) OTONIEL ALVES DO  
 NASCIMENTO; - do 27º GAC (Itajaí-RS), o Ten Cel ART (0130532443) RICARDO DIAS REIMANN;  
 - do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0318381340) EDUARDO MORAES  
 FONSECA; - do Cl Art (Mst Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114833049) LUÍS GUILHERME  
 VASKO; - do C Log Ms) Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel SV INT (1138593940) RODRIGO DE  
 CARVALHO MINUZZI; - do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0114831043) GERSON VASCONCELOS  
 LEITE; - do 1º GAAA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113992143) CARLOS EDUARDO  
 CELESTINO DE SOUSA; - do 3º GAAA (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0114800840) ANDERSON DOS  
 SANTOS ALVES; - do 12º GAAA SI (Manaus-AM), o Ten Cel ART (0114817844) ROBERTO PEREIRA  
 DE LIMA JÚNIOR; - do 2º BEC (Terestina-PI), o Ten Cel ENG (0204720742) HEIDER STAEVIE DOS  
 SANTOS; - do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0203988945) RENATO COARY DE  
 IRACEMA GOMES; - do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (1010713145) WAGNER FERNANDES DOS  
 SANTOS; - do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (0114801541) BRENO EDUARDO BRITO  
 VICTORIANO; - do 8º BEC (Santarém-PA), o Ten Cel ENG (1127325841) LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA  
 DE LIMA; - do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Cel QEM FC (0187548532) CARLOS ALEXANDRE BASTOS  
 DE VASCONCELOS; - do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0309120640) LUÍS AUGUSTO  
 ALVES LEAL FERREIRA; - do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Ten Cel ENG (0925682346) JEFERSON  
 FLORES RETORI; - do 18 B Pv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0196070336) PAULO DA SILVA NOGUEIRA;  
 - do 21º Cia E Cnt (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0204739346)  
 RICARDO PETERSON CORDOBA ROBERTO; - do 1º B Com (Santa Angéla-RS), o Ten Cel COM (0113975841) JAPHEI LUIZ  
 BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO; - do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0113992945) DANIEL MICHEL  
 NAIM LOMBELO; - do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0204750145) LUIZ CÉZAR PEREIRA  
 SALVIANO; - do EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0194331237) ENIO CORRÊA DE SOUZA;  
 - do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113968143) MARCO ANTONIO  
 BARBOSA; - do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0110734448) RODRIGO  
 DAMASCENO SALES; - do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Elk (0113992428) BRUNO DE PINHO  
 SILVEIRA; - do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0113995047) GILDENILDO PAULINO DA  
 NÓBREGA; - do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0114816044) MARCUS VINICIUS  
 CARDOSO MONTEIRO; - do 11º CT (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM Compt (1010743241) CRISTIANO ROLIM  
 PEREIRA; - do 21ª CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0114829245) ARISTÓTELES  
 PRESTES DOS SANTOS JÚNIOR; - do 41ª CT (Belém-PA), o Cel COM (0111050043) MAURICIO HENRIQUE OLIVEIRA  
 DA COSTA; - do 51ª CT (Salvador-BA), o Ten Cel COM (0113980841) ALEXANDRE MINAS  
 BAPTISTA; - do B Mnt Sup AAe (Osasco-SP), o Ten Cel QMB (0114817141) RADSON AMARAL  
 MATOS; - do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Cel SV INT (1275555132) VANDERLEI ROBERTO DE  
 MORAES; - do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Cel SV INT (0111568648) VANDRÉ DE PAULA  
 FARIA; - do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Ten Cel SV INT (0204748743) FÁBIO RIBEIRO  
 RODRIGUES; - do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0111559046) EDUARDO  
 BARBOSA FARD MATTA; - do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (1010527842) GERMANO  
 BOTEELHO PEREIRA; - do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0113969844) RODRIGO  
 PACE ARANTES HAMBRECHT; - do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0114792344) CARLOS NUNES  
 PACHECO NETO; - do 12º B Sup (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0113973440) EDUARDO AUGUSTO  
 OLIVEIRA TONHOLO; - do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0318103546) ANDERSON MALTA  
 DE SOUZA; - do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0114806748) MAURÍCIO  
 GRÓHS; - do 22º D Sup (Barueri-SP), o Ten Cel QMB (0111551941) ARTHUR DA COSTA  
 LIMA; - do DSSM (Santa Maria-RS), o Ten Cel SV INT (0187533633) EDUARDO ABREU  
 TEIXEIRA; - do 2º B Log S (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel CAV (0114795743)  
 LEONARDO PRES CONDE; - do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114813140) FÁBIO HEITOR  
 LACERDA SEARA,

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0114806045) LUCIANO HICKERT;  
 - do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel ENG (0114804644) FRANCISCO ANTONIO  
 PERES DA SILVA; - do 20º B Log Pdct (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CIV (0195965033) ROGÉRIO  
 BEZERRA PASSOS; - do 22º B Log I (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (0113998140) MARCELO SOARES DA  
 SILVA; - do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel CAV (1126773843) DANIEL CAPELL FARIAS  
 SILVA; - do IDQBRR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cmc (0114575541) LETIVAN  
 GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO; - do CA-Tasto (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130534647) GEDÉLI MACHADO  
 BRITO VALIN; - do 1º DF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0113984649) FELIPE DE SOUZA VIANE  
 ABBUD; - do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0858437338) JOÃO CARLOS DA SILVA  
 NÉTO JÚNIOR; - do 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0113965347) RAMUSON ELIER  
 GONÇALVES CRUZ LAMDIM; - do 3ª B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0623039641) ELTON FREIRE DE  
 OLIVEIRA; - do 1º BH DOBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0113971741) ANDERSON  
 WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS; - do 6º B Intlg MII (Campo Grande-MS), o Ten Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO  
 AGUIAR; - do Nu 1º B Intlg MII (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO  
 SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR; - do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0195457338) GUSTAVO  
 MONTEIRO MUNIZ COSTA; - do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114795147) MARCELINO  
 HADDAD AQUINO CARNEIRO; - do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113972045) ANGELO ANDRÉ DA  
 SILVA; - do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (031795746) FABIANO SIMON;  
 - do CPAEX (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES  
 FERNANDES; - do AHEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA  
 MEZAVILA; - do ICFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO  
 DA CUNHA; - do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO  
 MOREIRA ORBE; - do Pq R Mnt / 5º RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO  
 VANNI; - do Pq R Mnt / 6º RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0113981641) ANTONIO  
 DALMI BIÉ JUNIOR; - do Pq R Mnt / 7º RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL  
 PASSOS ZYLBERBERG; - do Pq R Mnt / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QMB (0858676430) MARCUS VINICIUS  
 LOPES RODRIGUES; - do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON  
 GOMES PANTALEÃO; - do CRO / 8º RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0114575442) RENATO  
 BAGATELLI; - do CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO  
 THARCIO GOMES COSTA; - do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS  
 FABIANO SILVA SALDANHA; - do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI  
 ACÁCIO; - do 3º CGEO (Olinda-PE), o Maj QEM Cart (0115417451) RODRIGO WANDERLEI DA DEFESA  
 CERQUEIRA; - do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) LEMBRISON DE ARAÚJO  
 DE ARAÚJO XAVIER; - do B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (01055341) FRANCISCO JOSÉ DE  
 MOURA; - do B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (1126521044) RICARDO  
 PRADO DO MONTE; - do B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0113995343) VAGNER ROBERTO LOPES  
 PERES MOREIRA; - do B Adm Bda Inf Pdct (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203984647) ALBERTO  
 MAGALHÃES NASCIMENTO; - do B Adm Gu 5M (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) ENEAS CONCEIÇÃO  
 SOARES; - do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA  
 JUNIOR; - do Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SAMPOS DE  
 REZENDE; - do H Mil A BRASÍLIA (Brasília-DF), o Cel MED (0125373144) ALESSANDRO SARTORI  
 THIES; - do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Cel MED (1138687049)  
 CLAUDIA LINA GUSMÃO CACHO; - do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Cel MED (0166418020) CARLA  
 LOBO LOUREIRO; - do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856549) HAMILTON ANTONIO  
 CASARA CARVALCANTE; - do HPGFCURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;  
 - do H G FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO  
 LEOPOLDO ROQUAYROL; - do H G RÍO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0114789342) SIMONE  
 ABREU; - do H Gu FLORIANOPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO  
 REDER DE SOUZA; - do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO  
 RICARDO LOBO LOUREIRO; - do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED  
 (0133308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR; - do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE  
 ALMEIDA; - do Pcln MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MEU (0318593845) SÉRGIO LUIS  
 HAMMES;

FORÇA DE DEFESA  
 EXERCITO BRASILEIRO  
 HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE  
 HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817

02/07/2021



(Continuação do BI Nr 140, de 27/07/2021, do(a) HMAR)

3) Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar - Valor Unidade - Transcrição.

" - 12ª RM

25/07/2022

Providências a cargo da OM / UG de origem do militar.

Posto	Identidade	Nome	OM - Origem / Cidade - UF	OM - Destino / Cidade - UF	Legenda
Cel Med	092585654-4	<del>HAILTON</del> <del>ANTÔNIO CASARA</del> <del>CAVALCANTE</del>	H Gm PORTO VELHO - Porto Velho-RO	H MIL A RECIFE - Recife-PE	10 41 57 170 174 (22521) (26332)

Legendas:

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar, por DfEx, via RM de vinculação, um complemento pecuniário com as devidas justificativas. Caso o planejamento seja maior e/ou o valor das passagens não seja utilizado, a OM deverá solicitar por mensagem SIPEO, o recolhimento dos valores que não serão utilizados.

41 - Por necessidade do serviço, ex officio.

57 - Conforme prescreve o inciso VII do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

170 - A OM deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias, após o planejamento a ser realizado pela DCEM. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

174 - Biênio 2022 e 2023.

Observações:

22521 - Caso o militar a época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face as restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Cb/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do art. 7º, no art. 9º e no caput do art. 10, das EB 30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

26332 - De acordo com a Portaria de Pessoal - C Ex nº 608, de 21 JUL 21 "

Cel HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Aditamento DCEM 2G ao BI DGP Nº 682, de 23 de julho de 2021).

Em consequência:

- incluo no estado efetivo do HMAR, a contar de 23 de julho de 2021, o Cel Med HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE na condição de não apresentado; e
- a S Div Pes e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1924-SPM/S Div Pes/HMAR, de 26 de julho de 2021).

- Maj **ISIS MARIA GALÃO DA COSTA** - Idt 062439114-0
- Maj **PAULO FERNANDO OLIVEIRA DE LACERDA** - Idt 073738334-9
- Maj **PATRICIA NORONHA ZANARDI** - Idt 010095315-7
- Maj **VIRGINIA SOARES PINHEIRO** - Idt 010095175-5
- Maj **JOSÉ CARLOS HAFFNER** - Idt 033383574-2
- Maj **EDUARDO BATISTA CAMARGO** - Idt 010193005-5
- Maj **CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE** - Idt 010067115-5
- Maj **ANDRÉ SOARES** - Idt 073675344-3
- Maj **RICARDO HENRIQUE SILVA CUNHA** - Idt 010094665-6
- Cap **GUSTAVO GOMES DE MELO** - Idt 073738204-4
- Cap **ALAN DE MARTINS SOUZA DE FREITAS** - Idt 073730414-7
- Cap **ANDRINA XAVIER DE OLIVEIRA** - Idt 062435094-8
- Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS** - Idt 073746644-1
- Cap **EDUARDO RÉGO BARROS MELO** - Idt 011654905-6
- Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO** - Idt 070001855-9
- Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA** - Idt 011661425-6
- Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA** - Idt 072453574-9
- Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA** - Idt 124047404-7
- Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA** - Idt 070021685-6
- Cap **FABIOLA MESQUITA DE LIMA MACIEL** - Idt 070011565-2
- Cap **GILSON ADERSON DE SOUSA** - Idt 013007894-2
- Cap **MARIA MAIA VIEIRA DE FREITAS** - Idt 070048745-7
- Cap **ALINE APARECIDA DEPIANTI MOREIRA** - Idt 010116197-4
- Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI** - Idt 010205355-0
- Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE** - Idt 062505674-2
- Cap **GUSTAVO DOURADO MATA GOMES** - Idt 070021805-0
- Cap **BRUNO ROMUALDO BARRETO** - Idt 010313607-3
- Cap **JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO** - Idt 010313457-3
- Cap **ALVARO PEREIRA DE MELLO** - Idt 010313637-8
- Cap **REBEKA CAVALCANTI MORAES CRONEMBERGER** - Idt 010310317-2
- Cap **ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS** - Idt 060039157-7
- Cap **JEOVÁ OLIVEIRA DE ARAUJO** - Idt 010439557-9
- Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA** - Idt 011549355-3
- Cap **ANA PAULA DE CASTRO DOS SANTOS** - Idt 124010404-0
- Cap **JASON COSTA PEREIRA JÚNIOR** - Idt 010860017-2
- Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE** - Idt 022031774-7
- Cap **JÚLIO MÁXIMO DE MEDEIROS FILHO** - Idt 010125445-6
- Cap **ANA CLAUDIA DIAS RAMALHO** - Idt 118022493-1

MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO)  
16 de agosto de 2021  
DR Sel 79 (CERTIFICADO)

Em consequência:

- a Secretaria cadastre as alterações no SiCaPEx; e
- os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2005-Sect/S Div Pes/HMAR, de 29 de julho de 2021).

**NOMEAÇÃO DE COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO MILITAR**

Transcrição.

**"PORTARIA DE PESSOAL - C Ex Nº 608, DE 21 DE JULHO DE 2021**

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da

MILITAR DE ÁREA  
FOLHA: 2134  
SIGNATURA  
DMS

(Continuação do BI Nr 145, de 03/08/2021, do(a) HMAR)

Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

~~H-Mil A RECIFE (Recife - PE), o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALGANTE~~

~~CEL HAILTON ANTONIO CASARA CAVALGANTE~~

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021)

MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE APOE DE RECIFE  
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO (17)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 2016-SPM/S Div Pes/HMAR, de 2 de agosto de 2021).

25/04/2022  
ju

**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.**

Transcrição.

**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS - PCSE Nº 04/2021**

**PROPONENTE**

NOME: MARIA SANDRA ANDRADE - Cel CPF: 278.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826  
ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: OD

**SUPRIDO**

NOME: DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt CPF: 052.XXX.XXX-XX TELEFONE: 2123 4826  
ÓRGÃO: EXÉRCITO BRASILEIRO - UNIDADE: HMAR - CARGO FUNÇÃO: Ait Almox

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**

MATERIAL DE CONSUMO (X) NAT	PRESTAÇÃO SERVIÇOS ( )	OUTROS ( )
DESP: 339030	NAT DESP: 3390	
VALOR R\$ 1.719,05	VALOR R\$	VALOR R\$

DESCRIÇÃO DA FINALIDADE: Aquisição de material de consumo de pequeno vulto  
JUSTIFICATIVA LEGAL: Inciso III do Art. 45 do Decreto nº 93372, de 23 DEZ 86 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF (X) - SAQUE R\$ - FATURA R\$ DEPÓSITO EM CONTA-CORRENTE ( ) BANCO: AGÊNCIA: CONTA-CORRENTE: (Somente aplicável nos casos de impossibilidade de utilização do CPGF) PERÍODO DE APLICAÇÃO DE 30/07/2021 A 27/10/2021  
DATA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 28/10/2021 A 27/11/2021

RECIFE-PE, 29 de julho de 2021 (Ass) MARIA SANDRA ANDRADE-Cel - PROPONENTE; e DEIVISON BERNARDO DE LIMA - 3º Sgt - SUPRIDO

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade, prazos de utilização e de prestação de contas.

**ORDENADOR DE DESPESAS**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel Recife-PE, 10 de março de 2022  
(quinta-feira)

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publica o seguinte:

1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração

2ª Parte  
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO/1817)  
08 Set 79 CERTIFICADO

I. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

1) Nomeação - Transcrição.

"O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve nomear, por necessidade do serviço, ex officio, do desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das organizações militares abaixo relacionadas o seguinte oficial:

o Cel Med HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE"

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

(Transcrito do Boletim do Exército nº 30, de 30 de julho de 2021).

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HRMAR, de 8 de março de 2022).

(Continuação do BI Nr 1, de 10/03/2022, do(a) HMAR)

2) Passagem de Direção.

~~Em virtude de publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.~~

~~Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE~~

Em consequência:

- a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM; e
- os interessados tomem conhecimento e providências.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

25/04/2022  
fu

**ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**

Sem Alteração

**c. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL**

Sem Alteração

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA.**

Apresentação.

a) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por Assunção da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE

b) Em cumprimento ao previsto no Art 3º da Portaria nº 639, de 8 de maio de 2019, que Aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 1ª Edição, 2019, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Cel MARIA SANDRA ANDRADE

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 624-SPM/S Div Pes/HMAR, de 8 de março de 2022).

EM BRANCO

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade  
Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
FOLHA: 8/10  
ASSINATURA: [assinatura]  
20/04/2022 14:13:10

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 25/04/2022 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00014/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto
Nº da IRP	00004/2022			
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
645830032922022	Menor Preço	Não	Não	
Validade da Ata SRP	<input checked="" type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
12 mes(es)			2	
Objeto				
Aquisição de material de consumo Odontológico Gencal, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e órgãos participantes.				

Primeira Data da Publicação/Divulgação	Segunda Data da Publicação	Terceira Data da Publicação
25/04/2022		
Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 25/04/2022 às 08:00	Em 05/05/2022 às 09:00	

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
160199	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
Gestão	Empenho
00001	2022 NE 000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

EM BRANCO



**7ª REGIÃO MILITAR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - UASG 160194**

Nº Processo: 64318009793202255. Objeto: Obra de recuperação estrutural da laje de piso e fachadas do Comando da 7ª Região Militar.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/04/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198 - Engenho do Melo, Várzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160194-2-00002-2022>. Entrega das Propostas: 11/05/2022 às 09h30. Endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198 - Engenho do Melo, Várzea - Recife/PE.

APOLLO CRISTI POLIESTI NOGUEIRA  
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 20/04/2022) 160194-00001-2022NE000001  
**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 160139 - H GU JP

Nº Processo: 64590.006457/2021-41. Pregão Nº 16/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOAO PESSOA. Contratado: 06.948.769/0001-12 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O objeto do presente termo de contrato com comodato é a aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para o hgujp, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023. Valor Total: R\$ 79.750,00. Data de Assinatura: 13/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE REGIFE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 160199**

Nº Processo: 64589003292202225. Objeto: Aquisição de material de consumo Odontológico Gcalc, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e órgãos participantes.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/04/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00014-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/05/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital -Termo de Referência..

HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE  
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 20/04/2022) 160199-00001-2022NE000001  
**10ª REGIÃO MILITAR**  
**23ª BATALHÃO DE CAÇADORES**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 160044 - 23ª BC

Nº Processo: 64022.043910/2021-44. Tomada de Preços Nº 1/2021. Contratante: 23ª BATALHAO DE CAÇADORES. Contratado: 10.517.556/0001-03 - M L G INSTALACOES INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: Contratação dos serviços de reparação das instalações elétricas do departamento de material do rancho e padaria do 23ª batalhão de caçadores, conforme projeto básico nº 07/2021 do serviço regional de obras da 10º/cmdo 19 gpt e. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inclso: I. Vigência: 18/04/2022 a 13/01/2023. Valor Total: R\$ 142.228,42. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

**25ª BATALHÃO DE CAÇADORES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Retificação da Publicação Em DOU Nº 66 do Dia 06 de Abril de 2022, Seção 3, Página 22 e Nova Convocação Relativa Ao Credenciamento Extra Na Operação Carro-PIPA/25ª BC Nos Municípios de Lagoa do Barro - PI e Massapé - PI - UASG 160204.

A União, por meio do 25ª Batalhão de Caçadores, Órgão do Exército Brasileiro, torna pública a convocação de profissionais autônomos prestadores de serviço (Pessoa Física) e Empresas (Pessoa Jurídica de Direito Privado) para a prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável para os municípios de LAGOA DO BARRO - PI e MASSAPÉ - PI, do Programa Emergencial da Distribuição de água sob Coordenação desta Organização Militar.

Os candidatos ao credenciamento deverão se dirigir à sede do 25ª Batalhão de Caçadores nos dias 02 e 03 de maio de 2022, no horário de 08:00 às 12:00hs, onde serão recebidos pela Comissão Especial de Credenciamento, para a entrega de documentação e vistoria técnica do veículo-pipa.

Retifico no tocante a realização de credenciamento extra que seria realizado no dia 26 de abril de 2022, no horário de 08:00 às 12:00hs no município de LAGOA DO BARRO - PI e no dia 27 de abril de 2022, no horário de 08:00 às 12:00hs no município de MASSAPÉ - PI, que passarão a ser realizados no dia 12 de maio de 2022, no horário de 08:00 às 12:00hs no município de LAGOA DO BARRO - PI e no dia 12 de maio de 2022, no horário de 08:00 às 12:00hs no município de MASSAPÉ - PI onde serão recebidos pela Comissão Especial de Credenciamento, para a entrega de documentação e vistoria técnica do veículo-pipa.

O Edital e todos os seus anexos estão disponibilizados no sítio eletrônico do 25ª BC ([www.25bc.ab.mil.br](http://www.25bc.ab.mil.br)).

Teresina/PI, 20 de abril de 2022.  
PAULO RICARDO BORGES DE AGUIAR - Tenente Coronel  
Ordenador de Despesas do 25ª Batalhão de Caçadores

**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Reajustar o preço do contrato 02/2021, de acordo com a variação do Ipcn (Ibge), acumulado no período de jan/2021 a jan/2022..

(COMPRASNET 4.0 - 20/04/2022).

**7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**  
**7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**  
**BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Comandante da Base Administrativa da Guarnição de Natal, no uso de suas atribuições, torna pública, tendo em vista a impossibilidade de notificação, em razão de o destinatário encontrar-se em lugar incerto e não sabido, notificação de débito, o Senhor JOSIVAN DAS CHAGAS LOPES, Sindicado, CPF: 050.575.844-05.

1. Venho, por meio deste, notificá-lo que, por intermédio de Sindicância Instaurada pela Portaria nº 55-AAJurd/B Adm Gu N, de 4 MAIO 2021, da B Adm Gu Natal, consta que fora responsabilizado por dano ao erário, totalizando o valor atualizado de R\$ 1.131,27 - Tipo de responsabilidade: Individual.

2. Desta forma, fica desde já, NOTIFICADO, pelo presente documento, que lhe foram imputados o débito acima citado e que esses valores foram atualizados até 28 de março de 2022, e o recolhimento deverá ser efetuado, após nova atualização, em parcela única, via GRU, mediante assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida, observado o disposto no Regulamento de Administração do Exército e os limites estabelecidos na legislação em vigor.

3. Fica, ainda, NOTIFICADO, de que tem o prazo de quinze dias, a contar da publicação desta notificação, para recolher aos cofres da União os valores correspondentes aos danos apurados. Caso ainda persistam os danos, serão tomadas as providências para inscrição do débito na Dívida Ativa da União e a Instauração de Tomada de Contas Especial, cujo processo será remetido ao TCU para a competente análise e julgamento dos procedimentos adotados.

EVALDO FORTUNATO CAMPOS - Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu N

**10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA**  
**14ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 160178**

Nº Processo: 64091011255202141. Objeto: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (gasolina e diesel) para as OM's participantes do GCALC. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 25/04/2022 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av Gen Manoel Rabelo, 1950 - Socorro, - Jabotatão dos Guararapes/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160178-5-00003-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 05/05/2022, às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LUIZ ANTONIO FREIRE DE PAIVA JUNIOR  
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 20/04/2022) 160178-00001-2022NE000001  
**59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO NUP: 64106.003127/2022-07.

O Comandante do 59ª Batalhão de Infantaria Motorizado, NOTIFICA o Senhor JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELE - CNPJ: 81.157.789/0001-12, na forma do disposto no §4º do Art. 26 da Lei nº 9.789, de 29.01.1999, por encontrar-se em local incerto e não sabido, acerca das alegações finais e vista do processo administrativo pertinente para fins de apuração das responsabilidades de inexecução contratual pela ata de registro de preço com o Item 4.1 do termo de referência do edital do prego 2121PRO0002, por deixar de entregar 3(três) conj de mesa de escritório no prazo determinado em contrato. Atendendo ao prescrito no art. 44 da Lei nº 0784/99, de 29 de Janeiro de 1999, INTIMA o referido interessado para, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir desta publicação, pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, apresentar defesa prévia, juntar documentos e requerer o que julgar de direito, bem como praticar os demais atos necessários ao exercício do contraditório e da ampla defesa. A manifestação, elaborada por escrito, deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido, na sede do 59ª B Mtz, durante o horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, ou por correspondência registrada para o endereço: Avenida Fernandes Lima, nº 1970 - Pitanguinha - MACEIÓ-AL, CEP 57.052-050, local onde os autos encontram-se a disposição para consultas.

Em 20 de abril de 2022.  
RODRIGO DE ALMEIDA PAIM - Ten Cel  
Comandante do 59ª B Mtz

**71ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O 71ª Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160177) torna pública a realização do Processo de Inelegibilidade de Licitação Nº 4/2022 para credenciamento de interessados na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável no contexto do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no semáforo brasileiro (Operação Carro-Pipa) visando atender aos municípios sob responsabilidade desta Organização Militar Executora. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico [www.71bmtz.eb.mil.br](http://www.71bmtz.eb.mil.br) ou no Escritório da Operação Carro-Pipa do 71ª Batalhão de Infantaria Motorizado, localizado no endereço BR 423, km 94, S/Nº, CEP 55297130, Garanhuns PE, nos dias úteis, nos seguintes horários: de Segundas-feiras às Quintas-feiras: de 08:00 horas às 11:00 horas (manhã) e das 14:00 às 16:00 tarde; e às Sextas-feiras: de 08:00 horas às 11:00 horas (horário local).

O Agendamento para o credenciamento dos veículos deverá ser realizado no telefone (87) 3762-2000, ramal 5212 ou celular (87) 9 8125-6515, entre os dias 27/04/2022 a 06/05/2022, nos seguintes horários: de Segundas-feiras às Quintas-feiras: de 08:00 horas às 11:00 horas (horário local) e das 14:00 horas às 16:00 horas (horário local) e às Sextas-feiras: de 08:00 horas às 11:00 horas (horário local).

O Credenciamento ocorrerá de 16 a 27 de maio de 08:00 horas às 11:30 horas e de 13:30 horas às 16:00 horas (horário local), na sede do 71ª BIMtz, em Garanhuns-PE. Os interessados deverão conduzir todas as cópias das documentações autenticadas ou estar de posse dos originais, para o credenciamento. A habilitação ao sorteio de lotes está condicionada à apresentação e aprovação de todos os documentos exigidos em edital, vigentes à época do credenciamento.

A Vistoria ocorrerá de 06 a 17 de junho de 2022 de 08:00 horas às 11:30 horas e de 13:30 horas às 16:00 horas e às Sextas-feiras: de 08:00 horas às 11:00 horas (horário local), nos Polos de Vistoria (os locais serão divulgados, oportunamente, no sítio do 71ª BIMtz, na internet).

O Sorteio ocorrerá nos dias 27 de junho a 01 de julho de 2022. O cronograma dos sorteios será divulgado, oportunamente, no sítio do 71ª BIMtz, na internet. O local será na sede do 71ª BIMtz, em Garanhuns-PE.

O Período de trabalho - setembro e dezembro de 2022. Os seguintes municípios (Estado de Pernambuco) serão contemplados: Angelim, Águas Belas, Agravinha, Belém de São Francisco, Belo Jardim, Betânia, Bom Conselho, Brejo, Cabrobo, Caetés, Capoeiras, Camaragibe da Penha, Floresta, Iati, Iguaçu, Ingazeira, Mirandiba, Paranatama, Parnamirim, Pedra, Poção, Quixaba, Salgueiro, Salão, São Bento do Una, São João, São José do Belmonte, Teresinha, Trunfo, Venturosa e Verdejante-PE. (31 municípios).

Maiores informações acerca do Credenciamento poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.71bmtz.eb.mil.br](http://www.71bmtz.eb.mil.br) ou por intermédio do telefone (87) 3762-2000 ramal 5212.

Luciano Guimarães de Santana  
Ordenador de Despesas



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 73-SALC/OD/HMAR  
EB: 64583.005873/2022-00

**URGENTE**

Recife, PE, 20 de abril de 2022.

Do Chefe da SALC  
Ao Sr Chefe da Clínica Odontológica  
Assunto: Divulgação do Pregão Eletrônico nº 14/2022  
Anexo:  
PR\_142022

1. Solicito verificar a possibilidade de envidar esforços, no sentido de dar conhecimento aos interessados do ramo de atividade acerca da licitação pública a ser promovida pelo HMAR. É recomendado que o setor informe aos fornecedores a respeito do objeto a ser licitado, com o número do pregão eletrônico, data de publicação, data de abertura da sessão pública e código da UASG (HMAR 160199).
2. Informo que esta medida permitirá que as empresas que foram contactadas para a pesquisa de preços, pertencentes ao ramo de atividade do objeto a ser licitado, tenham conhecimento da data de abertura do certame. Tal providência diminuirá a quantidade de itens desertos ou sem proposta, pois os fornecedores terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, da publicação até a data de abertura da sessão pública da licitação, para registrar as propostas iniciais no Comprasnet e garantir a participação na licitação.
3. Foi realizada a publicação da licitação abaixo, com a seguinte data de abertura:  
**3.1. Pregão Eletrônico nº 14/2022 - Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo Odontológico. Com abertura para **05/05/2022**.
4. Diante do exposto, solicito envidar esforços para divulgação do procedimento licitatório aos interessados.

RODRIGO VENTURI DE ALMEIDA - TC  
Chefe da SALC

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"**

---

**DIVULGAÇÃO DE PREGÃO 14/2022 ELETRÔNICO NO SITE HMAR**

1 mensagem

---

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>  
Para: rp\_hmar@hotmail.com

20 de abril de 2022 14:49

Bom dia, Capitão!

Solicitamos publicação do pregão 14/2022 no site HMAR.

Objeto: Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

Publicação 25/04/2022

Abertura 05/05/2022

Atenciosamente,

1º Ten Josilene  
Adjunto Salc/HMAR

---

 **PUBLICAÇÃO\_SITIO\_HMAR PR 142022.doc**  
24K

EM BRANCO



**TÍTULO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 160199**

**TEXTO:**

Nº Processo: 64583.003292/2022-25. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico, atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife: 02 Itens. Entrega de Edital: a partir de 25/04/2022 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no endereço: H. M. A. R. - Rua do Hospício, 563 - CEP 50.050-000, Boa Vista - RECIFE - PE. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/04/2022 às 08h00 até 05/05/2022 às 17h00 (horário de Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Abertura da sessão pública eletrônica no dia 05/05/2022** a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2124-4841 e/ou correio eletrônico (e-mail) [licitacao.hmar2021@gmail.com](mailto:licitacao.hmar2021@gmail.com).

**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CORONEL / Ordenador de Despesas do HMAR**

EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 76, de 25/04/2022, do(a) HMAR)

- para: 25 de janeiro de 1982.

Asp LARISSA KISCCHENAH MAGALHÃES BEZERRA

b) Sejam incluídos na Ficha Individual do Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEX) os dados referentes ao PIS, Tipagem Sanguínea e Fator RH da Asp LARISSA KISCCHENAH MAGALHÃES BEZERRA, nas seguintes condições:

- INCLUSÃO DO PIS E TIPAGEM SANGUINEA, FATOR RH;
- PIS: 127.911.5702-8;
- TIPAGEM SANGUÍNEA: Tp O; Fator: Positivo; e
- Não Doadora.

Asp LARISSA KISCCHENAH MAGALHÃES BEZERRA

(Solução ao DIEx nº 1209-STI/HMAR, de 11 de abril de 2022)

Em consequência:

- a S Div Pes atualize os registros cadastrais da militar no SiCaPEX; e
- a S Div Pes, a Sec Infor, a militar e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1051-SPM/S Div Pes/HMAR, de 20 de abril de 2022).

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Designação**

Designo, para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 14/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo Odontológicos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

**1º Ten BRENÁ MARIANA DE MELO MUNIZ**

Designo, ainda, a militar infranominada, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Cap PATRÍCIA PIRES MALAQUIAS (Adjunto da Odontologia)

A militar supramencionada será responsável pelas atribuições abaixo:

- Formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- Redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- Prestar assistência ao pregoeiro;
- Dar suporte às atividades;
- Realização de diligências, quando for o caso;

- Posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- Análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e as providências.

(Nota nº 23-SALC/OD/HMAR, de 20 de abril de 2022).

## APROVISIONAMENTO.

### Arrançamento.

1. A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 26 de abril de 2022:

#### a. Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	54
St/Sgt	RR	115
Cb/Sd	QR	34
Pacientes	QR	87
Acompanhantes	QR	87

#### b. Complementos

TIPO	QUANTIDADE
C FINANCEIRO	378
480C ESCOLAR	-
C HOSPITALAR	-

2. O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 131

ALMOÇO: 147

JANTAR: 99

3. Fiscal de sobras e resíduos: Adj Of de Dia.

## 4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA.

Concedida pelo Diretor.

Concedo 05 (cinco) dias de dispensa total do serviço, como recompensa, no período de 13 a 17 de junho

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

**1. Sugador**

Descrição Detalhada: Sugador Material: Pvc , Tipo: Saliva , Características Adicionais: C/ Arame , Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3598

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 7196

Unidade de Fornecedor: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Jaboatão dos Guararapes/PE (37), Olinda/PE (40), Recife/PE (3521)

**2. Bomba de sugador material viscoso**

Descrição Detalhada: Componentes: C/ Êmbolo, Tipo: Refil, Tipo Uso: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 174

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 348

Unidade de Fornecedor: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Olinda/PE (40), Recife/PE (134)

EMBRAS



SECRETARIA MILITAR DE ÁREAS DE  
91  
14

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES**

**PACHO N. 009/2022/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**

**PROCESSO N. 00688.001043/2020-82**

**ORIGEM: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL EM AQUISIÇÕES (E-CJU/AQUISIÇÕES)**

1. De acordo com o que estabelece o art. 10, § 3º da Portaria nº 14 de 23 de janeiro de 2020 do Advogado-Geral da União, a coordenação da e-CJU/Aquisições confere conhecimento à seguinte ON :

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições, que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa:

I - Tendo sido realizada a aprovação das minutas editalícias, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, diante de eventual repetição daquele específico procedimento licitatório, em continuidade ao anterior certame deserto, cancelado ou fracassado, com a mera repetição de procedimento e sem que tenham ocorridas alterações substanciais no modelo de minuta de edital adotada, resta afastada a obrigatoriedade de reenvio para aprovação deste órgão de consultoria jurídica.

II - A critério do órgão assessorado, existindo dúvida jurídica em relação à repetição do procedimento ou de outra natureza, poderá ser feita consulta específica com envio dos autos ao órgão jurídico, tratando-se na espécie de parecer facultativo sem caráter obrigatório.

**Referências:** PARECER n. 00011/2021/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU; ORIENTAÇÃO NORMATIVA INTERNA CJU/RS Nº 14, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A "aprovação jurídica", parecer de natureza obrigatória preconizado pelo parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, não pode se subverter em um gargalo burocrático disfuncional.

~~Tendo ocorrido anterior aprovação jurídica das minutas, a repetição do procedimento licitatório com a utilização das mesmas minutas torna despendioso, desnecessário e disfuncional o envio obrigatório, uma vez que o ato jurídico de aprovação já teria ocorrido.~~

Obviamente, existindo dúvida jurídica do órgão consulente, como, por exemplo, em relação à repetição do procedimento, o órgão jurídico poderá ser consultado. Esta ideia, inclusive, lastreia a Orientação Normativa nº 64/2020, da Advocacia Geral da União, em relação ao ato de aprovação e as ulteriores adesões, que, no âmbito da Lei nº

8.666/93, não exigiam a emissão de parecer jurídico obrigatório (algo que será parcialmente alterado, em conformidade com o art. 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

A eficiência na Administração Pública encarta o dever de que sejam otimizados os meios disponíveis ao administrador público para obtenção dos resultados pretendidos com ação administrativa. Logo, reduz-se o poder de escolha dos meios disponíveis, devendo ser adotado aquele que cause menor ônus e traga, com a mesma eficácia, o resultado pretendido (MAURÍCIO JR. André Jackson de Holanda. TORRES, Ronny Charles Lopes de. *Improbidade Administrativa*. 4ª ed. Salvador: Juspodivm, 2018). Nesse sentido, explica Alexandre Santos de Aragão que "[a] eficiência não pode ser entendida apenas como a maximização financeira, mas sim como um melhor exercício das missões de interesse coletivo que incumbem ao Estado, que deve obter a maior realização prática possível das finalidades do ordenamento jurídico, com os menores ônus possíveis, tanto para o Estado, inclusive de índole financeira, como para as autoridades dos cidadãos" (ARAGÃO, Alexandre Santos de. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense, 2017).

Como anteriormente ponderado, já tendo ocorrido anterior aprovação jurídica das minutas, a repetição do procedimento licitatório com sua reutilização (das minutas) afasta a necessidade de uma nova aprovação obrigatória, simplesmente pelo inequívoco fato de que elas já foram aprovadas. Como bem pontuado pela CJU/RS, este proceder não ofende o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, uma vez que houve prévia análise das minutas de edital e anexos pelo órgão de assessoramento jurídico, por ocasião da licitação que restou deserta ou que teve itens cancelados.

2. Dê-se ciência das Orientações Normativas aos demais membros da e-CJU/Aquisições, como encaminhe-se ao DEINF para conhecimento e registro.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2022.

**FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO**  
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR DA CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES

A consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante a utilização do Número Único de Protocolo (NUP) 00688001043202082 e da chave de acesso eff3f975.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 798989895 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FERNANDO FERREIRA BALTAR NETO. Data e Hora: 12-01-2022 15:22. Número de Série: 10284293006138090983224528961. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022  
(Processo Administrativo nº64583.003292/2022-25)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por itens, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05 de Maio de 2022.(05/05/2022)

Horário: 09:00 horas da manhã (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO - G-CALC - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

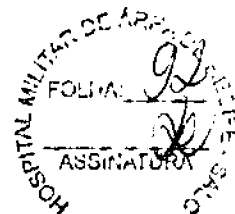
1.4. A licitação é composta por 02 (Dois) itens.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. No termo de referência, os itens que consta como SIM, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Assinatura

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inscritos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total dos itens;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário dos itens;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Base de Dados Federal de Porte da Entidade Empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontram naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase de disputa do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

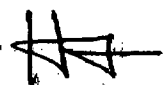
8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com este edital e seus anexos.



8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

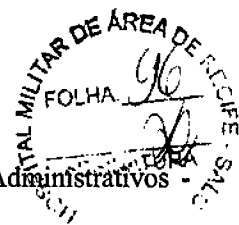
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).



d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressaltado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeprendedor.gov.br](http://www.portaldomeprendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. No caso de exercício de atividade de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO - GCALC - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da Lei nº 8.666/93.

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.9.9. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**
- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas pertinentes ao objeto deste prego eletrônico.

9.11.2. Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o termo de referência.

9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, assinado pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.12.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 30% (trinta por cento), para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;

9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e

9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará

dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

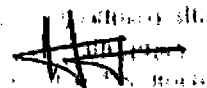
16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser encaminhadas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

SECRETARIA DE ÁREA DE REG. E LICIT.  
FOLHA: 101  
ASSINATURA

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hmar2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o cumprimento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

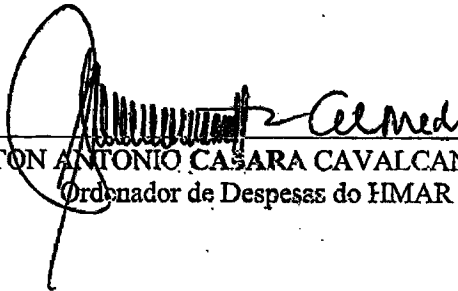
25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico [licitacao.hmar2021@gmail.com](mailto:licitacao.hmar2021@gmail.com), e também poderá ser lido e/ou obtidos no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

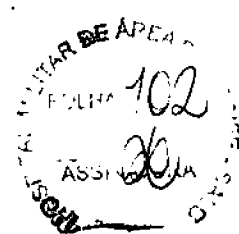
25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.12.2. Apêndice TR – Estudo Técnico Preliminar;
- 25.12.3. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso;
- 25.12.3. ANEXO III – Parecer Técnico de Insumos.

Recife, 20 de Abril de 2022.



HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CEL  
Ordenador de Despesas do HIMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022  
(Processo Administrativo nº 64583.003292/2022-25)**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO UNIFICADO GCALC DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QTD EMAR	GRUPO PARTICIPANTES	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE
<b>DIVERSOS</b>											
1	406292	"Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELH" & "OR QUALIDADE."	unid.	250	500	1000	2598	3598			SIM
2	418158	"Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, tonômetro de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, "&"OU DE	unid.	13	26	52	122	174			SIM

*Handwritten signature and initials*

MELHOR QUALIDADE")									
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 49.981,20</b>

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da Ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (Trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada), no seguinte endereço Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica, no horário das 08:00h às 12:00 horas.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze), dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Plus  
mcp

7.2.

Dos Critérios de Sustentabilidade

7.2.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade, naquilo que couber:

- 7.2.1.1. que os bens sejam caracterizados, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas ABNT;
  - 7.2.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - 7.2.1.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - 7.2.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
  - 7.2.1.5. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
  - 7.2.1.6. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
  - 7.2.1.7. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
  - 7.2.1.8. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
  - 7.2.1.9. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
  - 7.2.1.10. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
  - 7.2.1.11. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
  - 7.2.1.12. Destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;
  - 7.2.1.13. A responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;
- 7.3. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

7.4. Da Proteção Ambiental:

- 8.4.1. Estimação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA; 7.33.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, a saúde e a limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;
- 8.4.2. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;
- 8.4.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

*Handwritten signatures and initials: "Diu" and "wsp" with a large "A" mark.*

11.5. Será considerada data de pagamento a data em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento a contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de débito em cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot I = (6 / 100)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

*Magno*  
*W. M.*

105  
ASSINATURA  
HOSPITAL  
ECIFE - SAO

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Em razão da natureza dos bens licitados (materiais de consumo), o valor dos mesmos, individualmente considerados, é baixo e, desse modo, o limite máximo de 5% (cinco por cento) de garantia de execução contratual não propiciaria a necessária segurança à Administração. Ademais, o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa:
  - (1) moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o 30º (trigésimo) dias e de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia até o 60º (sexagésimo) dia; sendo que a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração.
  - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

ADMS

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas com iteração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, desde que a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União; ou detrazidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1. de acordo com o termo de referência.

16.4. Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o termo de referência, previstos na lei 8.666:

16.5. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

16.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

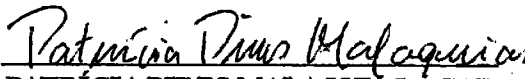
16.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

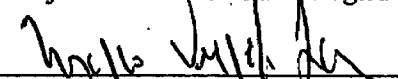
## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preços – SRP.

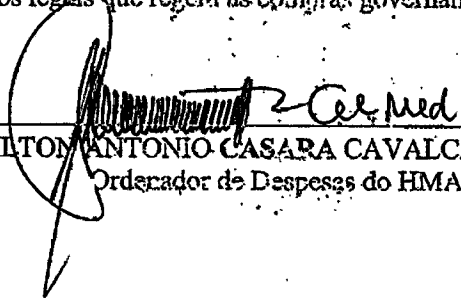
Recife, 20 de Abril de 2022.

  
PATRÍCIA PIRES MALAQUIAS – CAP  
Adjunto da Clínica Odontológica

  
MAGNO VERGÍLIO FÁRIA – MAJ  
Chefe da Clínica Odontológica



Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Arés do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

  
HAMILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL  
Orderador de Despesas do HMAR

*Manoel  
Melo*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022  
(Processo Administrativo nº 64583.003292/2022-25)**

**APÊNDICE TR  
Estudo Técnico Preliminar**

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64583.003292/2022-25

**2. Descrição da necessidade**

Trata do Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso) - GRUPO DE COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GCALC, para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)	Magno Vergílio Faria – Major

**4. Descrição dos requisitos da contratação**

A contratação de empresas para a aquisição de materiais de consumo de uso odontológico deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Quanto a sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/JABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, obedecendo às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos. Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - NBR 12810 e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

*m/v*

*D. M. S.*

FOLHA: 10  
ASSINATURA

## 5. Levantamento de mercado

Conforme a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020, artigo 5º, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa;

III - Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida no Painel de Preços e fornecedores oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo odontológico, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, Lei nº 8.666/93.

## 7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A aquisição dos bens elencados no presente processo licitatório atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens devido à chegada/saída de novos profissionais aumentando/diminuindo a demanda e aquisição de novos equipamentos.

## 8. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 49.981,20 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento se justifica tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda de atendimento aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às empresas a serem contratadas.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Por se tratar de materiais de consumo odontológico, o planejamento das aquisições se baseou nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS-OM, inerentes às entradas e

*W. P. M. S.*

*[Assinatura]*

saídas registradas nos mesmos. Dessa forma, evita-se a solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

**12. Resultados pretendidos**

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, garante-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização dos insumos necessários ao trabalho dos cirurgiões-dentistas da Clínica Odontológica do HMAR nos cuidados prestado aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Civas de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED/FUSEX/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

**13. Providências a serem adotadas**

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que possuímos profissionais capacitados, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), direcionada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

**14. Possíveis impactos ambientais**

Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.


**15. Declaração de viabilidade**

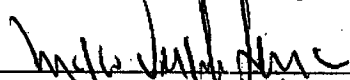
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

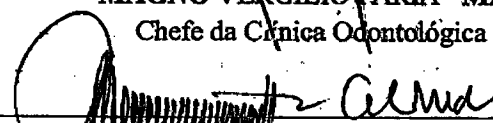
**15.1 Justificativa da viabilidade**

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o Processo Licitatório.

**16. Responsáveis:**

  
 PATRÍCIA PIRES MALAQUIAS - CAP  
 Adjunto da Clínica Odontológica

  
 MAGNO VERGÍLIO FÁRIA - MAJ  
 Chefe da Clínica Odontológica

  
 HAILTON ANTÔNIO CASARA CAVALCANTE - CEL  
 Ordenador de Despesas do HMAR

MINISTÉRIO DE DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022  
(Processo Administrativo nº 4583.003292/2022-25)

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20..., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO - GCALC - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. UASG PARTICIPANTES;

- 3.2.1.1. UASG: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;
- 3.2.1.2. UASG: 160185 - 14º BATALHÃO LOGÍSTICO;
- 3.2.1.3. UASG: 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE;
- 3.2.1.4. UASG: 160181 - 7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;
- 3.2.1.5. UASG: 160178 - 14 BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- 3.2.1.6. UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

*mpo*

*Plies*

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

*Diari*

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

M9/5  
TDM

MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE RECIFE DE RECIFE  
(Hospital Militar de Recife / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022  
(Processo Administrativo nº 14/2022-25)

ANEXO III – PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5- APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

( ) Sim ( ) Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

( ) Completa ( ) Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

( ) Sim ( ) Não

6.3 - Selagem / Integridade:

( ) Uniforme ( ) Com falhas

6.4- Quanto a abertura:

( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

HOSPITAL MILITAR DE BRASÍLIA  
FOLHA 14  
ASSINATURA

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável ( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

EM BRANCO



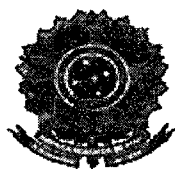
**DIEX**

**PARECER**

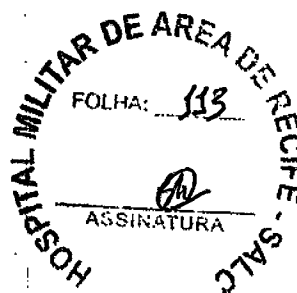
**TÉCNICO**

**E-MAIL**

EM BRANCO.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



DIEx Nº 83-SALC/OD/HMAR  
EB: 64583.006664/2022-75

Recife, 5 de maio de 2022.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe da Clínica Odontológica

**Assunto:** análise das Propostas do Pregão Eletrônico nº 14/2022 Contratação de Materiais Odontológicos-GCALC

**Anexos:** 1. Edital PR 14/2022;

2. Planilha de análise PR 14/2022.

1) PLANILHA\_PARA\_ANALISE\_PR\_14.2022\_Materiais\_Odontologicos; e

2) Edital\_PR\_14.2022.

1. Solicito proceder a emissão de parecer técnico favorável ou desfavorável, acerca das propostas classificadas no Pregão Eletrônico nº 14/2022- Contratação de Materiais Odontológicos-GCALC.
2. As propostas estão disponíveis no Portal de Compras Governamentais (Portal de Compras Governamentais > Consultas > Compras Governamentais > Pregões > Em andamento > Cód.UASG: 160199 > Nº do Pregão: PR 14/2022 > Clica: Julgamento).
3. Seguem, em anexos, a planilha com a relação das empresa classificadas, a cópia do edital com termo de referência, para utilização na análise, e o modelo do parecer técnico a ser preenchido.

RODRIGO VENTURI DE ALMEIDA - TC  
Chefe da SALC

EM BRANCH

DIEx Nº 112-S D Odon/HMAR - CIRCULAR  
EB: 64583.006778/2022-15



Recife, 6 de maio de 2022.

**Do** Adjunto a Odontoclínica

**Ao Sr** Chefe da Clínica Odontológica, Adjunto à Odontologia, Adjunto à Odontologia

**Assunto:** 1º Parecer Técnico - Pregão Eletrônico nº 14/2022 Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico.

**Referência:** DIEx nº 83-SALC/OD/HMAR, de 5 MAIO 22

**Anexo:**

PLANILHA\_PARA\_ANALISE\_PR\_14.2022\_Materiais\_Odontológicos\_-\_Plan1

1. Versa sobre o Parecer Técnico (Aceitação) dos itens do Pregão 14/2022, Aquisição de Materiais de Consumo de Uso Odontológico.

VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO - 1º Ten  
Adjunto a Odontoclínica

"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL SOBERANIA E LIBERDADE"

EM BRANCO

HOSPITAL MILITARY  
 SINALCA  
 ASINATURA

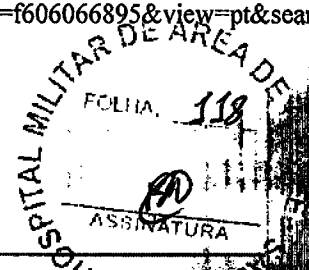
<p>1</p>	<p>2</p>	<p>3</p>	<p>4</p>	<p>5</p>	<p>6</p>	<p>7</p>	<p>8</p>	<p>9</p>	<p>10</p>
<p>11</p>	<p>12</p>	<p>13</p>	<p>14</p>	<p>15</p>	<p>16</p>	<p>17</p>	<p>18</p>	<p>19</p>	<p>20</p>

EM BRANCO





LIBERANCO



10/05/2022

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Health XP <hxplcica@gmail.com>  
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

9 de maio de 2022 12:28

Boa tarde,

Segue informações técnicas do produto Ofertado no Pregão Eletrônico: 14 /2022.

Que conforme termo de referência apresentado atende as especificações solicitadas no Edital.

Obrigado e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Cesar Carrara  
Recife - Licitações

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



image.png  
192K

Pregão\_Recife\_00014-2022.pdf  
272K

licitacao.hmar2021@gmail.com>  
<hxplcica@gmail.com>

9 de maio de 2022 12:30

Boa tarde, Cesar!

Passarei para a equipe técnica.

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Health XP <hxplcica@gmail.com>  
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>  
Cc: licita@healthxp.com.br

9 de maio de 2022 12:30

Boa tarde,

Segue ficha técnica do Sugador do A&G ofertado por nossa empresa.

Estamos a disposição.

MEMBRANCO

Cesar Carrara  
Health XP  
11 98376-4455

[Texto das mensagens anteriores oculto]



---

3 anexos

image.png  
192K

➤ Pregão\_Recife\_00014-2022.pdf  
272K

➤ Sugador\_Ficha\_Técnica\_A&G.pdf  
82K

---

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>  
Para: DEPOSITO ODONTO HMAR <depodontoanmar@gmail.com>

9 de maio de 2022 12:47

Prezados, boa tarde!

A empresa HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS para o ITEM 1, do Edital foi desclassificada, conforme orientação do DIEx Nº 112- S D Odon/Hmar. No entanto, a empresa enviou o questionamento que estou enviando por e-mail. Gostaríamos de solicitar orientações para resposta.

Atenciosamente,

1º Ten Brena  
Pregoeira PR 14/2022

----- Forwarded message -----

De: Health XP <hxpllicita@gmail.com>  
Date: seg., 9 de mai. de 2022 às 12:25  
Subject: Re: Pregão 14/2022  
To: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

image.png  
192K

MEMORANDUM  
MEMORANDUM

Recife\_00014-2022.pdf

HOSEMIAR DE AREA DE RECHER  
FOLIA: 120  
10 de maio de 2022 09:52

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>  
Para: Health XP <hxplcica@gmail.com>

Sr. Cesar, bom dia!

O responsável técnico pelo parecer avaliou a documentação enviada e sinalizou que a vossa proposta está com duas divergências. Primeiro, no Comprasnet foi cadastrado a Marca e o Fabricante MAQUIRA, já a proposta anexada é da marca A&G. A outra divergência é que foi solicitado sugador com fio de Cobre interno, as duas marcas são com arame de Aço. Desta forma, foi correta a desclassificação de vossa empresa.

Att.,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Health XP <hxplcica@gmail.com>  
HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

10 de maio de 2022 09:57

Desculpe pela nossa falta de atenção.

Caso tenham interesse podemos fornecer o Produto da Marca Euronda com Fio de Cobre para esta quantidade no valor R\$ 11,50.



- \* Material: PVC atóxico.
- \* Fio de cobre interno que evita o efeito memória.
- \* Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual.

EM BRANCO

\* Tubo colorido e ponteira transparente.



Obrigado,

Cesar Carrara  
Health XP  
1 98376-4455

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao.hmar2021@gmail.com>  
Health XP <hxplcica@gmail.com>

10 de maio de 2022 09:59

Não podemos aceitar marca divergente da ofertada no Comprasnet.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Health XP <hxplcica@gmail.com>  
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

10 de maio de 2022 10:07

Bom dia,

Ciente e estamos de acordo com o Parecer.

Desculpe nossa falta de atenção e parabéns pelo Trabalho.

Obrigado,

Cesar Carrara  
Health XP

10 de maio de 2022 às 09:36, HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

licitacao.hmar2021@gmail.com>  
Para: Health XP <hxplcica@gmail.com>

10 de maio de 2022 10:13

Obrigada.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM BRANCO

São Paulo, 06 de Maio de 2022

Ao

Hospital Militar de Área de Recife – UASG: 160199  
Pregão nº 00014/2022

Prezada pregoeira boa tarde.

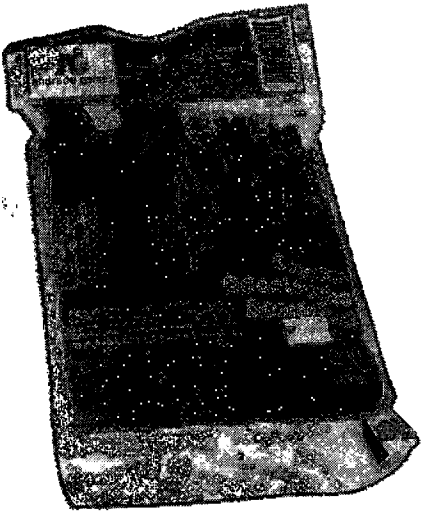
De acordo com o Edital para o Pregão de Nº 0014/2022 que cita:

"Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: **EURONDA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.**"

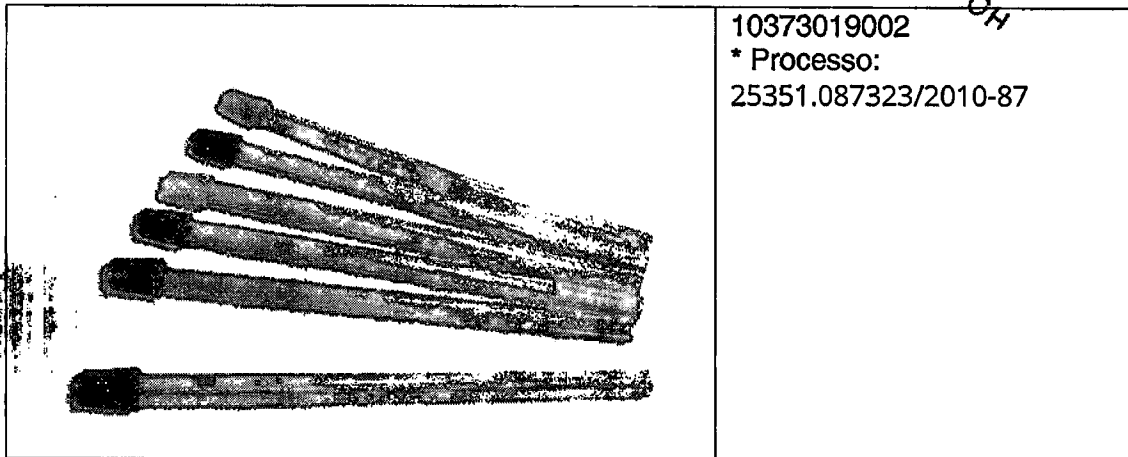
Já na tela de Lances a referência estava:

"Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais c/ arame, apresentação pacote c/ 40 unidades, tipo uso estéril, descartável."

O nosso produto ofertado atende as especificações solicitadas, conforme segue abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>ITEM 01</b></p> 	<ul style="list-style-type: none"><li>* Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico;</li><li>* Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional;</li><li>* Ponteira confeccionada em PVC macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti.</li><li>* Tubo e ponteira atóxicos, arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional, ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti.</li><li>* Registro ANVISA:</li></ul>
---	---

EM BRANCO



Sendo só a declarar pelo momento, solicitamos a aprovação de nossa oferta que está de acordo o Termo de Referência apresentado no Edital.

Nos colocamos a disposição para esclarecer todas as suas dúvidas.

São Paulo, 09 de Maio de 2022.

**CESAR SILVA**

**CARRARA:13441993802**

Assinado de forma digital por

CESAR SILVA

CARRARA:13441993802

Dados: 2022.05.09 12:20:47 -03'00'

**CESAR SILVA CARRARA**

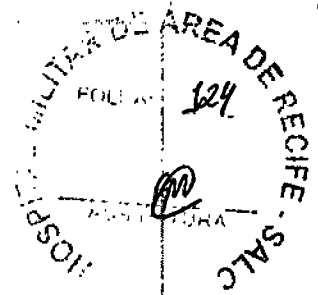
**RG: 16943235**

**Sócio Administrador**

**Celular: 11 98376-4455**

EM BRANCO

Pregão Eletrônico SRP 14/2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022  
(Processo Administrativo nº64583.003292/2022-25)**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO UNIFICADO GCALC DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQ MIN	REQ MAX	QTD IMAR	QTD IG PARTICIPANTES	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACETÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE
<b>DIVERSOS</b>										
1	406292 "Sugador odontológico descartável atático. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tapa colorida e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Ewrenda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE."	unid.	250	500	1000	2598	3598			SIM
2	418158 "Ponta acediosa. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, isolamento de vidro, cimentos. Modelos anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: clara (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE. "6" OU DE MELHOR QUALIDADE."	unid.	13	26	52	122	174			SIM

Pregão Eletrônico SRP 14/2022

	MELHOR QUALIDADE.º)									
<b>TOTAL</b>									<b>RS 49.981,20</b>	

EM BRANCO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE  
FOLHA 125  
ASPIRADOR  
SALC



Ficha Técnica  
Sugador Odontológico

**Indicação:**  
Indicado para consultórios odontológicos e ou médicos para a remoção da saliva acumulada durante o tratamento.

**Nome do Produto:**  
Sugador A&G

**Descrição do Produto:**

Peso	3,5 grs.
Comprimento	125,0mm
Diâmetro	6,6mm

**Aplicação:**

**Descrição da Matéria-Prima utilizada**

PVC (Policloreto de Vinil) atóxico cor natural transparente para o tubo e PVC colorido atóxico para as ponteiros.

**Processo e Aplicações Típicas:**

Indicado para sucção de saliva da cavidade bucal dos pacientes submetidos em tratamentos Odontológico e Médico, sendo o único devendo ser descartado após o uso.

**Legislação:**

Produto registrado e aprovado pela ANVISA

**Data de validade:**

Tempo indeterminado.

**Registros:**

Ministério de Saúde

Registro nº 10373019002

**PAULO GOMES**

Responsável Legal  
Andrade Gomes ind. Com. de arts. Plásticos Ltda.  
E-mail- contato@andrade gomes.com. br  
Fone (19) 34681470

Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos Ltda.  
CNPJ nº 06.708.155/0001-00 I.E. : 165.138.300.111  
Site: www.andradegomes.com.br

EM BRANCO



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

HOSPITAL MILITAR DE AREA DO RECIFE  
FOLHA: 126  
ASSISTENTE

**Pregão 14/2022**

DEPOSITO ODONTO HMAR <depodontohmar@gmail.com>  
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

10 de maio de 2022 11:08

Bom dia Brena, a marca ofertada e a marca do folder enviado são de marcas diferentes, A marca ofertada no sistema pela empresa foi a Maquira e a marca que ele envio o folder é da Andrade Gomes (A&G), mas mesmo assim a marca A&G não possui fio de cobre interno e sim fio em aço especial.

At.te  
1° Ten Victor Villaça  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



Depósito da Clínica Odontológica  
Hospital Militar de Área do Recife  
21234859

EM BRANCO



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

DE ARRE  
FOLHA: 127  
ASSINATURA  
SALC

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

3 mensagens

licitacao@updentdistribuidora.com.br <licitacao@updentdistribuidora.com.br>  
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

4 de maio de 2022 14:30

Prezados, boa tarde!

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - item 1

"Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELH"&"OR QUALIDADE.")

gostaria de entender, pois na unidade consta como "UNIDADE" - Refere-se a unidades de sugadores? ou unidades de pacotes com 40 sugadores?

fico no aguardo e desde já agradeço

Att,

Equipe de Licitações

licitacao@updentdistribuidora.com.br <licitacao@updentdistribuidora.com.br>  
Para: licitacao.hmar2021@gmail.com

4 de maio de 2022 16:43

boa tarde!

algum retorno?

Em 2022-05-04 14:30, licitacao@updentdistribuidora.com.br escreveu:  
Prezados, boa tarde!

referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - item 1

"Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELH"&"OR QUALIDADE.")

EM BRANCO

gostaria de entender, pois na unidade consta como "UNIDADE" -  
Refere-se a unidades de sugadores? ou unidades de pacotes com 40  
sugadores?

fico no aguardo e desde já agradeço

Att,

Sêtor de Licitações



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>  
Para: licitacao@updentdistribuidora.com.br

5 de maio de 2022 07:36

Prezados, bom dia!

A unidade refere-se ao pacote com 40 sugadores, conforme descrito, em edital, na descrição do item.

Atenciosamente,

1º Ten Brena  
Pregoeira PR 14/2022

Qua, 4 de mai. de 2022 às 16:43, <licitacao@updentdistribuidora.com.br> escreveu:  
boa tarde!

algum retorno?

Em 2022-05-04 14:30, licitacao@updentdistribuidora.com.br escreveu:

> Prezados, boa tarde!

>

> referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - item 1

>

> "Sugador odontológico descartável

> atóxico. Fio de cobre interno que

> evita o efeito memória. Fabricado e

> embalado automaticamente sem

> contato manual. Tubo colorido e

> lenteira transparente. Pacote c/ 40.

> Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU

> EQUIVALENTE, OU DE

> MELH" & "OR QUALIDADE.")

>

> gostaria de entender, pois na unidade consta como "UNIDADE" -

> Refere-se a unidades de sugadores? ou unidades de pacotes com 40

> sugadores?

>

>

> fico no aguardo e desde já agradeço

>

>

> Att,

>

> Sêtor de Licitações

BLANCO



**DOCUMENTAÇÃO  
PARA  
HABILITAÇÃO**

Item 3

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 34.1.2013

CNPJ: 08.588.573.1/0001

EMPRESA: Odontopex

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, notando-se que, em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF:
  - () 01. RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
  - () 02. FGTS
  - () 03. TRABALHISTA
  - () 04. RECEITA ESTADUAL
  - () 05. RECEITA MUNICIPAL
  - () 06. BALANÇO ou SICAF mensal
  - () 07. Consta Impedimento de Licitação - BRASILIA Após ho
- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) () SIM () NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 2.359.919,50
- 07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 1.232.959,94
- 08. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO
- () 09. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDOR) - ENTIDADES REPRESENTANTES DA EMPRESA
- () 10. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CENEPIS, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU
- () 11. Cadastro Nacional de Condenações, Civis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Tribunal Nacional de Justiça;
- () 12. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- () 13. CADIN
- () 14. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- () 15. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL I do SICAF)
- () 16. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA
- () 17. SUBSCRIÇÃO DO PREGOEIRO NAS FOLHAS
- () 18. OBJETOS DE REFERÊNCIA - SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO)
  - () LICENÇA SANITÁRIA (VIGÊNCIA)
  - () ALVARÁ DE REGISTRAMENTO (VIGÊNCIA)
  - () REGISTRO DE ATIVIDADE (VIGÊNCIA)
  - () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO (VIGÊNCIA)

não se aplica, pois não solicitada em edital.

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

MEMORANDUM



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.188.573/0001-00 DUNS@: 898577827  
Razão Social: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/10/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Não  
Empresa de Pequeno

**Impedimentos**

Ocorrências: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/05/2022 ✓  
FGTS Validade: 27/05/2022 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/07/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Estadual/Distrital Validade: 26/07/2022 ✓  
Municipal Validade: 28/06/2022 ✓

V - Regularidade Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022 ✓

Emitido em: 12/05/2022 07:37

CPF: 095.521.844-60 Nome: LUCAS ESTRELA DA SILVA

Ass. 9/ [Assinatura]

[Assinatura]

EM BRANCO



REGIMENTO MILITAR DE ÁREA DE  
FOLHA: 132  
ASSINADO

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Fornecedor

08.188.573/0001-00 DUNS@: 898577827  
ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Classificação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tip. Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Outros  
Unidade Sancionadora: 170038 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO  
Data Aplicação: 01/10/2021 Valor da Multa: R\$ 16,28  
Número do Processo: 10380100826202137 Número do Contrato: 2020NE801084  
Descrição/Justificativa: Atraso no fornecimento dos materiais constantes da Nota de Emprego  
2020NE801084.

Ocorrência 2:

Tip. Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
Unidade Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG  
Data Aplicação: 10/03/2016 Valor da Multa: R\$ 127,16  
Número do Processo: 1505304/2015  
Descrição/Justificativa: Penalidade de MULTA aplicada com fulcro no item 12.4 do edital do Pregão  
Eletrônico nº 42/2015 e do art. 86 da Lei nº 8.666/93. A empresa efetuou  
pagamento da multa.

EM BRANCO

# Relatório de Ocorrências

ESPITAL MILITAR DE AREA  
FOLHA: 133  
ASSINATURA  
E-SALC

## Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:

Multa / Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Inexecução total ou parcial do contrato

Sancionadora:

70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

20/07/2015 /

Valor da Multa:

R\$ 268,78

Processo:

40.673/2015

Descrição/Justificativa:

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória à empresa ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., pelo atraso de 27(vinte e sete) dias úteis na entrega do material, no percentual de 0,25% sobre o valor da fatura de fl.36, por dia útil atraso, limitado a 10% do valor contratado, conforme despacho exarado nos autos do processo nº 40.673/2015.

## Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:

Multa / Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II

Motivo:

Inexecução total ou parcial do contrato

Sancionadora:

70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Data Aplicação:

26/02/2018 /

Valor da Multa:

R\$ 50,52

Número do Processo:

PAD 000547/2018

Descrição/Justificativa:

Registro de multa de 5,1% sobre o valor da nota de empenho 2017NE001004, por descumprimento parcial das obrigações assumidas perante este Tribunal, com apoio no art. 87, inciso II da lei nº 8.666/93. c/c princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no art. 2ª da lei nº 9784/99. A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA.

## Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:

Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª

Motivo:

Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

Sancionadora:

154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Objeto da Sanção:

União

Prazo:

Determinado

Prazo Inicial:

06/02/2018

Prazo Final:

07/03/2018

Número do Processo:

23105.000111/2016

Descrição/Justificativa:

Não apresentação de documentação exigida no certame

PA

EM BRANCO

# Relatório de Ocorrências

COMANDO MILITAR DE AREA DE P  
FOLHA: 134  
ASSINATURA  
CH

## Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:

Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art.

Motivo:

Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora:

154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM

Âmbito da Sanção:

União

Prazo:

Determinado

Prazo Inicial:

27/01/2022

Prazo Final:

25/02/2022

Número do Processo:

23105.037693/2017

Descrição/Justificativa:

Deixou de entregar proposta comercial e prospecto técnico (tais como folhetos, catálogos)- item 68- fase de aceitação

Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª

Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora:

153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Âmbito da Sanção:

União

Prazo:

Determinado

Prazo Inicial:

06/08/2018

Prazo Final:

05/10/2018

Número do Processo:

34849/2018-45

Número do Contrato: PE nº 03/2018

Descrição/Justificativa:

Não anexou no sistema certidão negativa de falência para proposta incerteza itens 3, 23 e 26. Pregão Eletrônico nº 03/2018, Processo nº 20068/2018 (SIPAC).

EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

08.188.573/0001-00 DUNS@: 898577827  
ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

EM BRANCO



**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**Pregão eletrônico 14/2022 UASG 160199**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ: 08.188.573/0001-00 - ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

04 de Maio de 2022.

 **Imprimir o Relatório**





10/05/2022

EM BRANCO

de inscrição

573/0001-00

Data de

25/07/20

Endereço eletrônico

ODONTOPAZ.LICITA@GMAIL.COM  
L.COM

Telefone

21 25789898  
4042

Empresarial

Nome de fantasia

Natureza jurídica

CNAE

ODONTOPAZ PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA

DA ODONTOPAZ

2062 - SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

46451 - COMÉRCIO  
ATACADISTA DE  
INSTRUMENTOS E  
MATERIAIS PARA USO  
MÉDICO, CIRÚRGICO,  
ORTOPÉDICO E  
ODONTOLÓGICO

Endereço

CEP

Cidade

Número complementar

CEP

UF

Bairro/Distrito

Município

UF

ODONTOLOGIA  
PACHE DE  
SARIA

257

RIO DE JANEIRO

RJ

MEIER

RIO DE JANEIRO

RJ

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETÁRIO

RECURSOS RECEBIDOS

Valor recebido do GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos

09/07/20



PAGAMENTO

DE PAGAMENTO

ED

EN BRANCO

3,50

**NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O GOVERNO FEDERAL**

**CONTRATOS FIRMADOS**

**PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS**

**PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES**

EM BRANCO

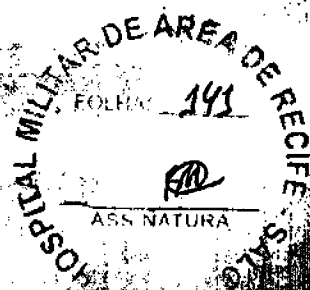
CAPITAL MÍNIMO DE R\$ 1.000,00  
 ASSINATURA  
 Exercício Atual 2020

Descrição	Classificação	
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>		
LUCRO BRUTO		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS		
<u>RECEITA BRUTA DE VENDAS</u>	3.1.01.01	232.959,94C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.1.01.02	99.953,27D
<b>=RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>		<b>**1.133.006,67C</b>
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO	3.1.03.01	19.930,93D
<b>=(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>		<b>*****19.930,93D</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>**1.113.075,74C</b>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	3.2.02.01	225.000,00D
OCUPAÇÃO	3.2.02.02	30.739,00D
UTILIDADES E SERVIÇOS	3.2.02.03	22.689,35D
DESPESAS GERAIS	3.2.02.04	87.727,37D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.2.02.05	19.821,00D
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>*****422.976,72D</b>
<b>=Total - (-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>*****422.976,72D</b>
RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	3.3.01.01	8.790,90D
RECEITAS FINANCEIRAS	3.3.01.02	2,79C
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>*****8.788,11D</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO</b>		<b>*****8.788,11D</b>
<b>=Total - (-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>		<b>****683.041,04C</b>

*Wesley Ribeiro de Assumpção*  
**WESLEY RIBEIRO DE ASSUMÇÃO**  
 Administrador  
 CPF: 078.984.407-90

CPA Nº 000.000.000-00  
 CPF: 338.662.822-20 \*CRC: 05908810-7

EM BRANCO



Unidade: 001 - Recife

001-00

Simples Nacional e/ou SIMEI abrangendo todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

EM BRANCO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

HOSPITAL MILITAR DE ARMAZEM  
FOLHA: 142  
SALC

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.188.573/0001-00 DUNS@: 898577827  
Razão Social: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/10/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 25/07/2006  
4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
PARTICULARES MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 2: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 3: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 4: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
FERRAMENTAS ELÉTRICAS

Dados para Contato

CE: 20.710-020  
Endereço: RUA DOUTOR PACHE DE FARIAS, 25 - METRÔPOLIS  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 32789898 Telefone: (21) 32789898  
E-mail: ODONTOPAZ.LICITA@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 078.984.407-90  
Nome: WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO

EM BRANCO

# Relatório de Credenciamento

## Dados do Responsável pelo Cadastro

CP: 078.984.407-90  
Nome: WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO  
E-mail: odontopaz.licita@gmail.com



## Sócios / Administradores

### Administrador 1

CP: 078.984.407-90 Participação Societária: 99,90%  
Nome: WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCAO  
Número do Documento: 02852698366 Órgão Expedidor: Detran RJ  
Data de Expedição: 08/02/2013 Data de Nascimento: 12/11/1979  
Filiação Materna: CREUZA RIBEIRA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 22.790-850  
Endereço: RUA ALBERTO CAVALCANTI, 373 - BLOCO 10  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 30126142  
E-mail: odontopaz.licita@gmail.com

### Sócio/Administrador 2

CP: 410.921.207-34 Participação Societária: 0,10%  
Nome: CREUZA RIBEIRO  
Número do Documento: 037151313 Órgão Expedidor: DETRAN  
Data de Expedição: 16/05/2019 Data de Nascimento: 15/07/1955  
Filiação Materna: MARILINA PEREIRA RIBEIRO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 21.645-210  
Endereço: RUA FAUSTINO LINS, 185 - CASA 2 - ANCHIETA  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 24557122  
E-mail: odontopaz.licita@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

EM BRANCO



HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE - SALC  
FOLHA: 144  
ASSINATURA

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

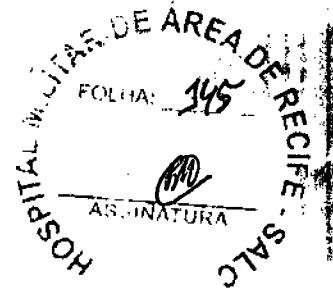
Consulta		Situação: Inadimplente		Total de Registros Lançados: 1	
00394460 DEPTO. RECEITA FEDERAL		DEPTO. RECEITA FEDERAL		Há até 30 dias: 0	
Impostos há mais de 30 dias				Há mais de 30 dias: 1	
		Data/Hora de Inclusão			
00394460		DEPTO. RECEITA FEDERAL		12/03/2022 22:17	

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO  
(Es Apl Sv Sau Ex/1910)



INEX: s/nº  
EB: s/nº

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2021.

Do: Chefe do Gabinete Odontológico da Escola de Saúde do Exército

À: Empresa OdontoPaz

Assunto: Atestado de capacidade técnica

1. Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação, que a Empresa ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nr. 07.330.001-00, estabelecida da RUA DOUTOR PACHE DE FARIA, 7 - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ, forneceu satisfatoriamente os produtos constantes da relação abaixo:

EMREINHO 2021NE001

NF 11.906 / 12.156

PRODUTO	QTDE
Adesivo Primer & Bond 2.1 4ml	3
Água destilada	12
Alavanca apexo nº 303 QUINELATO	6
Cimento de ionômero de vidro para RESTAURAÇÃO	2
Cone de guta percha 1ª série	2
Cone de guta percha 2ª série	2
Cuba inox 10cm aprox. 300ml (8cm)	3
Hipoclorito de sódio a 1% (solução de Milton)	4
Gaze não estéril (13 fios c/500)	20
Pedra pomes	2
Resina composta Z250 cor A2	2
Resina composta Z250 cor A	2
Alabamento de resina composta ENHANCE	2

EM BRANCO

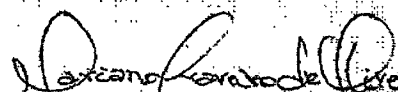
Fita teste para autoclave	6
Luva estéril n° 7.5	100
Afastador de lábios e língua ARCFLEX	3
Óleo lubrificante para peça de mão	2
Broqueiro 15 furos FG	3
Gaze estéril	100
Fio de sutura de NYLON n° 4-0 com agulha 3/8 de 20mm	6
Afastador labial EXPANDEX	3
Solução de clorexidina a 0,12%	10
Pasta de polimento para resina composta	3
Resina composta Z250 cor A3.5	3
Resina composta Z250 cor B1	1
Resina composta Z250 cor C2	1
Tira de lixa de aço DENTADA	3
Cânula de aspiração do tipo Frazier n° 3.5 (19cm)	3
Descolador de periosteio de Molt n° 9 QUINELATO ou superior	6
Pinça Diethrich de dissecação QUINELATO ou superior (16cm)	6
Cabo de bisturi cabo redondo	9

EMPENHO 2021NE002

NF 11.907 / 12.148

PRODUTO	QTD
Máscara cirúrgica tripla camada	55
Clorexidina 0,2%	50

Registramos ainda que a Empresa cumpriu com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

  
**MARIANO CRAVEIRO DE OLIVEIRA - 1° Ten**  
 Chefe do Gabinete Odontológico da EsSEx

EM BRANCO



EM BRANCO

ODONTOPAZ PRODOTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

CNPJ 08.188.573/0001-00 78191872

08.188.573/0001-00  
RUA DI. PACHE DE FARIA, 07  
MEIER-CEP 20.710-020  
RIO DE JANEIRO-RJ

AO  
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

DIA: 05 de maio de 2022

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CÓDIGO UASG: 160199

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	FABRICANTE	ANVISA	P.UNIT.	EXTENSO	P.TOTAL	EXTENSO
	Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."	PCT	3598	MONOART	EURONDA	80352500007	10,29	Dez reais e vinte e nove centavos	37.023,42	Trinta e sete mil, vinte e três reais e quarenta e dois centavos
	TOTAL								37.023,42	Trinta e sete mil, vinte e três reais e quarenta e dois centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS

GARANTIA DOS PRODUTOS: 12 (DOZE) MESES

PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

ENDR. PACHE DE FARIA, 07 - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20710-020

TEL (21) 3278-9869 - E-MAIL: [odontopaz@onda.com](mailto:odontopaz@onda.com)

HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE  
ASSINATURA  
FOLHA: 1/1

BRANCO

ODONTOPAZ PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP

CNPJ 08.188.573/0001-00 78191872

08.188.573.0001-00  
ODONTOPAZ PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP  
RUA DR. FACHE DE FARIAS, 7  
MÉIER-CEP 20.710-020  
RIO DE JANEIRO-RJ

**CONTAS BANCÁRIAS:**

BANCO DO BRASIL -AG. 3010-4 C/C: 130721-5

AG. 0221 - C/C: 1756-2 - OP.003

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022.

*Wesley Ribeiro de Assumpção*  
ODONTOPAZ PROD. ODONT. LTDA – EPP

WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCÃO

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 08.984.407-90

RG: 11432969-1

FACHE DE FARIA, 07

TEL (21) 3278-9869

020

EM BRANCO

Item 2



HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 14.1 2022

CNPJ: 19.231.616/0001-00

EMPRESA: R. DE F Torres

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes registros:

1. SICAF:

- () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- () 01.2 FGTS
- () 01.3 TRABALHISTA
- () 01.4 RECEITA ESTADUAL
- () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- () BALANÇO PATRIMONIAL
- () Balanço de Débito e Crédito

- 02. Microempresa (ME) - Empresa de Pequeno Porte (EPP)
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 7.329.742,49 em 2021
- 07. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 1.953.894,20
- 08. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM

09. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADO) DE REPRESENTANTES DA EMPRESA

10. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CENIS (CENIS) mantida pela Justiça Nacional de Justiça:

11. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pela Justiça Nacional de Justiça:

12. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU):

13. CADIN

14. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

15. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

16. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

17. RUBRICA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

*não optou, pois não foi*

18. LICENÇAS

19. ALVARÁ DE

20. REGISTRO

21. CERTIDÃO

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

EMERSON



RECIBO DE RECEITA  
FOLHA: 152  
SALIC  
PM

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 19.231.616/0001-00 DUNS®: 895069520  
 Razão Social: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI  
 Nome Fantasia: COMERCIAL SANTO ANTONIO  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2022  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte

**Níveis cadastrados:**

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/10/2022 ←
FGTS	Validade:	22/05/2022 ←
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/11/2022 ←

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/08/2022 ←
Receita Municipal	Validade:	28/05/2022 ←
Receita Estadual/Distrital e Municipal - Financeira	Validade:	30/04/2023 ←

Emitido em: 12/05/2022 07:40

CPF: 095.521.844-60 Nome: LUCAS ESTRELA DA SILVA

Ass:

EM BRANCO



Ministério da Economia  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.231.616/0001-00 DUNS®: 895069520  
 Razão Social: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI  
 Nome Fantasia: COMERCIAL SANTO ANTONIO  
 Fornecedor Credenciado

Multa Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
 Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MIN. PÚBLICO FED.  
 Data Aplicação: 19/03/2018 Valor da Multa: R\$ 1.331,26  
 Número do Processo: 1410/2018-50 Número do Contrato: 2017NE001383  
 Descrição/Justificativa: Atraso na entrega do objeto - ARP18A/2017/PE 34/2017

Ocorrência 2:

Tip. Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
 UASG Sancionadora: 154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS  
 Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
 Prazo: Determinado  
 Prazo Inicial: 27/03/2018 Prazo Final: 26/03/2019  
 Número do Contrato: 2017NE801443  
 Descrição/Justificativa: Inexecução do Edital de PE Nº 024/2017, relativo ao empenho nº 2017NE801443, pois foi constatada a não entrega do item 214 desse pregão.

Assinatura

EM BRANCO



MILITAR DE AREA DE RECEB...  
354  
CURA

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitação

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.231.616/0001-00 DUNS@: 895069520  
Razão Social: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI  
Nome Fantasia: COMERCIAL SANTO ANTONIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Relatório de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF  
Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitação

895069520



EM BRANCO



**DECLARAÇÃO ME/EPP**

**Pregão eletrônico 14/2022 UASG 160199**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassel o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 9º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Nº de Inscrição: 031616/0001-00 - R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

04 de Maio de 2022.

 **Imprimir o Relatório**



DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO (ME/EPP) PARA PARTICIPAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 UASG 160199, REALIZADO EM 04 DE MAIO DE 2022, COM O OBJETO DE AQUISIÇÃO DE...

DECLARANDO QUE NÃO ULTRAPASSO O LIMITE DE FATURAMENTO E CUMPO OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 9º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, SENDO APTO A USFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NOS ARTIGOS 42 AO 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

Nº DE INSCRIÇÃO: 031616/0001-00 - R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

EM BRANCO

Inscrição  
19000000-00  
MANTO

Data de abertura  
11/11/2013

Endereço eletrônico  
COMERCIALODONTOSTO  
@UOL.COM.BR

Empresarial  
EMPRESAS  
MINISTERIO REELI  
Vai no nome de nomes

Nome de fantasia  
COMERCIAL SAN  
ANTONIO

Natureza jurídica  
2305 - EMPRESA  
INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE  
LIMITADA (DE NATUREZA  
EMPRESÁRIA)  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

CNAE  
46454 - COMÉRCIO  
ATACADISTA DE  
INSTRUMENTOS E  
MATERIAIS PARA USO  
MÉDICO, CIRÚRGICO,  
ORTOPÉDICO E  
ODONTOLÓGICO

Número	CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
328	SALVADOR	CAPUTERA	CARAGUATATUB	SP

RAMA DA RELACAO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL

QUADRO SOCIETARIO

RECURSOS RECEBIDOS

RECIBO DE RECURSO DO GOVERNO FEDERAL

Valores recebidos 0 3 572 201 12 49

HOSPITAL MILITAR DE ARAUCARIA  
FOLHA 151

EM BRANCO

**NOTAS FISCAIS PARA O GOVERNO FEDERAL**

**ASSINADOS**

**PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS**

**PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES**

10

EM BRANCO

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, names of institutions (e.g., HOSPITAL FUNDO DE FUNDO DE FUNDO), and other identifiers. The text is heavily obscured by noise and artifacts.

Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

EM BRANCO

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R DE F TORRES MOLITERNO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 19.231.616/000100

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

	Anterior	Atual
	R\$ 1.200.197,48	R\$ 1.200.197,48
<b>RECEITA BRUTA DE VENDA</b>	<b>R\$ 1.553.897,72</b>	<b>R\$ 1.553.897,72</b>
Vendas de Mercadorias	R\$ 1.553.897,72	R\$ 1.553.897,72
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	R\$ (10.857,69)	R\$ (10.857,69)
(-) Devoluções de Vendas	R\$ (10.857,69)	R\$ (10.857,69)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (107.146,14)	R\$ (107.146,14)
(-) Simples Nacional (DAS)	R\$ (107.146,14)	R\$ (107.146,14)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>R\$ 568,62</b>	<b>R\$ 568,62</b>
Recebimento s/ Aplicação Financeiras	R\$ 568,62	R\$ 568,62
<b>BRINDES E AMOSTRAS BONIFICAÇÕES</b>	<b>R\$ 232,35</b>	<b>R\$ 232,35</b>
Brindes, Amostras e Bonificações	R\$ 232,35	R\$ 232,35
(-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	R\$ (1.298.333,67)	R\$ (1.298.333,67)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (903.767,57)	R\$ (903.767,57)
(-) CMV	R\$ (824.559,35)	R\$ (824.559,35)
(-) ICMS s/ Compra	R\$ (21.138,69)	R\$ (21.138,69)
Despesa c/ Compra	R\$ (58.069,53)	R\$ (58.069,53)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>R\$ (148.256,62)</b>	<b>R\$ (148.256,62)</b>
Pro - Labore	R\$ (61.684,74)	R\$ (61.684,74)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (2.513,00)	R\$ (2.513,00)
(-) Assistência Médica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) FGTS	R\$ (5.434,94)	R\$ (5.434,94)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (284.046,15)	R\$ (284.046,15)
(-) Despesa c/ Água e Esgoto	R\$ (1.039,75)	R\$ (1.039,75)
(-) Despesa c/ Correios e Malotes	R\$ (102,35)	R\$ (102,35)
Despesa c/ crea - Crc	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa c/ Cartório	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesa c/ Energia Elétrica	R\$ (3216,11)	R\$ (3216,11)
(-) Despesa c/ Internet	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Despesa c/ Manut.e Material de Informat	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa c/Serviços Terceiros - Jurídico	R\$ (400,15)	R\$ (400,15)
(-) Despesa c/ Telefone(Fixo/Celular/Nxtel)	R\$ (3.768,68)	R\$ (3.768,68)

A escrituração e sua autenticação se comprovam pelo código de número 19.231.616/000100-19, nos termos do Decreto nº 8.688/2016.

EM BRANCO

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PERÍODO: 01/01/2021 a 31/12/2021**

**CNPJ: 19.231.616/0001-00**

**Número de Ordem do Livro: 5**

**Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	
(-) Despesas Diversas		R\$ (209.185,33)	
Despesa c/Programas de Informatica		R\$ (57.223,74)	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			
Despesas Bancarias		R\$ (1.967,55)	
(-) Despesas com Tarifa		R\$ (2.100,65)	
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (6.094,02)	
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (2.268,00)	
(-) IRPFs/ Aplicações Financeiras		R\$ (4.768,02)	
(-) JUROS DE EMPRÉSTIMOS		R\$ (577,55)	R\$ (2.842,00)
(-) JUROS DE EMPRÉSTIMOS		R\$ (511,00)	R\$ (8.408,00)
(-) JUROS DE EMPRÉSTIMOS		R\$ (511,00)	R\$ (8.408,00)
		R\$ (447.453,45)	R\$ 53.085,33

Este documento é parte integrante de escrituração para publicação em Diário Oficial nº 5B.1E.87.66.84.29.6C.BD.A6.74.7A.27.3E.A7.0C.3F.E3.94.00.1B-1, nos termos do Decreto nº 6.682/2011.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

EM BRANCO

2/05/2022 06:04:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

99.931.616/0001-00

O CNPJ do Simples Nacional ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Razão Social: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI



Situação Atual

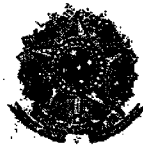
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017

Situação SIMEI NÃO enquadrado no SIMEI

Gerar PDF

32





HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RE  
FOLHA: 162  
ASSINATURA

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.231.616/0001-00 DUNS@: 895069520  
Capital Social: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI  
COMERCIAL SANTO ANTONIO  
Status do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2023  
Status do Nivel: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 11/01/2011  
CNAE Primário: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
CNAE Secundário 1: 3250-7/06 - SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA  
CNAE Secundário 2: 4631-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS  
CNAE Secundário 3: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS  
CNAE Secundário 4: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM  
CNAE Secundário 5: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 6: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 7: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 8: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 9: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 10: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E  
CNAE Secundário 11: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS  
CNAE Secundário 12: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 13: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 14: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 15: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 16: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 17: 4693-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL  
CNAE Secundário 18: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

EM BRANCO

# Relatório de Credenciamento

MILITAR DE ÁREA DE  
FOLHA 163

Contato:  
CEP: 11.668-630  
Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 320 - SALA 03 - CAPUTERA  
Município / UF: Caraguatatuba / São Paulo  
Telefone: (12) 38824363  
E-mail: COMERCIALDONTOSTO@UOL.COM.BR

## Dados do Responsável Legal

CPF: 026.085.678-94  
Nome: ROSANA DE FATIMA TORRES MOLITERNO

## Responsável pelo Cadastro

CPF: 026.085.678-94  
Nome: ROSANA DE FATIMA TORRES MOLITERNO  
E-mail: comercialodontosto@uol.com.br

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 026.085.678-94 Participação Societária: 100%  
Nome: ROSANA DE FATIMA TORRES MOLITERNO  
Número do Documento: 141365468 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 22/07/2015 Data de Nascimento: 18/08/1962  
Filiação Materna: LAURA DA SILVA R TORRES  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

CPF: 019.712.918-89  
Nome: ANDRE MAGNO MOLITERNO  
Órgão Expedidor: SSP/SP

CEP: 11.668-700  
Endereço: OUTROS MINAS GERAIS, 432 - CASA - MINAS GERAIS  
Município / UF: Caraguatatuba / São Paulo  
Telefone: (12) 38824363  
E-mail: dentallitoranea@uol.com.br

## Linhas Fornecimento

Materiais  
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS  
6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

BR

EM BRANCO

Relatório de Credenciamento

MILITAR DE AREA DE  
FOLHA: 164

INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS E CIRURGICOS

INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MEDICOS E CIRURGICOS

EN BRANCO



Sistema Integrado de Créditos Não-Quitados - CADIN



Nome: DE FORTES MÓLTHERNO EIRELI Situação: Adimplente Data/Hora da pesquisa: 12/05/2022 08:49

EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Cachoeirinha, 19 de abril de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, conforme a Lei 8.666/93 para participação em processos licitatórios, a empresa interessada para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa **R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI** inscrita no CNPJ nº **19.231.616/0001-00**, estabelecida na Av. Amazonas, nº 320 sala 04, Bairro Caputera, na cidade de Capangubatuba, Estado de São Paulo. Forneceu a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, RS, CNPJ **87990800/0001-85** Produtos Odontológicos, Instrumentais Odontológicos, Peças e Equipamentos Odontológicos, Conforme Nota de Empenho 961/2022 do Pregão 320/2021, NOTA FISCAL Nº 4569.

Registramos, ainda que os fornecimentos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

  
Prefeitura de Cachoeirinha, RS  
Secretaria de Saúde  
Flávia Campos  
Cep. 46097  
Fones 320.4569

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Av. Brasil, 100 - Jd. Ubatuba - Ubatuba - SP

MILITAR DE ÁREA DE RESERVA  
FOLHA: 167  
HOSPITAL MILITAR DE UBATUBA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R. de F. TORRE BIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **19.231.616/0001-00** estabelecida na Av. Amazonas, 320 – sala 03, bairro Caputera, na cidade de Caraguatatama, Estado de São Paulo, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ nº **46.462.857/0001-95**, produtos odontológicos, notas fiscais nº: 2107, 2412, 2649 através do processo de registro de preços 040/2017.

Registramos ainda, que os fornecedores acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ubatuba, 21 de maio de 2017.

  
**PATRICIA DA SILVA MELLO**  
Diretora de Especialidades

Patricia da S. Mello  
Coord. de Serviços de  
Média Complexidade  
SMS



EM BRANCO

**A. M. MOLLERNO EPP**

Centro de Artigos Odontológicos, Médico, Cirurgico e Hospitalar

Fones (013) 887-4563 Fax (13) 387-4120 [demollernomaterial.com.br](mailto:demollernomaterial.com.br)

CNPJ 07.403.154/0001-03

Inscricao 291.051.241/9

**ATESTADO FORNECIMENTO**

A empresa A. M. MOLLERNO EPP inscrita no CNPJ 07.403.154/0001-03 situada na Av. Amazonas, 320 Caputera Caraguatatuba/ SP declara que a empresa R. DE F. TORRES  
 CNPJ 10.231.618/0001-001 e nosso habitual fornecedor de materiais odontológicos  
 e/ou clínicos e hospitalares, conforme relação abaixo:

40	LIMAS PROTAPER EURO DENTIO	40	LIMAS PROTAPER EURO DENTIO
41	EXPLANTE E LER ASSUS	41	EXPLANTE E LER ASSUS
42	LIMAS INOX/INTL K7 HEDERON TAM DIVERSOS	42	LIMAS INOX/INTL K7 HEDERON TAM DIVERSOS

43	NOME FOTO AS DR. KIZ	43	NOME FOTO AS DR. KIZ
44	ESINA FOTO REFIL DIVERSAS TECHNIM	44	ESINA FOTO REFIL DIVERSAS TECHNIM
45	SINAS FOTO POLIMERIZAVEL KGM	45	SINAS FOTO POLIMERIZAVEL KGM

46	TA PROPLATICA	46	TA PROPLATICA
47	ARCAS GRANITADAS ACO COMUM CARBIDE	47	ARCAS GRANITADAS ACO COMUM CARBIDE
48	SCRA PASCAR AVEL SEFE FABRIL	48	SCRA PASCAR AVEL SEFE FABRIL

49	LIMAS DESCARTAVES	49	LIMAS DESCARTAVES
50	GUAR DESTILADA	50	GUAR DESTILADA
51	INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	51	INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS

52	EQUIPA	52	EQUIPA
53	ESTADO	53	ESTADO

368

EM BRANCO

28/04/2022

0056859640 AREA DE RECEFE  
FOLHA: 169  
ASSINATURA  
FOLHA: 1/1

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 6886174**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/querido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI**, CNPJ: 19.231.616/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado, como autora, são apontados os feitos em situação em tramitação já em sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de formatação desta Comarca pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, independentemente do grau de recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** da pessoa, a conferência dos dados pessoais fornecidos pelo interessado é de responsabilidade do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custos.

São Paulo, 28 de abril de 2022.

**PEDIDO Nº:** 0056859640  




EM BRANCO

LUCAS MOLITERNO RG. 41.292.601 SSP/SP, CPF: 318.955.998-81 - representante comercial

Comercial Saneamento

Comércio Varejista de Artigos Odontológicos, Cirúrgicos e Prestação de Serviços Técnicos

Telefone: (12) 3883-1589 E-mail: comercialodontosto@uol.com.br

CNPJ: 19.231.616/0001-00

Inscrição Estadual: 254.098.757-119

## HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE

P.E. 14/2022

Licitação UASG 160199

### PROPOSTA

Caraguatatuba, 09 de MAIO DE 2022

QTD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/FAB/PROC	Nº ANVISA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
2	"Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compostos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR. OU EQUIVALENTE. & "OU DE MELHOR QUALIDADE. ")	UND	174	PRECISION LV OU HV / MAQUIRA / NAC	80322409002	R\$ 67,83	R\$ 11.802,42	sessenta e sete reais e oitenta e três centavos	onze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos
TOTAL							R\$ 11.802,42		onze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos

Prazo de validade da proposta: não inferior a 180 dias, a contar da data da sua apresentação.

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência 1741-8 C/C 31077-8

Prazo de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega do material: 30 dias

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto licitado.

Declaramos que concordamos com todos os termos do edital.

LUCAS MOLITERNO RG. 41.292.601 SSP/SP, CPF: 318.955.998-81 - representante comercial

19.231.616/0001-00

R. DE F. TORRES MOLITERNO  
EIRELI

Av. Amazonas, 320 - St. OS - Centro  
CEP 11.660-630 - Caraguatatuba - SP  
Fone: (12) 3883-1589

ROSANA DE FATIMA

TORRES

MOLITERNO: 02608567894

Assinado de forma digital por

ROSANA DE FATIMA TORRES

MOLITERNO: 02608567894

Dados: 2022.05.19 11:48:28 -03'00'

ROSANA DE FATIMA TORRES MOLITERNO

R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

EMERSON

~~EMERSON~~

343

(12)

# HOMOLOGAÇÃO



1971

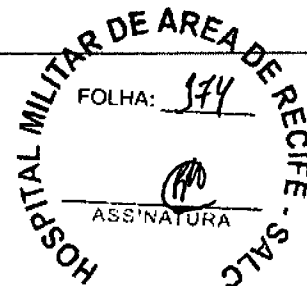


EM. 100

➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
Hospital Militar de Área de Recife



**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00014/2022 (SRP)

Às 15:34 horas do dia 12 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64583003292202225, Pregão nº 00014/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Sugador

**Descrição Complementar:** Sugador Material: Pvc , Tipo: Saliva , Características Adicionais: C/ Arame , Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades , Tipo Uso: Estéril, Descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 3.598

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 10,2900

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10,3000 , com valor negociado a R\$ 10,2900 e a quantidade de 3.598 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:22:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.188.573/0001-00, Melhor lance: R\$ 10,3000, Valor Negociado: R\$ 10,2900
Homologado	12/05/2022 15:34:51	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	

**Item: 2**

**Descrição:** Ponta p, seringa materials viscosos

**Descrição Complementar:** Componentes: C/ Êmbolo, Tipo: Refil, Tipo Uso: Descartável,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 174

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 74,4700

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 67,8300 e a quantidade de 174 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/05/2022 11:22:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI, CNPJ/CPF: 19.231.616/0001-00, Melhor lance: R\$ 67,8300

EM BRANCO

Homologado 12/05/2022 HAILTON ANTONIO  
15:36:14 CASARA CAVALCANTE

Fim do documento



EM BRANCO



# ATAS

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**  
(Processo Administrativo nº 64583.003292/2022-25)

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022**, publicada no Diário Oficial da União nº 92 de 17 de Maio de 2022 – Seção 3 (página 19), processo administrativo nº 64583.003292/2022-25, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.188.573/0001-00, com sede na Rua Dr. Pache de Faria, nº 07 – Meier - Rio de Janeiro/RJ- CEP: 20710-020 , neste ato representada pelo Sr. **WESLEY RIBEIRO DE ASSUMPCÃO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11432969-1 IRF/RJ e CPF: 078.984.407-90, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO - GCALC - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**  
**08.188.573/0001-00**

CONVENE

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

08.188.573/0001-00- ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA							
Item Do TR	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unid	Valor Total
01	Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente. Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELH" & "OR QUALIDADE	MONOART	EURONDA	PCT C/ 40 UNID	3.598	R\$ 10,29	R\$ 37.023,42

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. UASG PARTICIPANTES;

3.2.1.1. UASG: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;

3.2.1.2. UASG: 160185 - 14º BATALHÃO LOGÍSTICO;

3.2.1.3. UASG: 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA



Hospital Militar de Área de Recife - Rua do Hospício, nº 563 - Boa Vista - CEP 50.050-050 - Recife, PE

ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
08.188.573/0001-00

1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

RESERVA/RECIFE;

3.2.1.4. UASG: 160181 - 7º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;

3.2.1.5. UASG: 160178 - 14º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;

3.2.1.6. UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE;

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



HOSPITAL DE AREA DE RECIFE - S.M.  
179  
BPD

EN BRANCO

ÁREA DE RECIFE  
180  
BPO

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

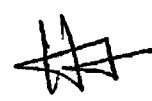
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

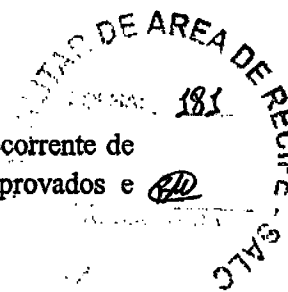
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
08.188.573/0001-00



EM BRANCO



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

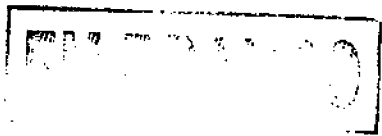
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

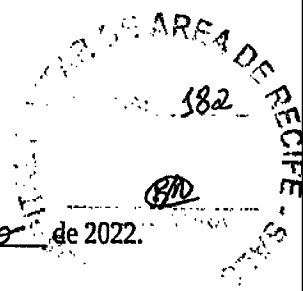
  
ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
08.188.573/0001-00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.






Município de Recife, PE, 07 de Junho de 2022.



**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CORONEL  
ORDENADOR DE DESPESAS

**CONTRATADO:**

  
\_\_\_\_\_  
WESLEY RIBEIRO DE ASSUMÇÃO  
CPF:078.984.407-90  
REPRESENTANTE LEGAL

ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
08.188.573/0001-00

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO**

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022  
(Processo Administrativo nº64583.003292/2022-25)**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

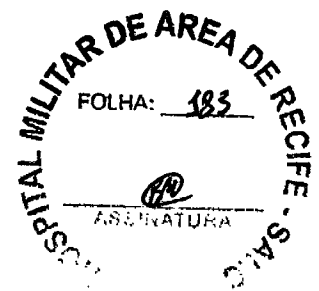
O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.577.422/0001-07, (UG Primária) e 09.577.422/0002-80 (UG Secundária), neste ato representado pelo senhor Coronel **HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº CEx nº 608, de 21 de Julho de 2021, publicada no BI nº 140 de 27 de Julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 092585654-4, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 92 de 17 de Maio de 2022 – Seção 3 (página 19), processo administrativo nº 64583.003292/2022-25, RESOLVE registrar os preços da empresa **R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.231.616/0001-00 com sede na Av. Amazonas, nº 320- Sala 03 – Centro-Caruaratuba/SP- CEP: 11.660-630 , neste ato representada pela Sra. **ROSANA DE FÁTIMA TORRES MOLITERNO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 141.365.46 SSP/SP e CPF: 026.085.678-94, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(vigente até 2022) e suas alterações, no Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO - GCALC - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE





11



**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

19.231.616/0001-00 - R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI							
Item Do TR	Especificação	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade	Valor Unid	Valor Total
02	Ponta acudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Cx com 20 pontas. OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, "&"OU DE MELHOR QUALIDADE	PRECISION LV OU HV	MAQUIRA	Cx com 20 unid	174	R\$ 67,83	R\$ 11.802,42

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. UASG PARTICIPANTES;

3.2.1.1. UASG: 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE;

3.2.1.2. UASG: 160185 – 14º BATALHÃO LOGÍSTICO;

 Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE



Este documento foi assinado digitalmente por Rosana De Fatima Torres Moliterno. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código 739A-C2F5-BC98-2E99.

1970

ITAR DE...  
185

**Pregão Eletrônico SRP 14/2022**

- 3.2.1.3. UASG:160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE;
- 3.2.1.4. UASG: 160181 – 7 ° GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA;
- 3.2.1.5. UASG: 160178 – 14 ° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO;
- 3.2.1.6. UASG: 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO – PE;

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

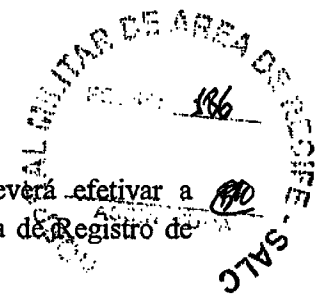


Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

*[Handwritten signature]*

Este documento foi assinado digitalmente por Rosana De Fatima Torres Moliterno.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 739A-C2F5-BC98-2E99.

ERBANO



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

Este documento foi assinado digitalmente por Rosana De Fatima Torres Moliterno.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaideassinaturas.com.br:443> e utilize o código 739A-C2F5-BC98-2E99.

EM BRANCO

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

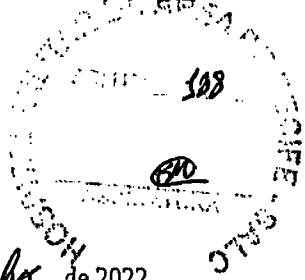
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.




Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

1950  
1000  
1000



Município de Recife, PE, 07 de junho de 2022.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – CORONEL  
ORDENADOR DE DESPESAS

**CONTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
ROSANA DE FÁTIMA TORRES MOLITERNO  
CPF: 026.085.678-94  
REPRESENTANTE LEGAL



Hospital Militar de Área de Recife – Rua do Hospício, nº 563 – Boa Vista – CEP 50.050-050 – Recife, PE

FRANCO

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

189

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/739A-C2F5-BC98-2E99> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 739A-C2F5-BC98-2E99**



### Hash do Documento

FF6AA7575527DA8D34FC87E6AA852C7FDF7D3A7DF6A89FEFC450746D023D0A9E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2022 é(são) :

ROSANA DE FATIMA TORRES MOLITERNO (Signatário) -

026.085.678-94 em 26/05/2022 14:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



### TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Aos 08 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos ao encerramento do **Volume I** do processo administrativo nº 64583.003292/2022-25, contendo as folhas nº 01 a 190.

Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199

  
\_\_\_\_\_  
BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ – 1º TEN  
ADJUNTO DA SALC/HMAR

1977